ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

109/2024

PROCESSO Nº

109/2024

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO Nº

PREGÃO Nº 007/2024

DATA

24/07/2024

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

SESSÃO DIA 16/08/2024 ÀS 09H00MIN

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 008/2024- URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O Município de Irati/SC tem a necessidade da contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária para manutenção do sistema de abastecimento de água em todo o Território do Município, envolvendo os 12 poços artesianos, os respectivos reservatórios e as suas redes adutoras e de distribuição, conforme descrição abaixo as tabelas de infraestrutura existentes:

a) Poço Centro em frente ao Pavilhão

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor Trifásico 7,5hp 380v
02	01	Bombeador VBOP 42 30 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X6
04	30	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor tripolar 25 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
11	01	Relê falta de fase 380v
12	01	Bóia vasão total 1.1/4"
13	01	351 barras de cano, rede 40 mm
14	01	34 barras de cano, rede 32 mm
15	01	300 barras de cano, rede 25 mm
16	01	17 barras de cano, rede 20 mm
17	01	Caixa d'água 20.000 litros

b) Poço Sertão

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 6hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4PBS 3.33
03	180	MT CABO PP 3X6

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 02

04	26	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
11	01	Relê de tensão 440v
12	03	DPS Protetor de surto
13	01	Bóia vasão total 1.1/4"
14	01	134 barras de cano, rede 40 mm
15	01	103 barras de cano, rede 32 mm
16	01	219 barras de cano, rede 25 mm
17	01	Caixa d'água 20.000 litros

c) Poço Barra Escondida – Ferrari

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor Trifásico 11hp 380v
02	01	Bombeador VBOP 61 16 ESTÁGIOS
03	70	MT CABO PP 3X6
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Softstart 40ah Partida suave e parada
06	01	Disjuntor tripolar 32 ah
07	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
08	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
09	01	Bóia vasão total 1.1/2"
10	01	67 barras de cano, rede 62mm
11	01	70 barras de cano, rede 50 mm
12	01	155 barras de cano, rede 32 mm
13	01	205 barras de cano, rede 40 mm
14	01	559 barras de cano, rede 25 mm
15	01	1155 barras de cano, rede 20 mm
Cidade01	01	434 barras de cano, rede 60 mm
02	01	83 barras de cano, rede 40 mm
03	01	469 barras de cano, rede 32 mm

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 03
695

04	01	355 barras de cano, rede 25 mm
05	01	389 barras de cano, rede 20 mm
06	01	01 caixa d'água 50.000 litros
07	01	01 caixa d'água 20.000 litros

d) Poço Água Limpa

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 42 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X10
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	22	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
06	01	Contatora principal 40 ah
07	01	Contatora auxiliar 18 ah
08	01	Disjuntor Bipolar 40 ah
09	700	Fio boia 2x2,5mm
10	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
11	01	Relê de tempo 03 segundos
12	01	01 caixa d'água 20.000 litros
13	01	Metragem cano adutora 117 barras de cano
14	01	400 barras de cano, rede 40 mm
15	01	87 barras de cano, rede 32 mm
16	01	275 barras de cano, rede 25 mm
17	01	467 barras de cano, rede 20 mm

e) Poço Linha Quatro

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 6hp 440v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 33 ESTÁGIOS
03	70	MT CABO PP 3X6
04	10	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04
605

10	01	Relê tempo 03 segundos
11	03	DPS Protetor de surto
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"
13	01	Metragem adutora 1000 metros de 40 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros
15	01	1347 barras de cano, rede 20 mm
16	01	832 barras de cano , rede 25 mm
17	01	317 barras de cano, rede 32 mm
18	01	185 barras de cano, rede 40 mm
19	01	140 barras de cano, rede 60 mm

f) POÇO SETE DE SETEMBRO

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 4hp 380v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 27 ESTÁGIOS
03	100	MT CABO PP 3X6
04	15	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Tripolar 25 ah
08	01	Timer G20
09	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
10	01	Relê tempo 03 segundos
11	250	M Fio boia 2x2,5mm
12	01	Relê falta de fase
13	01	Metragem adutora 250 metros 50 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros
15	01	55 barras de cano, rede 75mm
16	01	34 barras de cano, rede 60 mm
17	01	50 barras de cano, rede 32 mm
18	01	84 barras de cano, rede 20 mm
19	01	34 barras de cano, rede 25 mm

g) POÇO LINHA CANARINHO

Item	Quant	Descrição
	01	Motor bifásico 7,5hp 440v VAMBRO
01	01	Bombeador VBOP 38 ESTÁGIOS
02	200	MT CABO PP 3X10

Prefeitura Municipal de Irati
F. 95
EOS

03	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
04	01	Contatora principal 32 ah
05	01	Contatora auxiliar 18 ah
06	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
07	01	Timer G20
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Controlador bobtec CB04
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"
13	01	Metragem adutora 650 metros 50 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros
15	01	480 barras de cano, rede 20 mm
16	01	505 barras de cano, rede 25 mm
17	01	167 barras de cano, rede 40 mm

h) POÇO LINHA FLOR DA SERRA

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4VPS3 42 ESTÁGIOS
03	230	MT CABO PP 3X10
04	34	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Controlador bobtec CB04
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	03	Protetor de surto DPS
13	01	Bóia vasão total 2"
14	01	Metragem adutora 300 metros 63 mm
15	01	Metragem adutora 850 metros 60 mm
16	01	01 caixa d'água 20.000 litros
17	01	506 barras de cano, rede 20 mm
18	01	654 barras de cano, rede 25 mm
19	01	329 barras de cano, rede 32 mm

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06
605

20	01	334 barras de cano, rede 40 mm

i) POÇO LINHA SANTO ANTONIO

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 11hp 440v LEAO
02	01	Bombeador VBO61 18 ESTÁGIOS
03	180	MT CABO PP 3X10
04	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Fio bóia 2x2,5
12	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm
13	01	620 barras de cano, rede 40 mm
14	01	625 barras de cano, rede 32 mm
15	01	284 barras de cano, rede 25 mm
16	01	809 barras de cano, rede 20 mm
17	01	01 caixa d'água 25.000 litros

J) POÇO LINHA ESPERANÇA

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X10
04	24	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	03	DPS protetor de surto
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	01	Controlador Bobtech CB02
13	01	Bóia vasão total 2"
14	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07
EDS

15	01	674 barras de cano, rede 40 mm
16	01	130 barras de cano, rede 32 mm
17	01	167 barras de cano, rede 25 mm
18	01	337 barras de cano, rede 20 mm
19	01	01 Caixa d'água 20.000 litros

k) LINHA JACUTINGA - RECALQUE

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7hp 440v SHENNEIDER
02	01	Bombeador 08 ESTÁGIOS
03	05	MT CABO PP 02X6
04	01	Contatora principal 25 ah
05	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
06	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
07	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
08	01	Controlador Bobtech CB02
09	01	Bóia inferior 15 ah
10	01	Bóia vasão total 2"
11	01	Metragem adutora 1200 metros 40 mm
12	01	192 barras de cano, rede 40 mm
13	01	174 barras de cano, rede 32 mm
14	01	779 barras de cano, rede 25 mm
15	01	1477 barras de cano 20 mm
16	01	01 caixa d'água de 5.000 litros
17	02	02 caixa d'águas de 20.0000 litros

l) POÇO LINHA LARANJAL

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 04hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS3 21 ESTÁGIOS
03	80	MT CABO PP 3X6
04	10	BR 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 25 ah
08	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Fio bóia 2x2,5mm

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08
695

11	01	Metragem adutora 400 metros 40mm
12	01	225 barras de cano, rede 32 mm
13	01	175 barras de cano, rede 25 mm
14	01	257 barras de cano, rede 20 mm
15	01	01 caixa d'água 10.000 litros

m) POÇO VILA FLOR

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS5 26 ESTÁGIOS
03	120	MT CABO PP 3X10
04	15	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
11	01	Controlador Bobtech CB02
12	01	Bóia vasão total 2"
13	01	Metragem adutora 600 metros 50 mm
14	01	114 barras de cano, rede 40 mm
15	01	209 barras de cano, rede 32 mm
16	01	67 barras de cano, rede 25 mm
17	01	142 barras de cano, rede 20 mm
18	01	01 caixa d'água 20.000 litros

n) RECALQUE OCLEI SCUDELLA

Quant	Descrição
01	Motor bifásico 07hp 440v SHENEIDER
01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS
20	MT CABO PP 2X6
01	Contatora principal 25 ah
01	Disjuntor Bipolar 25 ah
01	Relê sobrecarga 10 a 16 AH
01	Sensor transdutor 0 a 100bar
01	Controlador Bobtech CB02
01	Bóia inferior 15 ah

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 09
605

o) RECALQUE JORDANINHO

Quant	Descrição
01	Motor bifásico 02hp 440v TEB
01	Bombeador 04 ESTÁGIOS
300	MT MULTIFLEXADO 1X1X10MM
02	Chave bóia 15 ah

1.2.Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de Irati/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

1.3.As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

1.4.Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou, havendo necessidade a contratação terceirizada.

1.5.Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

1.6.A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatórios, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e, em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, podendo ser solicitado pela contratada revisão contratual referente a esse serviço.

1.7.Todas as novas ligações até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural em até 20 metros corridos de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, a partir dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

1.8.Serviços a serem desenvolvidos:

ITEM 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10
405

ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1.O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2.Qualificação técnica, apresentando atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido serviços similares a da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do objeto solicitado.

3.3.Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.

3.4.A empresa deverá possuir em seu quadro técnico ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 11
605

3.5.A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço.
3.6 . Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.
3.7.As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O município tem a quantidade doze poços artesianos podendo variar para mais ou para menos.

ITEM 1- QUANTIDADE 12 MESES- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 12
695

Após análise realizada pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, denota-se que a administração pública poderia realizar os trabalhos referentes ao ITEM 1, porem iria demandar um número maior de profissionais em variadas áreas para a execução do objeto ou trabalho, para os trabalhos que envolvem a parte elétrica, onde teria que contratar um eletricista e o capacitar pra realizar os trabalhos nos quadros de comando e instalações elétrica dos poços, além de um engenheiro, o município tem no quadro de servidores uma engenheira civil com apenas 20 horas, a qual não conseguiria atender a demanda, tendo que ser contratado um novo profissional.

Outra alternativa seria licitar da forma que havia sendo realizada nos anos anteriores, porém, a logística se tornaria inviável, a mesma era realizada através de registro de preços por lotes, sendo lote para prestação dos serviços e lote dos itens com os materiais para a manutenção da rede de abastecimento de água, sabendo que a nova lei prevê que para adquirir apenas um item do lote tem que ser realizado cotação de preço sempre que for adquirir o item ou uma unidade de cada item do lote, o que causaria demora no atendimento à população.

Também poderia ser licitado através de Registro de Preços, podendo ser por item sem ser por lote, o que causaria transtorno também, pois a prestação de serviço é realizada durante os finais de semana o que ficaria inviável, pois poderiam ser fornecedores diferentes sem a disponibilidade imediata para o atendimento.

Com todas as opções acima citadas a demanda de horas extras dos servidores nos atendimentos fora de horário de expediente também seriam relevantes no custo para a execução dos serviços. Tendo em vista que no ano de 2023 o município teve um custo médio de R$ 172.072,45 com materiais e prestação de serviços contratados, despesas com pessoal próprio de aproximadamente R$115.000,00, mais horas maquinas e veículos para deslocamento, depreciação entre outras despesas que incorreram com a manutenção do sistema de abastecimento.

Após estudos e levantamento feito para administração fica mais viável a terceirização da prestação de serviços, parte técnica e fornecimento de material da manutenção da distribuição de água, para atender à necessidade dos munícipes, proporcionando um atendimento garantido e de qualidade.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOSDOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Foi realizada pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos via e-mail de potenciais fornecedores que o municipio tem conhecimento, realizados pelo servidor Lidionei Joao Ferrari do setor de compras do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13
605

município, tendo alguns não retornado conforme tabela abaixo:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Média de valor
01	R$ 37.500,00	R$36.800,00	R$ 36.900,00	Não retornou à solicitação	**R$ 37.066,67**

O município não encontrou nenhuma contratação publica com o mesmo objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Com a execução do objeto, poderão se manter as atividades de abastecimento de água do município em dia de acordo com a legislação vigente, além de oferecer água de qualidade e em quantidade adequada a todos os munícipes.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações do item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada. O município isenta-se de qualquer despesa adicionais bem como aluguel, ou qualquer outro gasto para a instalação da empresa no município.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não caberá parcelamento para o objeto, apesar se tratar de vários itens, pois um trabalho depende do outro, eis que se trata de serviços de manutenção do sistema próprio de abastecimento de água.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução deverá permitir o alcance em atender a necessidade da Secretaria Urbanismo e Serviços Públicos, por se tratar de uma demanda do atendimento a toda a população do municipio.

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber um serviço de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo beneficio e melhor qualidade no atendimento a população.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14
605

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTEÀ CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O município já está apto a receber a prestação do serviço e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº 071/2024.

A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, quanto descarte dos materiais, dando destino correto a esses materiais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível ao meio ambiente. A atividade é de baixo risco de poluição.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa oferecer segurança a seus munícipes e atender as exigências da legislação. Bem como, para o momento fica notória a prioridade e urgência para a contratação.

Sobre a necessidade de se realizar pregão presencial, está relacionada a intenção de permitir uma interação mais direta com os fornecedores durante o processo de licitação presencial, o Ente Público contratante irá se sentir mais seguro ao selecionar um fornecedor que ofereça os serviços necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água do município. Tendo um contato mais rápido e fácil com a empresa, em momento de suporte, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da falta desse serviço, o que pode ocasionar prejuízo ao serviço público.

IRATI/SC, 18 de julho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 15
EOS

Responsável elaboração

SANDRO LUIZ SAVOLDI
SANDRO LUIZ SAVOLDI
Matrícula nº12645-03
AGENTE ADMINISTRATIVO

Ivo Bottega

IVO BOTTEGA
Matrícula nº 13480/04
Diretor de Urbanismo
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 169/2024
Data: 27/06/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

OLICITANTE:

Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IR - **Identificação:**
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS

bservações:

ORNECEDOR:

Razão Social: **Banco / Agência:** /
Endereço: **Conta Corrente:**
Telefone/Fax: / **CNPJ:**

Condições de Pagamento:
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:**

ENS SOLICITADOS:

tem	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. COM FORNECIMENTO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. (3-1-7211)			

Total Geral:

Irati, 27 de Junho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 17

Anexo I a solicitação nº169/2024

O Município de Irati/SC tem a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, conforme descrição abaixo as tabelas de infraestrutura existentes que deverá ser mantida pela contratada:

a) Poço Centro em frente ao Pavilhão

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor Trifásico 7,5hp 380v	
02	01	Bombeador VBOP 42 30 ESTÁGIOS	
03	200	MT CABO PP 3X6	
04	30	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 25 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor tripolar 25 ah	
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04	
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar	
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH	
11	01	Relê falta de fase 380v	
12	01	Bóia vasão total 1.1/4"	
13	01	351 barras de cano, rede 40 mm	
14	01	34 barras de cano, rede 32 mm	
15	01	300 barras de cano, rede 25 mm	
16	01	17 barras de cano, rede 20 mm	
17	01	Caixa d'água 20.000 litros	

b) Poço Sertão

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 6hp 440v LEAO	
02	01	Bombeador 4PBS 3.33	
03	180	MT CABO PP 3X6	
04	26	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 18
203

05	01	Contatora principal 32 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04	
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar	
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH	
11	01	Relê de tensão 440v	
12	03	DPS Protetor de surto	
13	01	Bóia vasão total 1.1/4"	
14	01	134 barras de cano, rede 40 mm	
15	01	103 barras de cano, rede 32 mm	
16	01	219 barras de cano, rede 25 mm	
17	01	Caixa d'água 20.000 litros	

c) Poço Barra Escondida – Ferrari

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor Trifásico 11hp 380v	
02	01	Bombeador VBOP 61 16 ESTÁGIOS	
03	70	MT CABO PP 3X6	
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Softstart 40ah Partida suave e parada	
06	01	Disjuntor tripolar 32 ah	
07	01	Controlador multifuncional bobtec CB04	
08	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar	
09	01	Bóia vasão total 1.1/2"	
10	01	67 barras de cano, rede 62mm	
11	01	70 barras de cano, rede 50 mm	
12	01	155 barras de cano, rede 32 mm	
13	01	205 barras de cano, rede 40 mm	
14	01	559 barras de cano, rede 25 mm	
15	01	1155 barras de cano, rede 20 mm	
Cidade01	01	434 barras de cano, rede 60 mm	
02	01	83 barras de cano, rede 40 mm	
03	01	469 barras de cano, rede 32 mm	
04	01	355 barras de cano, rede 25 mm	
05	01	389 barras de cano, rede 20 mm	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19
EOS

06	01	01 caixa d'água 50.000 litros	
07	01	01 caixa d'água 20.000 litros	

d) Poço Água Limpa

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v Leao	
02	01	Bombeador 4BPS3 42 ESTÁGIOS	
03	200	MT CABO PP 3X10	
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	22	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
06	01	Contatora principal 40 ah	
07	01	Contatora auxiliar 18 ah	
08	01	Disjuntor Bipolar 40 ah	
09	700	Fio boia 2x2,5mm	
10	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH	
11	01	Relê de tempo 03 segundos	
12	01	01 caixa d'água 20.000 litros	
13	01	Metragem cano adutora 117 barras de cano	
14	01	400 barras de cano, rede 40 mm	
15	01	87 barras de cano, rede 32 mm	
16	01	275 barras de cano, rede 25 mm	
17	01	467 barras de cano, rede 20 mm	

e) Poço Linha Quatro

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 6hp 440v Leao	
02	01	Bombeador 4BPS3 33 ESTÁGIOS	
03	70	MT CABO PP 3X6	
04	10	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 32 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04	
09	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH	
10	01	Relê tempo 03 segundos	
11	03	DPS Protetor de surto	
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 20
605

13	01	Metragem adutora 1000 metros de 40 mm	
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros	
15	01	1347 barras de cano, rede 20 mm	
16	01	832 barras de cano , rede 25 mm	
17	01	317 barras de cano, rede 32 mm	
18	01	185 barras de cano, rede 40 mm	
19	01	140 barras de cano, rede 60 mm	

f) POÇO SETE DE SETEMBRO

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 4hp 380v Leao	
02	01	Bombeador 4BPS3 27 ESTÁGIOS	
03	100	MT CABO PP 3X6	
04	15	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 25 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Tripolar 25 ah	
08	01	Timer G20	
09	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH	
10	01	Relê tempo 03 segundos	
11	250	M Fio boia 2x2,5mm	
12	01	Relê falta de fase	
13	01	Metragem adutora 250 metros 50 mm	
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros	
15	01	55 barras de cano, rede 75mm	
16	01	34 barras de cano, rede 60 mm	
17	01	50 barras de cano, rede 32 mm	
18	01	84 barras de cano, rede 20 mm	
19	01	34 barras de cano, rede 25 mm	

g) POÇO LINHA CANARINHO

Item	Quant	Descrição	
	01	Motor bifásico 7,5hp 440v VAMBRO	
01	01	Bombeador VBOP 38 ESTÁGIOS	
02	200	MT CABO PP 3X10	
03	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
04	01	Contatora principal 32 ah	
05	01	Contatora auxiliar 18 ah	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21
Eds

06	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
07	01	Timer G20	
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH	
09	01	Relê tempo 03 segundos	
10	01	Controlador bobtec CB04	
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar	
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"	
13	01	Metragem adutora 650 metros 50 mm	
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros	
15	01	480 barras de cano, rede 20 mm	
16	01	505 barras de cano, rede 25 mm	
17	01	167 barras de cano, rede 40 mm	

h) POÇO LINHA FLOR DA SERRA

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v LEAO	
02	01	Bombeador 4VPS3 42 ESTÁGIOS	
03	230	MT CABO PP 3X10	
04	34	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 32 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH	
09	01	Relê tempo 03 segundos	
10	01	Controlador bobtec CB04	
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar	
12	03	Protetor de surto DPS	
13	01	Bóia vasão total 2"	
14	01	Metragem adutora 300 metros 63 mm	
15	01	Metragem adutora 850 metros 60 mm	
16	01	01 caixa d'água 20.000 litros	
17	01	506 barras de cano, rede 20 mm	
18	01	654 barras de cano, rede 25 mm	
19	01	329 barras de cano, rede 32 mm	
20	01	334 barras de cano, rede 40 mm	

i) POÇO LINHA SANTO ANTONIO

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 11hp 440v LEAO	

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 22
EDS

02	01	Bombeador VBO61 18 ESTÁGIOS	
03	180	MT CABO PP 3X10	
04	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 32 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH	
09	01	Relê tempo 03 segundos	
10	01	Fio bóia 2x2,5	
12	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm	
13	01	620 barras de cano, rede 40 mm	
14	01	625 barras de cano, rede 32 mm	
15	01	284 barras de cano, rede 25 mm	
16	01	809 barras de cano, rede 20 mm	
17	01	01 caixa d'água 25.000 litros	

J) POÇO LINHA ESPERANÇA

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO	
02	01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS	
03	200	MT CABO PP 3X10	
04	24	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 32 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH	
09	01	Relê tempo 03 segundos	
10	03	DPS protetor de surto	
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar	
12	01	Controlador Bobtech CB02	
13	01	Bóia vasão total 2"	
14	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm	
15	01	674 barras de cano, rede 40 mm	
16	01	130 barras de cano, rede 32 mm	
17	01	167 barras de cano, rede 25 mm	
18	01	337 barras de cano, rede 20 mm	
19	01	01 Caixa d'água 20.000 litros	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23
EOS

k) LINHA JACUTINGA - RECALQUE

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 7hp 440v SHENNEIDER	
02	01	Bombeador 08 ESTÁGIOS	
03	05	MT CABO PP 02X6	
04	01	Contatora principal 25 ah	
05	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
06	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH	
07	01	Sensor transdutor 0 a 100bar	
08	01	Controlador Bobtech CB02	
09	01	Bóia inferior 15 ah	
10	01	Bóia vasão total 2"	
11	01	Metragem adutora 1200 metros 40 mm	
12	01	192 barras de cano, rede 40 mm	
13	01	174 barras de cano, rede 32 mm	
14	01	779 barras de cano, rede 25 mm	
15	01	1477 barras de cano 20 mm	
16	01	01 caixa d'água de 5.000 litros	
17	02	02 caixa d'águas de 20.0000 litros	

l) POÇO LINHA LARANJAL

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 04hp 440v LEAO	
02	01	Bombeador 4BPS3 21 ESTÁGIOS	
03	80	MT CABO PP 3X6	
04	10	BR 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 25 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Bipolar 25 ah	
08	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH	
09	01	Relê tempo 03 segundos	
10	01	Fio bóia 2x2,5mm	
11	01	Metragem adutora 400 metros 40mm	
12	01	225 barras de cano, rede 32 mm	
13	01	175 barras de cano, rede 25 mm	
14	01	257 barras de cano, rede 20 mm	
15	01	01 caixa d'água 10.000 litros	

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 24
603

m) POÇO VILA FLOR

Item	Quant	Descrição	
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO	
02	01	Bombeador 4BPS5 26 ESTÁGIOS	
03	120	MT CABO PP 3X10	
04	15	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA	
05	01	Contatora principal 32 ah	
06	01	Contatora auxiliar 18 ah	
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah	
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH	
09	01	Relê tempo 03 segundos	
10	01	Sensor transdutor 0 a 100bar	
11	01	Controlador Bobtech CB02	
12	01	Bóia vasão total 2"	
13	01	Metragem adutora 600 metros 50 mm	
14	01	114 barras de cano, rede 40 mm	
15	01	209 barras de cano, rede 32 mm	
16	01	67 barras de cano, rede 25 mm	
17	01	142 barras de cano, rede 20 mm	
18	01	01 caixa d'água 20.000 litros	

n) RECALQUE OCLEI SCUDELLA

Quant	Descrição	
01	Motor bifásico 07hp 440v SHENEIDER	
01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS	
20	MT CABO PP 2X6	
01	Contatora principal 25 ah	
01	Disjuntor Bipolar 25 ah	
01	Relê sobrecarga 10 a 16 AH	
01	Sensor transdutor 0 a 100bar	
01	Controlador Bobtech CB02	
01	Bóia inferior 15 ah	

o) RECALQUE JORDANINHO

Quant	Descrição	
01	Motor bifásico 02hp 440v TEB	
01	Bombeador 04 ESTÁGIOS	
300	MT MULTIFLEXADO 1X1X10MM	

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 25
695

02	Chave bóia 15 ah	

PARA A MANUTENÇÃO DE TODO ESSE SISTEMA HÁ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA TERCEIRIZADA, INSTALADA OU QUE SE INSTALE NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI/SC, COM ESCRITÓRIO, COM TELEFONE PLANTÃO 24 HORAS POR DIA 07 DIAS POR SEMANA PARA ATENDIMENTO AOS CHAMADOS DE FALTAS DE ÁGUA E TAMBÉM PARA REALIZAR AS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS COM TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E PEÇAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DOS REPAROS.

As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, mediante revisão contratual.

Todas as novas ligações até o hidrômetro dentro do perímetro urbano e rural em até 20 metros corridos, de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

Serviços a serem desenvolvidos e mantidos:

ITEM 01

Especificação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26
695

Prestação de serviço de auxiliar de eletricista na manutenção dos sistemas de adução ou distribuição de água potável;
Prestação de serviço de chamada técnicas, para conferência, manutenção e/ou reparos especializados dos sistemas de adução ou distribuição de água potável.
Prestação de serviço de eletricista para manutenção dos sistemas de adução ou distribuição de água potável.
Prestação de serviço de eletrotécnico, na dos sistemas de adução ou distribuição de água potável.
Prestação de serviço de guincho de coluna para manutenção dos sistemas de adução ou distribuição de água potável.
Prestação de serviço no concerto de encanamentos dos sistemas de adução ou distribuição de água potável.
Prestação de serviço de deslocamento, com motocicleta própria, ou veículo próprio para atendimento na manutenção das redes de adução ou distribuição de água potável.
Com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária para manutenção do sistema de abastecimento de água em todo o território do município, envolvendo os 12 poços artesianos, os respectivos reservatórios e as suas redes adutoras e de distribuição.

No ano de 2023 o município teve um custo médio de R$ 172.072,45 com matérias e prestação de serviços contratados, despesas com pessoal próprio de aproximadamente R$115.000,00, mais horas maquinas e veículos para deslocamento.

Irati/SC, 27 de junho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 169/2024
Data: 27/06/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27
COS

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IR - **Identificação:**
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA **Banco / Agência:** ... / ...
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 Irati SC **Conta Corrente:** ...
Telefone/Fax: (49)999901745 / ... **CNPJ:** 33.517.033.0001-62

Condições de Pagamento: ...
Prazo de Entrega: ... **Validade da Proposta:** ...

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. COM FORNECIMENTO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. (3-1-7211)		37500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC
RECEBIDO EM: 08 / 07 / 24
Às 09:21 HS
Assinatura do Recebedor

	Total Geral:	37500,00

33.517.033/0001-62

Irati, 27 de Junho de 2024.

JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA.
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 - SALA
CENTRO - CEP 89856-000
IRATI – SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 08:06
Para: 'josevdelevati@hotmail.com'
Assunto: ENC: Solicitação de cotação de preço
Anexos: Solicitação de orçamento.pdf; solicitação 169.pdf

Bom dia, favor desconsiderar a solicitação anterior.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC [mailto:compras@irati.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 16:40
Para: 'josevdelevati@hotmail.com' <josevdelevati@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de cotação de preço

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação de preço, para prestação de serviço para manutenção do sistema de abastecimento de agua do município de IRATI SC, com fornecimento de matérias, equipamentos, maquinário e estrutura necessária, envolvendo 12 poços artesianos e seus respectivos reservatórios.

Observar a solicitação em seu anexo, pedimos a gentileza em nos retornar no máximo dia 01/07 se possível ainda antes, pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente,

Setor de compras
(49)3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 29

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 08:19
Para: 'josevdelevati@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de cotação de preço
Anexos: solicitação 169.pdf; Solicitação de orçamento.pdf

BOM DIA
FAVOR CONSIDERAR ESSA SOLICITAÇÃO.
DESCULPE O TRANSTORNO

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-61 Telefone/Fax: 4933490010 / 49 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 386 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	Solicitação Nr.: 169/2024 Data: 27/06/2024 DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31
EOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:	

Local de Entrega: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IR - Identificação:

Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Suldrill Perfuração de Poço de Água LTDA Banco / Agência: BB / 0397-2

Endereço: Rua Ernani Macedo nº 99 Conta Corrente: 51.960-X

Telefone/Fax: 49 3621 4377 / CNPJ: 16.651.690/0001-89

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega: Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. COM FORNECIMENTO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. (3-1-7211)			

Total Geral: R$ 36.900,00

16.651.690/0001-89

SULDRILL PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI

Irati, 27 de Junho de 2024.

RUA ERNANI MACEDO, 99
BAIRRO SALETE - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

Digitalizado com CamScanner

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32
605

De: suldrill perfuração de poços <suldril@hotmail.com>
Enviado em: terça-feira, 16 de julho de 2024 09:29
Para: Setor Compras Munícipio de Irati/SC
Assunto: RE: Solicitação de cotação de preço
Anexos: irati.pdf

Bom dia!
Duvidas me chame no 49 9 9921 7029

Att: Madalise Perin

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado: quarta-feira, 3 de julho de 2024 09:18
Para: suldril@hotmail.com <suldril@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de cotação de preço

BOM DIA
FAVOR CONSIDERAR ESSA SOLICITAÇÃO.
DESCULPE O TRANSTORNO

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Não contém vírus.www.avast.com

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33
605

Prefeitura Municipal de Irati
34
603

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 169/2024
Data: 27/06/2024

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/1

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Órgão: 8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS
Unidade: 2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nome do Solicitante:

Local de Entrega: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IR - **Identificação:**
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS

Observações:

FORNECEDOR:

Razão Social: Lima e Pferl LTDA - ME **Banco / Agência:** 0217
Endereço: Rua Carlos Demoliner - Nº 52 **Conta Corrente:** 59452-0
Telefone/Fax: (54) 3522-3636 / 549690 1662 **CNPJ:** 07569421000187

Condições de Pagamento: A combinar
Prazo de Entrega: **Validade da Proposta:** 60 dias

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	12	MES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONCERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL. COM FORNECIMENTO. COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. (3-1-7211)	_____	R$36.800	R$441.600

Total Geral: R$441.600

Irati, 27 de Junho de 2024.

LIMA & PFERL LTDA
CNPJ 07.569.421/0001-87
Tamara

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
35
605

De: Água Limpa <agua.limpa@agualimpapocos.com>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2024 10:42
Para: Setor Compras Munícipio de Irati/SC
Assunto: Solicitação de cotação de preço
Anexos: 240709102404.pdf

Bom dia!

Prezados,

Segue em anexo novamente o orçamento.

Peço que desconsidere o orçamento dos materiais enviados anteriormente.

Pois orçamos para ter noção da extensão das redes e poços.

Qualquer dúvida sigo a total disposição.

Atenciosamente Tainara Lima.

Água Limpa Poços Artesianos
Lima & Pferl Ltda
(54) 3522 1100 / 3522-3636
07.569.421/0001-87

Em 2024-07-08 16:19, Água Limpa escreveu:

> Boa tarde,
>
> Prezados em anexo segue orçamento conforme solicitado.
>
> Qualquer dúvida, sigo a total disposição.
>
> Atenciosamente Tainara.
>
> ---
> Água Limpa Poços Artesianos
> Lima & Pferl Ltda
> (54) 3522 1100 / 3522-3636
> 07.569.421/0001-87

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36
605

Em 2024-07-03 08:19, Setor Compras Munícipio de Irati/SC escreveu:

BOM DIA

FAVOR CONSIDERAR ESSA SOLICITAÇÃO.

DESCULPE O TRANSTORNO

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari

Setor de compras

(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37
603

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 9 de julho de 2024 10:40
Para: 'Água Limpa'
Assunto: RES: Solicitação de cotação de preço

BOM DIA
Quanto ao anexo 1 a solicitação que nos foi enviado, ficamos em dúvida se o que nos encaminhou preenchido com valores nas descrições dos poços, pois esses são com toda a infraestrutura citada, as quais o município possui e não tem necessidade de aquisição, apenas a manutenção mensal conforme solicitação nº169-2024, que é o objeto dessa cotação.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Água Limpa [mailto:agua.limpa@agualimpapocos.com]
Enviada em: segunda-feira, 8 de julho de 2024 16:19
Para: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Assunto: Solicitação de cotação de preço

Boa tarde,

Prezados em anexo segue orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida, sigo a total disposição.

Atenciosamente Tainara.

Água Limpa Poços Artesianos
Lima & Pferl Ltda
(54) 3522 1100 / 3522-3636
07.569.421/0001-87

Em 2024-07-03 08:19, Setor Compras Munícipio de Irati/SC escreveu:

BOM DIA

FAVOR CONSIDERAR ESSA SOLICITAÇÃO.

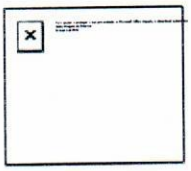
DESCULPE O TRANSTORNO

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari

Setor de compras

(49)3349-0010



Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 39

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 08:19
Para: 'agua.limpa@agualimpapocos.com'
Assunto: Solicitação de cotação de preço
Anexos: solicitação 169.pdf; Solicitação de orçamento.pdf

BOM DIA
FAVOR CONSIDERAR ESSA SOLICITAÇÃO.
DESCULPE O TRANSTORNO

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40
Eds

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 08:06
Para: 'agua.limpa@agualimpapocos.com'
Assunto: ENC: Solicitação de cotação de preço
Anexos: Solicitação de orçamento.pdf; solicitação 169.pdf

Bom dia, favor desconsiderar a solicitação anterior.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC [mailto:compras@irati.sc.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 28 de junho de 2024 08:05
Para: 'agua.limpa@agualimpapocos.com' <agua.limpa@agualimpapocos.com>
Assunto: ENC: Solicitação de cotação de preço

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC [mailto:compras@irati.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 16:40
Para: 'agualimpa@agualimpapocos.com' <agualimpa@agualimpapocos.com>
Assunto: Solicitação de cotação de preço

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação de preço, para prestação de serviço para manutenção do sistema de abastecimento de agua do município de IRATI SC, com fornecimento de matérias, equipamentos, maquinário e estrutura necessária, envolvendo 12 poços artesianos e seus respectivos reservatórios.

Observar a solicitação em seu anexo, pedimos a gentileza em nos retornar no máximo dia 01/07 se possível ainda antes, pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente,

Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41
Dos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42
Eds

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 08:07
Para: 'suldril@hotmail.com'
Assunto: ENC: Solicitação de cotação de preço
Anexos: Solicitação de orçamento.pdf; solicitação 169.pdf

Bom dia, favor desconsiderar a solicitação anterior.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC [mailto:compras@irati.sc.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 27 de junho de 2024 16:39
Para: 'suldril@hotmail.com' <suldril@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de cotação de preço

Boa tarde

Venho por meio deste solicitar cotação de preço, para prestação de serviço para manutenção do sistema de abastecimento de agua do município de IRATI SC, com fornecimento de matérias, equipamentos, maquinário e estrutura necessária, envolvendo 12 poços artesianos e seus respectivos reservatórios.

Observar a solicitação em seu anexo, pedimos a gentileza em nos retornar no máximo dia 01/07 se possível ainda antes, pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente,

Setor de compras
(49)3349-0010

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 43

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de julho de 2024 08:19
Para: 'suldril@hotmail.com'
Assunto: Solicitação de cotação de preço
Anexos: solicitação 169.pdf; Solicitação de orçamento.pdf

BOM DIA
FAVOR CONSIDERAR ESSA SOLICITAÇÃO.
DESCULPE O TRANSTORNO

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Setor Compras Munícipio de Irati/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 44
Eos

De: Setor Compras Munícipio de Irati/SC <compras@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de julho de 2024 10:45
Para: 'leao@leaopocos.com.br'
Assunto: Solicitação de cotação de preço
Anexos: solicitação 169.pdf; Solicitação de orçamento.pdf

Bom dia
Venho por meio deste solicitar cotação de preço nº169, para prestação de serviço para manutenção do sistema de abastecimento de agua do município de IRATI SC, com fornecimento de matérias, equipamentos, maquinário e estrutura necessária, envolvendo 12 poços artesianos e seus respectivos reservatórios.
Observar a solicitação em seu anexo, pedimos a gentileza em nos retornar no máximo dia 15/07 se possível ainda antes, pois temos urgência na contratação.

Atenciosamente,

Lidionei J. Ferrari
Setor de compras
(49)3349-0010

Em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
354	O		252/2023	01/02	6.859,48	0,00	6.859,48	6.859,48	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS (3 BUCHA GRAFITE S 350, 15 KG FIO BOMBA SUBMERSA 1,10 MM, 02 DISCO ENCOSTO S 350, ...), PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE LINHA ESPERANÇA, INTER - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
357	O		253/2023	01/02	3.040,00	0,00	3.040,00	3.040,00	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS (8 H TECNICO, 8 H AUXILIAR ELETRICISTA, 8 H GUINCHO, ...), PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE LINHA ESPERANÇA, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
			Total do Dia:		**9.899,48**	**0,00**	**9.899,48**	**9.899,48**	**0,00**							
428	O		307/2023	08/02	862,42	0,00	862,42	862,42	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (4 ADAPT., 5 ADESIVO 175 GR, 02 REGISTRO ESFERA 3/4, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
429	O			08/02	3.672,49	0,00	3.672,49	3.672,49	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 7,45 H ELETRICISTA; 19,2 H MANUTENÇÃO ENCANAMENTO E 526,3 KM PERCORRIDOS VEICULOS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA SEDE E INTERIOR DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, CFE CONTRATO.													
			Total do Dia:		**4.534,91**	**0,00**	**4.534,91**	**4.534,91**	**0,00**							
497	O		373/2023	14/02	4.600,79	0,00	4.600,79	4.600,79	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (10 ADAPT. 75X 2 1/2, 4 ADAPT. 40 MMX1 1/4, 01 CONTROLADOR MUNTIFUNCIONAL, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DE LINHA FLOR DA SERRA E LINHA QUATRO - DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS. (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
498	O		374/2023	14/02	600,00	0,00	600,00	600,00	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 3 H DE CHAMADAS TÉCNICAS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL LINHA FLOR DA SERRA E LINHA QUATRO - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
			Total do Dia:		**5.200,79**	**0,00**	**5.200,79**	**5.200,79**	**0,00**							
599	O		460/2023	28/02	3.733,41	0,00	3.733,41	3.733,41	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (01 TRANSMISSOR 100 BAR, 02 CONTATOR 32 AMP, 04 RELE 10 A 16 AMP, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL LINHA FLOR DA SERRA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (Licitação Nº : 64/2021-PR)													

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
600	O		461/2023	28/02	2.360,00	0,00	2.360,00	2.360,00	0,00	46126	15.452.001!	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (8 H CHAMADA TECNICA, 8 H GUINCHO, 8 H ELET. E 8 H AUX. ELT.),, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DE LINHA FLOR DA SERRA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
603	O		466/2023	28/02	4.078,34	0,00	4.078,34	4.078,34	0,00	46126	15.452.001!	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (15 ADAP. 20 MM, 22 ADAP. 25 MM, 8 ADESIVO 175 GR, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
604	O		468/2023	28/02	4.642,35	0,00	4.642,35	4.642,35	0,00	46126	15.452.001!	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (5,64 H AUX. ELET., 12,3 H CONSERTO, 526 KM VEICULO PROPRIO E 16,35 H ELETROTÉCNICO), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (Licitação Nº : 64/2021-PR)													
			Total do Dia:		**14.814,10**	**0,00**	**14.814,10**	**14.814,10**	**0,00**							
1053	O		852/2023	10/04	3.390,77	0,00	3.390,77	3.390,77	0,00	46126	15.452.001!	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 7,1 H AUXILIAR ELETRICISTA; 10,7 H CONSERTO ENCANAMENTO E 425 KM PERCORRIDOS VEICULO PRÓPRIO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**3.390,77**	**0,00**	**3.390,77**	**3.390,77**	**0,00**							
1794	O		1528/2023	26/06	31,25	0,01	31,24	31,24	0,00	46126	15.452.001!	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE 01 BARRA DE CANO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**31,25**	**0,01**	**31,24**	**31,24**	**0,00**							
1966	O		1669/2023	11/07	1.650,79	1.650,79	0,00	0,00	0,00		15.452.001!	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (01 ADESIVO PVC 850 GR.; 12 LUVA SOLD. 40 MM; 14 TUBO 40 MM 6 M, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC. (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**1.650,79**	**1.650,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**							

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida		
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																		
1969	O		1674/2023	12/07	4.360,10	0,03	4.360,07	4.360,07	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 6,05 H DE AUXILIAR DE ELETRICISTA; 15,15 H DE REPAROS E CONSERTOS DE ENCANAMENTOS E 539 KM PERCORRIDOS VEICULO PROPRIO, PARA MANUTENÇÃO E REPAROS NO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DA SEDE E INTERIOR MUNICÍPIO IRAT (Licitação Nº : 9/2023-PR)															
1973	O		1677/2023	12/07	14.093,26	0,00	14.093,26	14.093,26	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (04 BUCHA GRAFITE; 01 CONTROLADOR MULTIFUNCIONAL; 01 TRANSMISSOR DE PRESSÃO, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - LINHA BARRA ESCONDIDA (Licitação Nº : 9/2023-PR)															
1974	O		1679/2023	12/07	2.887,36	0,00	2.887,36	2.887,36	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		
			REFTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 6 H ELETRICISTA; 6 H ELETROTÉCNICO E 6 H DE GUINCHO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - LINHA BARRA ESCONDIDA. (Licitação Nº : 9/2023-PR)															
			Total do Dia:		**21.340,72**	**0,03**	**21.340,69**	**21.340,69**	**0,00**									
1975	O		1680/2023	13/07	5.141,13	0,00	5.141,13	5.141,13	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		
			AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS (10 ADAPT. 20X1/2; 01 CONTR. MULTUNCIONAL; 10 REGISTRO SOLD. 20 MM, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DISTRIBUIÇÃO ÁGUA POTÁVEL - LINHAS AGUA LIMPA, QUATRO, FLOR DA SERRA E ESPERANÇA - INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC (Licitação Nº : 9/2023-PR)															
			Total do Dia:		**5.141,13**	**0,00**	**5.141,13**	**5.141,13**	**0,00**									
2000	O		1704/2023	17/07	1.651,30	0,00	1.651,30	1.651,30	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS: LUVA, TUBO, JOELHO,..PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)															
			Total do Dia:		**1.651,30**	**0,00**	**1.651,30**	**1.651,30**	**0,00**									
2120	O		1810/2023	25/07	167,90	0,00	167,90	167,90	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA		
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: CANO PVC, JOELHO, COLA,... PARA CONTRUÇÃO DE UM BANHEIRO, POR AUXILIO SOCIAL, DE ACORDO COM PARECER DO GESTOR DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL (Licitação Nº : 9/2023-PR)															
			Total do Dia:		**167,90**	**0,00**	**167,90**	**167,90**	**0,00**									

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
2404	O		2030/2023	18/08	2.891,93	0,00	2.891,93	2.891,93	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSO: tubo pvc, luva,50mm, adesivo pvc,.. PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
2405	O		2031/2023	18/08	1.484,77	0,00	1.484,77	1.484,77	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUX ELETRICISTA E MANUTENÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**4.376,70**	**0,00**	**4.376,70**	**4.376,70**	**0,00**							
2415	O		2039/2023	22/08	2.601,75	0,00	2.601,75	2.601,75	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO: 509 KM RODADOS, ENTRE CARRO E MOTO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE AGUA (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**2.601,75**	**0,00**	**2.601,75**	**2.601,75**	**0,00**							
2753	O		2327/2023	27/09	3.988,16	0,00	3.988,16	3.988,16	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS: 01 ADESIVO PVC 850G, 01 175G, 32 UN LUVA 25MM, 59 TUBO 25MM,... PARA MANUTEÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE AGUA - SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
2754	O		2328/2023	27/09	2.230,79	0,00	2.230,79	2.230,79	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			PRESTAÇÃO DESERVIÇOS, AUX DE ELETRICISTA, CONSERTO DA REDE, DESLOCAMENTO COM CARRO E MOTO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**6.218,95**	**0,00**	**6.218,95**	**6.218,95**	**0,00**							
2975	O		2518/2023	20/10	6.908,93	0,00	6.908,93	6.908,93	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETROTECNICO, GUINCHA PARA MANUTENÇÃO DAS BOMBAS DO SISTEMA PRÓPRIO DE AGUA, CONFORME RELATÓRIO DE LOCAIS: LINHA ESPERANÇA, LINHA QUATRO, E AUX. ELETRICISTA NAS DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
2976	O		2519/2023	20/10	9.633,64	0,00	9.633,64	9.633,64	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE PEÇAS; 04 UN ADAPTADOR 20MM, 02 UN ADESIVO PVC, 02 UN BOIA PLASTICA, 10 UN JOELHO 25MM,... PARA MANUTENÇÃO BÁSICA DA REDE E ITENS COMO; ONTACTOR, CAPACITOR, RELE,... MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA REDE PRÓPRIA DE AGUA /MUNICIPIO DE IRATI (Licitação Nº : 9/2023-PR)													

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
2978	O		2521/2023	20/10	1.145,45	0,00	1.145,45	1.145,45	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO CARRO/MOTO PROPRIO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE AGUA DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**17.688,02**	**0,00**	**17.688,02**	**17.688,02**	**0,00**							
3312	O		2818/2023	29/11	12.774,99	0,00	12.774,99	12.774,99	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
3316	O		2820/2023	29/11	4.340,67	0,00	4.340,67	4.340,67	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NO CONSERTODE VAZAMENTOS, NOVAS INSTALAÇÕES, AUX ELETRICISTA E DESLOCAMENTO EM HR/KM,.. MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**17.115,66**	**0,00**	**17.115,66**	**17.115,66**	**0,00**							
3554	O		2943/2023	14/12	4.784,32	0,00	4.784,32	4.784,32	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS: ADAPTADOR 20MM, JOELHO, BÓIA,... PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
3555	O		2944/2023	14/12	3.955,28	0,00	3.955,28	3.955,28	0,00	46126	15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA PATAVEL DO MUNICIPIO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**8.739,60**	**0,00**	**8.739,60**	**8.739,60**	**0,00**							
3609	O		2978/2023	20/12	6.432,68	0,00	0,00	0,00	6.432,68		15.452.0015	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			PRESTAÇÃODE SERVIÇOS, TÉCNICOS, ELETRICISTA, DE GUINCHO E DESLOCAMENTO PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS DO SITEMA PRÓORIO DE DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POTÁVEL DO MUNICIPIO DE IRATI, CONF RELATÓRIO (Licitação Nº : 9/2023-PR)													

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
3610	O		2979/2023	20/12	4.316,43	0,00	4.316,43	4.316,43	0,00	46126	15.452.001	1500	2.044	161	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, E EQUIPAMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
				Total do Dia:	**10.749,11**	**0,00**	**4.316,43**	**4.316,43**	**6.432,68**							
				Total da Entidade:	**135.312,93**	**1.650,83**	**127.229,42**	**127.229,42**	**6.432,68**							
				Total do Período:	**135.312,93**	**1.650,83**	**127.229,42**	**127.229,42**	**6.432,68**							

Irati, 27/06/2024

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Contador - CRC-SC-31357/O-2

GEISSI ANDRESSA BERGAMASCHI
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
2113	O		1801/2023	24/07	11.707,19	0,00	11.707,19	11.707,19	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	159	4.4.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		AQUISIÇÃO DE 01 CAIXA DE AGUA 20.000 LITROS, PARA SUBSTITUIR DA LINHA BARRA ESCONDINDA, QUE DEVIDO AOS FORTES VENTOS QUE DEIXOU GRAVES DANOS EM NOSSO MUNICIPIO, TAMBÉM QUEBROU A CAIXA EXISTENTE -SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)														
		Total do Dia:			**11.707,19**	**0,00**	**11.707,19**	**11.707,19**	**0,00**							
2832	O		2397/2023	03/10	42.036,98	42.036,98	0,00	0,00	0,00		15.452.0017	1500	2.039	159	4.4.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA RECONSTRUÇÃO DE PAREDE NO GINÁSIO MUNICIPAL DE IRATI/SC (Licitação Nº : 32/2023-DL)														
		Total do Dia:			**42.036,98**	**42.036,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**							
3616	O		2397/2023	21/12	42.036,98	0,00	42.036,98	42.036,98	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	159	4.4.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA RECONSTRUÇÃO DE PAREDE NO GINÁSIO MUNICIPAL DE IRATI/SC (Licitação Nº : 32/2023-DL) EM SUBSTITUIÇÃO AO EMPENHO 2832.														
		Total do Dia:			**42.036,98**	**0,00**	**42.036,98**	**42.036,98**	**0,00**							
		Total da Entidade:			**95.781,15**	**42.036,98**	**53.744,17**	**53.744,17**	**0,00**							
		Total do Período:			**95.781,15**	**42.036,98**	**53.744,17**	**53.744,17**	**0,00**							

Irati, 27/06/2024

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Contador - CRC-SC-31357/O-2

GEISSI ANDRESSA BERGAMASCHI
TESOUREIRA

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
710	O		531/2023	06/03	554,98	0,00	554,98	554,98	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			REFERENTE AQUISIÇÃO DE AREIA, E ROLO DE PINTURA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ONIBUS DO LARANJAL, E DEMAIS LINHAS DO INTERIOR, E MANUTENÇÃO DE BOLA DE LOBO- DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS (Licitação Nº : 3/2023-PR)													
			Total do Dia:		**554,98**	**0,00**	**554,98**	**554,98**	**0,00**							
840	O		661/2023	20/03	509,38	0,00	509,38	509,38	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE 3 M DE BRITA, A SER UTILIZADO QUANDO NECESSÁRIO PELO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS, QUANDO NECESSÁRIO - SECRETARIA DE TRANSPORTES DE IRATI-SC (Licitação Nº : 3/2023-PR)													
			Total do Dia:		**509,38**	**0,00**	**509,38**	**509,38**	**0,00**							
1010	O		791/2023	31/03	216,29	0,00	216,29	216,29	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO, SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS- DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**216,29**	**0,00**	**216,29**	**216,29**	**0,00**							
1054	O		854/2023	10/04	5.178,95	0,00	5.178,95	5.178,95	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (10 ADAPT. 20 MM, 26 ADAPT 25 MM, 01 ADESIVO 850 G, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
			Total do Dia:		**5.178,95**	**0,00**	**5.178,95**	**5.178,95**	**0,00**							
1316	O		1071/2023	02/05	4.000,34	0,03	4.000,31	4.000,31	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 15,1 H AUXILIAR ELETRICISTA; 15,7 H CONSERTO ENCANAMENTOS E 423 KM VEICULO PRÓPRIO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)													
1335	O		1090/2023	02/05	1.054,27	0,00	1.054,27	1.054,27	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
			AQUISIÇÃO DE 4,4M DE AREIA FINA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E REPAROS DO SETOR URBANO- SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS (Licitação Nº : 3/2023-PR)													
			Total do Dia:		**5.054,61**	**0,03**	**5.054,58**	**5.054,58**	**0,00**							

12433,05
4664,94
21080,32

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2023 até 31/12/2023

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - MUNICIPIO DE IRATI																
1359	O		1125/2023	05/05	58,54	0,00	58,54	58,54	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		AQUISIÇÃO DE 02 TUBO PVC, (BARRA 6 METROS) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR URBANO, EM PEQUENOS REPAROS QUANDO NECESSÁRIO- SECRETARIA DE TRANSPORTES (Licitação Nº : 9/2023-PR)														
1360	O		1126/2023	05/05	2,74	0,00	2,74	2,74	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		AQUISIÇÃO DE 01 JOELHO DE 100MM, 90° PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR URBANO- SECRETARIA DE TRANSPORTES (Licitação Nº : 3/2023-PR)														
		Total do Dia:			**61,28**	**0,00**	**61,28**	**61,28**	**0,00**							
1706	O		1433/2023	12/06	12.415,05	0,00	12.415,05	12.415,05	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS (62 ADAPT. 25 MM, 199 BR 6 M TUBO 20 MM, 46 BR 6 M TUBO 32 MM, ...), PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)														
1707	O		1434/2023	12/06	4.664,96	0,00	4.664,96	4.664,96	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 9,75 H AUX. ELETR.; 22,9 H CONSERTO ENCANAMENTO E 458 KM C/ VEICULO PRÓPRIO, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA PRÓPRIO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC - DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (Licitação Nº : 9/2023-PR)														
		Total do Dia:			**17.080,01**	**0,00**	**17.080,01**	**17.080,01**	**0,00**							
1801	O		1538/2023	26/06	249,39	0,00	249,39	249,39	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		AQUISIÇÃO DE 01 LATA DE TINTA 3,6L NA COR MARRON, PARA UTILIZAÇÃO NA PINTURA DO MURO DA CASA MORTUARIA - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS (Licitação Nº : 3/2023-PR)														
		Total do Dia:			**249,39**	**0,00**	**249,39**	**249,39**	**0,00**							
2100	O		1788/2023	24/07	357,10	0,00	357,10	357,10	0,00	46126	15.452.0017	1500	2.039	157	3.3.90.00.00.00.00.00	1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
		AQUISIÇÃO DE 06UN DE TUBO DE LIGAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO NOS BANHEIROS DA CONCHA (PRAÇA MUNICIPAL) E MANUTENÇÃO DO ESTOQUE - SETOR DE URBANISMO (Licitação Nº : 37/2023-PR)														
		Total do Dia:			**357,10**	**0,00**	**357,10**	**357,10**	**0,00**							

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO ANO BASE 2023 MANUTENÇÃO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Ordem	Data Pagament	Valor Empenh	Empenho	Elementos	Desconto	Nome do Credor	Liquido Pago	texto
323	31/01/2023	728,02	312	319000000000	R$ 728,02	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 302 do empenho 312: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/23
344	02/02/2023	5565,9	312	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 5.565,90	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/23
364	17/02/2023	1327,94	331	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.327,94	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 01/23
826	28/02/2023	793,45	635	319000000000	R$ 793,45	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 763 do empenho 635: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/23
848	06/03/2023	5760,15	635	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 5.760,15	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/23
870	17/03/2023	1383,79	656	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.383,79	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 02/23
1331	30/03/2023	789,43	939	319000000000	R$ 789,43	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 1226 do empenho 939: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/23
1354	03/04/2023	5748,18	939	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 5.748,18	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/23
1377	18/04/2023	1380,35	961	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.380,35	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 03/23
1848	28/04/2023	862,74	1275	319000000000	R$ 862,74	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 1708 do empenho 1275: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/23
1871	04/05/2023	5965,78	1275	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 5.965,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/23
1894	19/05/2023	1442,93	1297	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.442,93	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 04/23
2397	31/05/2023	954,91	1594	319000000000	R$ 954,91	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 2208 do empenho 1594: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/23
2420	01/06/2023	6255,02	1594	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 6.255,02	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/23
2443	19/06/2023	1524,97	1617	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.524,97	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 05/23
2946	30/06/2023	852,66	1870	319000000000	R$ 852,66	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 2713 do empenho 1870: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/23
2967	05/07/2023	5964,99	1870	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 5.964,99	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/23
2990	19/07/2023	1440,58	1891	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.440,58	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 06/23
3526	31/07/2023	755,1	2233	319000000000	R$ 755,10	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 3242 do empenho 2233: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/23
3549	03/08/2023	5677,3	2233	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 5.677,30	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/23
3572	16/08/2023	1346,84	2255	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.346,84	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 07/23
4090	31/08/2023	900,01	2544	319000000000	R$ 900,01	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 3692 do empenho 2544: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/23
4112	04/09/2023	6359,2	2544	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 6.359,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/23
4133	20/09/2023	1523,25	2565	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.523,25	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 08/23
4299	13/09/2023	549,18	2627	319000000000	R$ 549,18	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 3839 do empenho 2627: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 09/23
4306	15/09/2023	3495,23	2627	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 3.495,23	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 09/23
4310	19/10/2023	862,97	2631	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 862,97	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FÉRIAS 09/23
4617	29/09/2023	580,31	2821	319000000000	R$ 580,31	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 4094 do empenho 2821: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/23
4640	04/10/2023	3565,78	2821	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 3.565,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/23
4877	19/10/2023	858,99	2948	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 858,99	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/23
4879	19/10/2023	59,2	2949	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 59,20	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 09/23
5139	31/10/2023	1200,95	3059	319000000000	R$ 1.200,95	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 4488 do empenho 3059: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/23
5161	01/11/2023	6918,4	3059	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 6.918,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/23
5182	17/11/2023	1706,79	3080	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.706,79	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 10/23
5686	30/11/2023	1184,77	3350	319000000000	R$ 1.184,77	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 4901 do empenho 3350: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/23
5709	04/12/2023	6890,24	3350	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 6.890,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/23
5731	15/12/2023	1697,33	3372	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.697,33	PELA DESPESA DE ENCARGOS PATRONAIS EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 11/23
5846	07/12/2023	897,67	3459	319000000000	R$ 897,67	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 5037 do empenho 3459: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/23
5886	11/12/2023	1569,61	3456	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 1.569,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/23
5889	11/12/2023	4789,54	3459	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 4.789,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE 13o. SALARIO INTEGRAL 12/23
6463	27/12/2023	1178,29	3666	319000000000	R$ 1.178,29	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis		Retenções referentes a liquidação 5480 do empenho 3666: PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/23
6484	27/12/2023	6878,98	3666	319000000000	R$ -	Manut. Sist. Abast. Águas Potáveis	R$ 6.878,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERENTE FOLHA MENSAL 12/23
	Empenhado	R$ 110.187,72		Descontos	R$ 12.227,49	Liquido	R$ 97.960,23	
	Férias 2º servidor	R$ 4.907,38						
		R$ 115.095,10						

Alem das despesas elencadas acima deve-se ainda levar em consideração o valor aproximado de 4.907,38 referente a férias do 2º Servidor lotado nesta secretaria,
Totalizando um valor de aproximado com folha de pagamento anual de R$ 115.095,10 (Cento e quinze mil enoventa e cinco reais e dez centavos)

Irati, 15 de julho de 2024

Edinho Favero
Contador

Prefeitura Municipal de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone/Fax: 4933490010 / 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 169/2024

Data: 18/07/2024

Nr. por Centro de Custo: 2

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 59

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	13 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	**Código da Dotação :**	
Órgão:	8 - SEC. TRANSPORTES E OBRAS		
Unidade:	2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Nome do Solicitante:	IVO BOTEGA		
Local de Entrega:	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IR -		
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS	**Identificação:**	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	MES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/ OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS	37.066,6700	444.800,04

Solicitante: IVO BOTEGA: Ivo Botega

Irati, 18 de Julho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 169/2024

Data: 18/07/2024

Nr. por Centro de Custo: 2

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. (3-1-7211)		
				Preço Total:	444.800,04

Solicitante: IVO BOTEGA:.....

Irati, 18 de Julho de 2024.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 61

TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024 – URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS,MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS;

III- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

b) QUANTITATIVOS:

QUANTIDADE DE 12 MESES - PODENDO SER RENOVADO ANUALMENTE.

ITEM 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto sera de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

II- As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

III- Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

IV- Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

V- A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, mediante revisão contratual.

VI- O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, conforme tabela abaixo, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos, de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Rota	Rota	Endereço Poço	Sistema tratamento	ETA	Sistema	Residencial	Comercial	Industrial	Publico	Ligações por Rota	Total Lig.
1	Irati	Linha Barra Escondida	Rua São Jorge	2	Sistema I	189	15		15	219	416
		Rua Rodolfo Meurer	Rua Tiradentes	3	Sistema II	74		1	2	77	
		Linha Sertão	Colina Do Sol	4	Sistema III	91		3	5	99	
		Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	21				21	
2	Sete de Setembro	Linha Sete de Setembro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	60	1		4	65	112
			Poço Sede	7	Sistema VI	40			3	43	
			Poço Canarinho			4				4	
3	Flor da Serra	Linha Flor Da Serra				40			1	41	
4	Esperança	Linha Esperança				22				22	
5	Flor	Linha Flor				21	0			21	
6	Laranjal	Linha Laranjal				12				12	
7	Barra Escondida	Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	48				48	
8	Jacutinga	Linha Esperança				38	1		2	41	
9	Conceição / Quatro	Linha Quatro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	42				42	
10	Água Limpa	Linha Água Limpa				29		1		30	
11	Canarinho	Linha Sete de Setembro				23				23	
12	Santo Antonio	Linha Santo Antonio				35				35	
13	Cordazzo	Linha Cordazzo				5				5	320
						794	17	5	32	848	848

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 64

e) Requisitos da contratação;

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade;

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).**

d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;**

e**) Inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;

g) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**

h) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**

i) Regularidade com o **FGTS;**

j) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**

l) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

k) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

m) **Alvará de localização e funcionamento** vigente ou comprovante de pagamento do ano atual. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

n) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de 3 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2024.

n.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 65

o) A empresa deverá possuir em seu **quadro técnico** ou comprovar

através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.

p) A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar **Declaração** de que contará com todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, isso se dará na forma de declaração expressa, com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço.

q) **Estabelecer escritório na sede do Município de Irati/SC,** contando com um atendente, com telefone/wattsapp para atendimentos 24h por dia 07 dias por semana.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE	R$37.066,67	R$ 444.800,04

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 66

			ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.		
Total estimado para contratação					**R$444.800,04**

Não foi encontrado padronização em catálogo eletrônico para o item.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Ante ao Estudo Técnico Preliminar-ETP Nº008/2024 - Urbanismo e Serviços Públicos exposto, ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa oferecer segurança a seus munícipes e atender as exigências da legislação. Bem como, para o momento fica notória a prioridade e urgência para a contratação, oferecendo qualidade no atendimento do abastecimento da rede de água potável do município.

Sendo através de um processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, conforme (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021), tipo menor preço por item

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades do abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, onde a justificativa se dá por conta da manutenção das atividades abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente de maneira imediata e continua.

Sobre a necessidade de se realizar Pregão Presencial, está relacionada a intenção de permitir uma interação mais direta com os fornecedores durante o processo de licitação presencial, o Ente Público contratante irá se sentir mais seguro ao selecionar um fornecedor que ofereça os serviços necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água do município. Tendo um contato mais rápido e fácil com a empresa, em momento de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

suporte, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da falta desse serviço, o que pode ocasionar prejuízo ao serviço público

Diante destes fatos e como a própria Lei de Licitações 14.133/21 em seu Art. 176 menciona que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para seguir a obrigatoriedade da forma eletrônica.

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme **tópico 1 "e".**

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2. A prestação dos serviços deverá ser no município de Irati/SC, em toda a sua extensão, pois o sistema de abastecimento de água está instalado em todo o território do município, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos. A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

A fiscalização será conforme decreto nº 071/2024. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 68

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, na modalidade de Pregão Presencial de acordo com a Lei 14.133/2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a contratação será de R$444.800,04 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar Nº 008/2024 Urbanismo e Serviços Públicos, sendo as quantidades solicitadas foram baseadas nas quantidades sendo mensais, o que irá atender à necessidade mensal para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado, para os anos seguintes, por se tratar de uma prestação de serviços continuada, por se tratar de uma necessidade de interesse e do bem comum de toda a população.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 69

Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;
191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2, em todo território do município de Irati/SC, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos.

Ao receber o objeto, que se dará pela emissão da Nota Fiscal e o Relatório de serviços prestados e de materiais aplicados, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços, cumprindo fielmente a descrição do item, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

Irati/SC, 29 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração:

POLIANA PERUZZO:00920248900 Dados: 2024.07.29 16:52:31 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Agente de licitação

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.07.29 17:08:35 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	109/2024
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste:	EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL /
E - Prazo Entrega/Exec.:	12 MESES
F - Local de Entrega:	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IR
G - Urgência:	IMEDIATA
H - Vigência:	12 MESES
I - Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021
J - Observações:	O MUNICÍPIO DE IRATI/SC TEM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVO
K - Convidados:	

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
91	10.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo	3.3.90.39.99.00.00.00	148.266,68
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	148.266,68

Irati, 30 de Julho de 2024.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Processo Adm. nº: 109/2024 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: EM ATE 30 DIAS APOS EMISSAO DA NOTA FISCAL /
Prazo Entrega/Exec.: 12 MESES
Local de Entrega: REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL IR -
Urgência: IMEDIATA
Vigência: 12 MESES
Observações: O MUNICÍPIO DE IRATI/SC TEM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVO

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
191	10.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo	3.3.90.39.99.00.00.00	148.266,68
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			

Total previsto: 148.266,68

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	37.066,6700	444.800,04

Irati, 30 de Julho de 2024.

DZN

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 22

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. (3-1-7211)		
			Total Geral ------>	37.066,6700	444.800,04

Irati, 30 de Julho de 2024.

DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 73

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[✓] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	109/2024
Data do Processo Adm.:	30/07/2024
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
191	10.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	156.463,74	148.266,68
					Total Previsto:	**148.266,68**
					Total Geral:	**148.266,68**

Irati, Em 30/07/24

Assinatura do Responsável
EDINHO FERREIRO
CONTADOR
CRC/SC 033555/O-8

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2024

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 08h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC

Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º).

II- Modalidade: Pregão Presencial (Art. 6º, XIII).

III- Critério de Julgamento: Menor preço por item.

IV- Modo de disputa: Aberto.

V- Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021).

VI- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):

Até o dia 14/08/2024 às 08h30min, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

OBS: Observar o horário de entrega dos envelopes. Não serão aceitos envelopes entregues em horário posterior ao estabelecido neste edital.

VII- Sessão Pública: No dia 14/08/2024 às 09h00min, no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

VIII-Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº071/2024.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Contemplam o objeto deste processo licitatório o seguinte item conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.	R$37.066,67	R$ 444.800,04
Total estimado para contratação					**R$444.800,04**

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar 008/2024-Agricultura (ANEXO I) e Termo de Referência 008/2024-Agricultura (ANEXO II).
2.3. Valor total estimado do objeto: **R$ 444.800,04(Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos).**
2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2024 conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;
191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1500
E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC

ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.1.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.2. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.3. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.4. PROPOSTA DE PREÇOS propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo **BETHA AUTOCOTAÇÃO** ou em papel timbrado da empresa, datado, assinado e salvo em pendrive para realizar a importação para o sistema, oferendo maior praticidade.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

5.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

5.3.Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 78

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

7.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

7.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

7.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

7.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

7.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

7.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

7.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 31

8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II- No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

8.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

8.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

8.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 332

8.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

9.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

9.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

9.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I- Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

II- A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III- A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV- A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS) **para representar a empresa licitante;**

b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é sócio administrador;

c) Cópia do **contrato social** ou documento constitutivo do licitante.

13.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Agente de contratação e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

13.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

13.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

13.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 90 (noventa) dias da sessão).

14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

HABILITAÇÃO.

14.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

14.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/POR ITEM

14.3.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

14.3.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

14.3.3. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera definido pelo pregoeiro no atoda sessão de disputa.

III - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

IV- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujovalor seja manifestamente inexequível;

14.4. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.4.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. EXEQUIBILIDADE:

14.5.1. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.6. EMPATE:

14.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

14.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

14.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

13.7.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 87

Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. NEGOCIAÇÃO:

14.8.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.4. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 88

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

I- Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

II- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III- Comprovação de existência jurídica da pessoa – Cartão CNPJ com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

IV- Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

V- Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI- Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

VII- O licitante **deverá** apresentar declaração de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

VIII-Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

IX- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **ANEXO VII** (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

X- Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.

XI- DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme **ANEXO VIII.**

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

II- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

III- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

VI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP** do **CNPJ** e **CPF** dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;

15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

II- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).

15.6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

I- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de 3 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2024.O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 90

II- A empresa deverá possuir em seu quadro técnico ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, **podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.**
III- A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar **Declaração de que contará com todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço,** isso se dará na forma de declaração expressa, com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço. Deverá apresentar contrato de prestação de serviço, contrato de trabalho ou outros documentos dos profissionais na licitação com a documentação ou mediante assinatura do contrato.
15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
I- Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");
II- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");
III- Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");
IV- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").
16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II- A apreciação dar-se-á em fase única.
16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).
16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

18.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.1.3. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.1.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.7. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18.1.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

18.1.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

18.1.11. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.12. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.13. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

18.1.14. O contrato poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

18.1.15. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.1.16. O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18.1.17. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 94

18.2. Obrigações do CONTRATADO:

18.2.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.2 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega, manutenção e reparo do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

18.2.3 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.2.4 A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

18.2.5 Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos.

18.2.6 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

18.2.7 O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

18.2.8 Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

18.2.9 Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

18.2.10 As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

18.2.11 Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

18.2.12 A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, podendo ser solicitado pela contratada revisão contratual referente a esse serviço, mediante analise de custos para a manutenção da nova rede a ser apurado pela contratante quando da solicitação do contratado, proporcionalmente ao aumento da nova rede de água.

18.2.13. O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos, de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

18.2.14 Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como os prazos de atendimentos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.

18.2.15 No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC o Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.

18.2.16 Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.

18.2.17 Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo ao esse edital.

18.3. Obrigações do CONTRATANTE:

18.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.2 A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatórios, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

18.3.3 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

18.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 96

inerentes ao objeto do Contrato;

18.3.5 EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.3.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.7 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

18.3.7.1 A extinção do contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18.3.6.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

18.3.6.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

18.3.6.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:

I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

18.3.6.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

18.3.6.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

18.3.6.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.4.1. O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

18.4.2. Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

18.4.3. A fiscalização e gestão do contrato será através dos servidores conforme decreto nº 071/2024 para realizar a fiscalização do contrato e a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento e a assinatura do contrato.

19.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023. (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, por um dos fiscais de contrato.

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.5. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

20.6. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

20.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

20.8. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.9. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

20.11. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

20.12. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 100

forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

23. PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

-	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição
		de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II- Incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 –Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro
Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).
I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II- Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
23.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
24.1.1. Descumprir as condições do contrato;
24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
24.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
25.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
25.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.
25.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:
25.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;

25.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

25.4.3. – Jornal diário de circulação local.

25.4.4. - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina- DOE/SC

25.5. São anexos deste edital:

I- Estudo tecnico preliminar;
II- Termo de Referência;
III- Declaração inexistência de impedimentos;
IV- Declaração para LC 123/2006;
V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º;
VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;
VII- Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social;
VIII- Declaração Unificada.
IX - Minuta do Contrato.

25.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 30 de julho de 2024.

NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.07.30 10:36:57 -03'00'

Prefeito Municipal
Neuri Meurer

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 305

ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 008/2024- URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O Município de Irati/SC tem a necessidade da contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária para manutenção do sistema de abastecimento de água em todo o Território do Município, envolvendo os 12 poços artesianos, os respectivos reservatórios e as suas redes adutoras e de distribuição, conforme descrição abaixo as tabelas de infraestrutura existentes:

a) Poço Centro em frente ao Pavilhão

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor Trifásico 7,5hp 380v
02	01	Bombeador VBOP 42 30 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X6
04	30	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor tripolar 25 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
11	01	Relê falta de fase 380v
12	01	Bóia vasão total 1.1/4"
13	01	351 barras de cano, rede 40 mm
14	01	34 barras de cano, rede 32 mm
15	01	300 barras de cano, rede 25 mm
16	01	17 barras de cano, rede 20 mm
17	01	Caixa d'água 20.000 litros

b) Poço Sertão

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 6hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4PBS 3.33
03	180	MT CABO PP 3X6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

04	26	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
11	01	Relê de tensão 440v
12	03	DPS Protetor de surto
13	01	Bóia vasão total 1.1/4"
14	01	134 barras de cano, rede 40 mm
15	01	103 barras de cano, rede 32 mm
16	01	219 barras de cano, rede 25 mm
17	01	Caixa d'água 20.000 litros

c) Poço Barra Escondida – Ferrari

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor Trifásico 11hp 380v
02	01	Bombeador VBOP 61 16 ESTÁGIOS
03	70	MT CABO PP 3X6
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Softstart 40ah Partida suave e parada
06	01	Disjuntor tripolar 32 ah
07	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
08	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
09	01	Bóia vasão total 1.1/2"
10	01	67 barras de cano, rede 62mm
11	01	70 barras de cano, rede 50 mm
12	01	155 barras de cano, rede 32 mm
13	01	205 barras de cano, rede 40 mm
14	01	559 barras de cano, rede 25 mm
15	01	1155 barras de cano, rede 20 mm
Cidade01	01	434 barras de cano, rede 60 mm
02	01	83 barras de cano, rede 40 mm
03	01	469 barras de cano, rede 32 mm
04	01	355 barras de cano, rede 25 mm
05	01	389 barras de cano, rede 20 mm
06	01	01 caixa d'água 50.000 litros

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

07	01	01 caixa d'água 20.000 litros

d) Poço Água Limpa

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 42 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X10
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	22	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
06	01	Contatora principal 40 ah
07	01	Contatora auxiliar 18 ah
08	01	Disjuntor Bipolar 40 ah
09	700	Fio boia 2x2,5mm
10	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
11	01	Relê de tempo 03 segundos
12	01	01 caixa d'água 20.000 litros
13	01	Metragem cano adutora 117 barras de cano
14	01	400 barras de cano, rede 40 mm
15	01	87 barras de cano, rede 32 mm
16	01	275 barras de cano, rede 25 mm
17	01	467 barras de cano, rede 20 mm

e) Poço Linha Quatro

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 6hp 440v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 33 ESTÁGIOS
03	70	MT CABO PP 3X6
04	10	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
10	01	Relê tempo 03 segundos
11	03	DPS Protetor de surto
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"
13	01	Metragem adutora 1000 metros de 40 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

15	01	1347 barras de cano, rede 20 mm
16	01	832 barras de cano , rede 25 mm
17	01	317 barras de cano, rede 32 mm
18	01	185 barras de cano, rede 40 mm
19	01	140 barras de cano, rede 60 mm

f) POÇO SETE DE SETEMBRO

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 4hp 380v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 27 ESTÁGIOS
03	100	MT CABO PP 3X6
04	15	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Tripolar 25 ah
08	01	Timer G20
09	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
10	01	Relê tempo 03 segundos
11	250	M Fio boia 2x2,5mm
12	01	Relê falta de fase
13	01	Metragem adutora 250 metros 50 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros
15	01	55 barras de cano, rede 75mm
16	01	34 barras de cano, rede 60 mm
17	01	50 barras de cano, rede 32 mm
18	01	84 barras de cano, rede 20 mm
19	01	34 barras de cano, rede 25 mm

g) POÇO LINHA CANARINHO

Item	Quant	Descrição
	01	Motor bifásico 7,5hp 440v VAMBRO
01	01	Bombeador VBOP 38 ESTÁGIOS
02	200	MT CABO PP 3X10
03	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
04	01	Contatora principal 32 ah
05	01	Contatora auxiliar 18 ah
06	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
07	01	Timer G20
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Controlador bobtec CB04
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"
13	01	Metragem adutora 650 metros 50 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros
15	01	480 barras de cano, rede 20 mm
16	01	505 barras de cano, rede 25 mm
17	01	167 barras de cano, rede 40 mm

h) POÇO LINHA FLOR DA SERRA

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4VPS3 42 ESTÁGIOS
03	230	MT CABO PP 3X10
04	34	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Controlador bobtec CB04
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	03	Protetor de surto DPS
13	01	Bóia vasão total 2"
14	01	Metragem adutora 300 metros 63 mm
15	01	Metragem adutora 850 metros 60 mm
16	01	01 caixa d'água 20.000 litros
17	01	506 barras de cano, rede 20 mm
18	01	654 barras de cano, rede 25 mm
19	01	329 barras de cano, rede 32 mm
20	01	334 barras de cano, rede 40 mm

i) POÇO LINHA SANTO ANTONIO

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 11hp 440v LEAO
02	01	Bombeador VBO61 18 ESTÁGIOS
03	180	MT CABO PP 3X10
04	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Fio bóia 2x2,5
12	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm
13	01	620 barras de cano, rede 40 mm
14	01	625 barras de cano, rede 32 mm
15	01	284 barras de cano, rede 25 mm
16	01	809 barras de cano, rede 20 mm
17	01	01 caixa d'água 25.000 litros

J) POÇO LINHA ESPERANÇA

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X10
04	24	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	03	DPS protetor de surto
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	01	Controlador Bobtech CB02
13	01	Bóia vasão total 2"
14	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm
15	01	674 barras de cano, rede 40 mm
16	01	130 barras de cano, rede 32 mm
17	01	167 barras de cano, rede 25 mm
18	01	337 barras de cano, rede 20 mm
19	01	01 Caixa d'água 20.000 litros

k) LINHA JACUTINGA - RECALQUE

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7hp 440v SHENNEIDER

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

02	01	Bombeador 08 ESTÁGIOS
03	05	MT CABO PP 02X6
04	01	Contatora principal 25 ah
05	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
06	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
07	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
08	01	Controlador Bobtech CB02
09	01	Bóia inferior 15 ah
10	01	Bóia vasão total 2"
11	01	Metragem adutora 1200 metros 40 mm
12	01	192 barras de cano, rede 40 mm
13	01	174 barras de cano, rede 32 mm
14	01	779 barras de cano, rede 25 mm
15	01	1477 barras de cano 20 mm
16	01	01 caixa d'água de 5.000 litros
17	02	02 caixa d'águas de 20.0000 litros

l) POÇO LINHA LARANJAL

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 04hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS3 21 ESTÁGIOS
03	80	MT CABO PP 3X6
04	10	BR 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 25 ah
08	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Fio bóia 2x2,5mm
11	01	Metragem adutora 400 metros 40mm
12	01	225 barras de cano, rede 32 mm
13	01	175 barras de cano, rede 25 mm
14	01	257 barras de cano, rede 20 mm
15	01	01 caixa d'água 10.000 litros

m) POÇO VILA FLOR

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS5 26 ESTÁGIOS
03	120	MT CABO PP 3X10

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

04	15	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
11	01	Controlador Bobtech CB02
12	01	Bóia vasão total 2"
13	01	Metragem adutora 600 metros 50 mm
14	01	114 barras de cano, rede 40 mm
15	01	209 barras de cano, rede 32 mm
16	01	67 barras de cano, rede 25 mm
17	01	142 barras de cano, rede 20 mm
18	01	01 caixa d'água 20.000 litros

n) RECALQUE OCLEI SCUDELLA

Quant	Descrição
01	Motor bifásico 07hp 440v SHENEIDER
01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS
20	MT CABO PP 2X6
01	Contatora principal 25 ah
01	Disjuntor Bipolar 25 ah
01	Relê sobrecarga 10 a 16 AH
01	Sensor transdutor 0 a 100bar
01	Controlador Bobtech CB02
01	Bóia inferior 15 ah

o) RECALQUE JORDANINHO

Quant	Descrição
01	Motor bifásico 02hp 440v TEB
01	Bombeador 04 ESTÁGIOS
300	MT MULTIFLEXADO 1X1X10MM
02	Chave bóia 15 ah

1.2.Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de Irati/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 113

realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

1.3.As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

1.4.Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou, havendo necessidade a contratação terceirizada.

1.5.Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

1.6.A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatórios, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e, em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, podendo ser solicitado pela contratada revisão contratual referente a esse serviço.

1.7.Todas as novas ligações até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural em até 20 metros corridos de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, a partir dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

1.8.Serviços a serem desenvolvidos:

ITEM 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1.O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2.Qualificação técnica, apresentando atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido serviços similares a da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do objeto solicitado.

3.3.Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.

3.4.A empresa deverá possuir em seu quadro técnico ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.

3.5.A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço.

3.6 . Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

3.7.As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O município tem a quantidade doze poços artesianos podendo variar para mais ou para menos.

ITEM 1- QUANTIDADE 12 MESES- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 116

MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após análise realizada pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, denota-se que a administração pública poderia realizar os trabalhos referentes ao ITEM 1, porem iria demandar um número maior de profissionais em variadas áreas para a execução do objeto ou trabalho, para os trabalhos que envolvem a parte elétrica, onde teria que contratar um eletricista e o capacitar pra realizar os trabalhos nos quadros de comando e instalações elétrica dos poços, além de um engenheiro, o município tem no quadro de servidores uma engenheira civil com apenas 20 horas, a qual não conseguiria atender a demanda, tendo que ser contratado um novo profissional.

Outra alternativa seria licitar da forma que havia sendo realizada nos anos anteriores, porém, a logística se tornaria inviável, a mesma era realizada através de registro de preços por lotes, sendo lote para prestação dos serviços e lote dos itens com os materiais para a manutenção da rede de abastecimento de água, sabendo que a nova lei prevê que para adquirir apenas um item do lote tem que ser realizado cotação de preço sempre que for adquirir o item ou uma unidade de cada item do lote, o que causaria demora no atendimento à população.

Também poderia ser licitado através de Registro de Preços, podendo ser por item sem ser por lote, o que causaria transtorno também, pois a prestação de serviço é realizada durante os finais de semana o que ficaria inviável, pois poderiam ser fornecedores diferentes sem a disponibilidade imediata para o atendimento.

Com todas as opções acima citadas a demanda de horas extras dos servidores nos atendimentos fora de horário de expediente também seriam relevantes no custo para a execução dos serviços. Tendo em vista que no ano de 2023 o município teve um custo médio de R$ 172.072,45 com materiais e prestação de serviços contratados, despesas com pessoal próprio de aproximadamente R$115.000,00, mais horas maquinas e veículos para deslocamento, depreciação entre outras despesas que incorreram com a manutenção do sistema de abastecimento.

Após estudos e levantamento feito para administração fica mais viável a terceirização da prestação de serviços, parte técnica e fornecimento de material

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116

da manutenção da distribuição de água, para atender à necessidade dos munícipes, proporcionando um atendimento garantido e de qualidade.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOSDOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Foi realizada pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos via e-mail de potenciais fornecedores que o municipio tem conhecimento, realizados pelo servidor Lidionei Joao Ferrari do setor de compras do município, tendo alguns não retornado conforme tabela abaixo:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Média de valor
01	R$ 37.500,00	R$36.800,00	R$ 36.900,00	Não retornou à solicitação	**R$ 37.066,67**

O município não encontrou nenhuma contratação publica com o mesmo objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Com a execução do objeto, poderão se manter as atividades de abastecimento de água do município em dia de acordo com a legislação vigente, além de oferecer água de qualidade e em quantidade adequada a todos os munícipes.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações do item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada. O município isenta-se de qualquer despesa adicionais bem como aluguel, ou qualquer outro gasto para a instalação da empresa no município.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não caberá parcelamento para o objeto, apesar se tratar de vários itens, pois um trabalho depende do outro, eis que se trata de serviços de manutenção do sistema próprio de abastecimento de água.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução deverá permitir o alcance em atender a necessidade da Secretaria Urbanismo e Serviços Públicos, por se tratar de uma demanda do atendimento a toda a população do municipio.

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber um serviço de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo beneficio e melhor qualidade no atendimento a população.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O município já está apto a receber a prestação do serviço e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº 071/2024.

A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, quanto descarte dos materiais, dando destino correto a esses materiais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível ao meio ambiente. A atividade é de baixo risco de poluição.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa oferecer segurança a seus munícipes e atender as exigências da legislação. Bem como, para o momento fica notória a prioridade e urgência para a contratação.

Sobre a necessidade de se realizar pregão presencial, está relacionada a intenção de permitir uma interação mais direta com os fornecedores durante o processo de licitação presencial, o Ente Público contratante irá se sentir mais seguro ao selecionar um fornecedor que ofereça os serviços necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água do município. Tendo um contato mais rápido e fácil com a empresa, em momento de suporte, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da falta desse serviço, o que pode ocasionar prejuízo ao serviço público.

IRATI/SC, 18 de julho de 2024.

Responsável elaboração

SANDRO LUIZ SAVOLDI
Matrícula nº12645-03
AGENTE ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 138

IVO BOTTEGA
Matrícula nº 13480/04
Diretor de Urbanismo
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 119

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024 – URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS,MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

II – NATUREZA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS;

III- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

b) QUANTITATIVOS:

QUANTIDADE DE 12 MESES - PODENDO SER RENOVADO ANUALMENTE.

ITEM 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto sera de 12 meses, podendo ser prorrogado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

I- Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

II- As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

III- Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

IV- Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

V- A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, mediante revisão contratual.

VI- O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, conforme tabela abaixo, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos, de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Rota	Rota	Endereço Poço	Sistema tratamento	ETA	Sistema	Residencial	Comercial	Industrial	Publico	Ligações por Rota	Total Lig.
1	Irati	Linha Barra Escondida	Rua São Jorge	2	Sistema I	189	15		15	219	416
		Rua Rodolfo Meurer	Rua Tiradentes	3	Sistema II	74		1	2	77	
		Linha Sertão	Colina Do Sol	4	Sistema III	91		3	5	99	
		Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	21				21	
2	Sete de Setembro	Linha Sete de Setembro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	60	1		4	65	112
			Poço Sede	7	Sistema VI	40			3	43	
			Poço Canarinho			4				4	
3	Flor da Serra	Linha Flor Da Serra				40			1	41	
4	Esperança	Linha Esperança				22				22	
5	Flor	Linha Flor				21	0			21	
6	Laranjal	Linha Laranjal				12				12	
7	Barra Escondida	Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	48				48	
8	Jacutinga	Linha Esperança				38	1		2	41	
9	Conceição / Quatro	Linha Quatro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	42				42	
10	Água Limpa	Linha Água Limpa				29		1		30	
11	Canarinho	Linha Sete de Setembro				23				23	
12	Santo Antonio	Linha Santo Antonio				35				35	
13	Cordazzo	Linha Cordazzo				5				5	320
						794	17	5	32	848	848

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

e) Requisitos da contratação;

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade;

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).**

d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;**

e**) Inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;

g) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**

h) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**

i) Regularidade com o **FGTS;**

j) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**

l) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

k) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

m) **Alvará de localização e funcionamento** vigente ou comprovante de pagamento do ano atual. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

n) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de 3 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2024.

n.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

o) A empresa deverá possuir em seu **quadro técnico** ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 323

Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.
p) A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar **Declaração** de que contará com todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, isso se dará na forma de declaração expressa, com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço.
q) **Estabelecer escritório na sede do Município de Irati/SC,** contando com um atendente, com telefone/wattsapp para atendimentos 24h por dia 07 dias por semana.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.	R$37.066,67	R$ 444.800,04
Total estimado para contratação					**R$444.800,04**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 124

Não foi encontrado padronização em catálogo eletrônico para o item.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Ante ao Estudo Técnico Preliminar-ETP Nº008/2024 - Urbanismo e Serviços Públicos exposto, ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa oferecer segurança a seus munícipes e atender as exigências da legislação. Bem como, para o momento fica notória a prioridade e urgência para a contratação, oferecendo qualidade no atendimento do abastecimento da rede de água potável do município.

Sendo através de um processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, conforme (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021), tipo menor preço por item

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades do abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, onde a justificativa se dá por conta da manutenção das atividades abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente de maneira imediata e continua.

Sobre a necessidade de se realizar Pregão Presencial, está relacionada a intenção de permitir uma interação mais direta com os fornecedores durante o processo de licitação presencial, o Ente Público contratante irá se sentir mais seguro ao selecionar um fornecedor que ofereça os serviços necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água do município. Tendo um contato mais rápido e fácil com a empresa, em momento de suporte, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da falta desse serviço, o que pode ocasionar prejuízo ao serviço público

Diante destes fatos e como a própria Lei de Licitações 14.133/21 em seu Art. 176 menciona que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para seguir a obrigatoriedade da forma eletrônica.

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme **tópico 1 "e".**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 125

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2. A prestação dos serviços deverá ser no município de Irati/SC, em toda a sua extensão, pois o sistema de abastecimento de água está instalado em todo o território do município, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos. A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

A fiscalização será conforme decreto nº 071/2024. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, na modalidade de Pregão Presencial de acordo com a Lei 14.133/2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS,
QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a contratação será de R$444.800,04 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar Nº 008/2024 Urbanismo e Serviços Públicos, sendo as quantidades solicitadas foram baseadas nas quantidades sendo mensais, o que irá atender à necessidade mensal para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado, para os anos seguintes, por se tratar de uma prestação de serviços continuada, por se tratar de uma necessidade de interesse e do bem comum de toda a população.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;
191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2, em todo território do município de Irati/SC, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos.

Ao receber o objeto, que se dará pela emissão da Nota Fiscal e o Relatório de serviços prestados e de materiais aplicados, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços, cumprindo fielmente a descrição do item, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 127

Irati/SC, 29 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração:

POLIANA PERUZZO
Agente de licitação

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 128

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsavel

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 131

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Trazer arquivo da proposta salva em pendrive, (não obrigatório).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº__, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 134

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

O signatário da presente, em nome da proponente _____ , CNPJ_____, DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M[3] do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

 Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299[4] do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome (LICITANTE – CNPJ/CPF)

Nome e Assinatura do responsável

[3] Código Penal, *Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)
§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

[4] Código Penal, *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaraçãofalsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)*
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamentode registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 135

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2024

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **NEURI MEURER**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 109/2024**, **Pregão Presencial Registro de Preços 007/2024**, homologado em 00/00/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O	R$	R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

			ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.		
Total da contratação					**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Presencial nº 007/2024, homologado em 00/00/2024, e à proposta do licitante vencedor XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 137

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços.

6.4. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

6.5. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

6.6. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.8. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

6.9. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

6.10. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.11. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.12. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 135

liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

6.14. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.15. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.16. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

6.17. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

6.18. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

6.19. Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.20. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.21. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7. O prazo de entrega do objeto será dmensalmente, s contratada deverá prestar os serviços conforme descrição do item, sendo em todo território do município de Irati/SC, em toda a sua extensão, pois o sistema de abastecimento de água está instalado em todo o território do município de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos, a prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da assinatura do contrato e de solicitação da Autorização de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 137

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo; 191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 140

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.15. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.16. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.17. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do objeto contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.18. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.19. A entrega deverá ser de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento.

10.20. Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos.

10.21. O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 345

10.22. Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção;
10.23. Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.
10.24. A contratada deverá atender as manutenções através dos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.
10.25. Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.
10.26. O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.
10.27. Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como os prazos de atendimentos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.
10.28. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC o Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.
10.29. Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.
10.30. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, edital e seus anexo.**
10.31. **Obrigações do CONTRATANTE:**
10.32. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.33. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
10.34. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 143

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 145

tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

XII-Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/.

XIII-Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

XIV- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina –DOE/SC.

IRATI/SC, ____ de _____de 2024.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 147

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 109/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 14/08/2024 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 14/08/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,

E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .

Irati/SC,30 de julho de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

PARECER JURÍDICO FASE INTERNA

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

PROCESSO Nº 109/2024

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento próprio de água potável no Município de Irati/SC, com mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária, envolvendo 12 poços artesianos, os respectivos reservatórios e as suas redes adutoras e de distribuição, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, com vistas a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento de água, com fornecimento de mão de obra e materiais, sob o critério de julgamento menor preço por item e modo de disputa aberto.

A justificativa para a realização do pregão consta no Estudo Técnico Preliminar nº 008/2024, elaborado pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, que inicia a fase preparatória do procedimento.

Consta, ainda, no bojo do procedimento a pesquisa de preço direta com fornecedores devidamente justificada, não sendo possível a pesquisa de contratação de outros órgãos público, tendo em vista que este não foi encontrado contratações similares, assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória; Termo de Referência; Autorização do ordenador de despesa; informação de disponibilidade orçamentária e a minuta do Edital de Licitação.

É a síntese do relatório, passemos então a analisar a modalidade escolhida, juntamente com a minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato à luz da legislação vigente.

DA ANÁLISE

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Como se pode observar do dispositivo legal, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os

demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Lei nº 14.133/ 2021 estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (artigo 18, *caput*, da lei 14133/2021).

O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual** de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;
> IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do **edital** de licitação;
> VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - **o regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;
> IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;**
> X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

Neste mesmo dispositivo, o legislador dispôs acerca dos elementos integrantes do Estudo Técnico Preliminar, que deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação (§ 1º), quais sejam:

> I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 149

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
III - requisitos da contratação;
IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo ainda que deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Verifica-se assim que o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Da análise dos documentos acostados nos autos, notadamente dos aspectos legais, sem adentrar ao viés técnico, vislumbro que consta a demonstração dos seguintes elementos: a) necessidade da contratação, b) previsão no plano anual de contratação, c) estimativas das quantidades, d) estimativa do preço da contratação; e) justificativa para parcelamento; i) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, o que demonstra que aparentemente o ETP preenche os requisitos previstos na legislação em comento.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência e a minuta do Edital e seus anexos.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista que aquisição é para atender a necessidade da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, no abastecimento de água potável para a população.

Ademais, registra-se a inexistência do plano anual de contratações nesta Secretaria, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, in fine:

> "Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
> (...)
> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias."

Seguindo a análise, verifica-se que o Termo de Referência nº 008/2024, elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, apresenta o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterização do objeto, com especificação clara e precisa, justificativa da contratação, fundamentação normativa, modalidade da licitação, tipo de licitação, condições de fornecimento do objeto, prazo e local de entrega, garantia, obrigações das partes envolvidas, controle de fiscalização da execução, pagamento, sanções administrativas e demais aspectos pertinentes para garantir que o objeto atenda as demandas da Secretaria solicitante, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

No caso dos autos, nota-se que a autoridade competente optou pela modalidade licitatória pregão presencial, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 151

No caso vertente, da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do Termo de Referência e justificativa anexos, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo diversos anexos, mas especialmente: o estudo técnico preliminar - ETP, termo de referência – TR e minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Nessa sentindo, estabelece o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios:

> **Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:**
> **I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;**
> **II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;**
> **III - a possibilidade de prever preços diferentes:**
> **a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;**
> **b) em razão da forma e do local de acondicionamento;**
> **c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;**
> **d) por outros motivos justificados no processo;**
> **IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;**
> **V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;**
> **VI - as condições para alteração de preços registrados;**
> **VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;**
> **VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;**
> **IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequências.**

Outrossim, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma presencial, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e

Prefeitura Municipal de Jaru
Fl. 152

desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto no art. 29 e nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, o critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço por item", do mesmo modo, mostram-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Já, a minuta do contrato prevê as seguintes cláusulas: objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, publicações e eleição de foro. Portanto, a minuta do contrato foi elaborada em conformidade com as normas vigentes e atende às exigências do art. 92 da Lei 14.133/2021, prevendo todas as exigências cabíveis, sendo coerente com as disposições do edital.

Feita a análise formal acima, ante a minuta do edital de licitação, bem como ante a minuta do contrato, Modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, modo de disputa aberta, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Outrossim, há previsão no Edital e no Contrato, que a contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observado o regramento da Lei n. 14.133/2021.

Irati, SC, 29 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 154

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	03ABA3D694CAF7387C45ECDEFEAB86E6B3ED03A3	PR7/2024	202407	30/07/2024 10:42:25 - 30/07/2024 10:4

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Chave cancelada conforme orientação do TCE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:
03ABA3D694CAF7387C45ECDEFEAB86E6B3ED03A3

Processo Licitatório Nº 109/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 14/08/2024 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 14/08/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,

E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .

Irati/SC,30 de julho de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.07.30 10:46:27 -03'00'

NEURI MEURER - Prefeito

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 30 / 07 / 2024
Publicação Nº 320 / 2024
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio
PMIrati	E02C24439647508807C5848D60BCFFBE1C2E75A0	PR7/2024 02/08/2024	202408	02/08/2024 10:17:24 - 02/08/2024 10:17

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Iratí

PREFEITURA

AVISO PROCESSO Nº109/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC,COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS,MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA

Publicação Nº 6257693

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 03ABA3D694CAF7387C45ECDEFEAB86E6B3ED03A3

AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:
03ABA3D694CAF7387C45ECDEFEAB86E6B3ED03A3

Processo Licitatório Nº 109/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 14/08/2024 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 14/08/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,

E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .

Irati/SC,30 de julho de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.07.30 10:46:27 -03'00'

NEURI MEURER - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 158

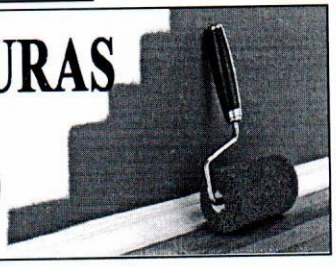
Habilidades para o futuro: Empretec desenvolve empreendedores em Chapecó

Com foco em experiências práticas, o Programa de Formação de Empreendedores (Empretec) oferece uma oportunidade única para 17 participantes aprimorarem seus negócios em Chapecó. O seminário, que acontece entre os dias 29 de julho e 3 de agosto, no auditório da ACIC Chapecó, utiliza uma metodologia inovadora desenvolvida pela Organização das Nações Unidas (ONU) e aplicada em mais de 40 países. No Brasil, o programa é realizado exclusivamente pelo Sebrae. Conduzido por especialistas, o Empretec já transformou a vida de quase 600 mil empreendedores, ajudando-os a redesenhar seus negócios, desenvolver suas habilidades de liderança e a identificar novas oportunidades. Através de atividades interativas e dinâmicas, o programa busca estimular o potencial empreendedor e promover o crescimento de negócios sustentáveis. Os participantes são empresários e funcionários de empresas de diversas áreas, que querem empreender ou desenvolver a cultura do intraempreendedorismo. O seminário é conduzido pelos facilitadores Olavo de Geroni Júnior, Marcus Oppliger Pinto e Giancarlo Kohler. Segundo a colaboradora do Sebrae/SC, Diana Piovesan, O Empretec é um dos, ou se não o maior seminário de formação de empreendedores no mundo, que tem como objetivo desenvolver habilidades e comportamentos essenciais para o sucesso nos negócios. A expectativa é de que essa experiência impacte positivamente o cenário empresarial local, impulsionando o crescimento e a competitividade dos negócios na região.

"O Empretec é um seminário prático e imersivo que desenvolve as 10 características essenciais para o sucesso empresarial. Baseado na premissa de que nossas ações falam mais alto que nossas palavras, o programa proporciona aos participantes uma experiência real de empreender. Com uma metodologia vivencial, o Empretec desafia os participantes a focarem em resultados concretos, como aumentar o lucro e as vendas", explica Olavo. "No Empretec, aprendemos a definir nossos objetivos e a traçar um plano de ação para alcançá-los. Como diz o ditado popular, 'quem não sabe para onde vai, qualquer caminho serve'. Aqui, os participantes aprendem a definir a 'colheita desejada' para saber o que precisam 'plantar'. O programa aborda temas como liderança, inovação, gestão de negócios e desenvolvimento pessoal. Ao final do seminário, os participantes estarão mais preparados para enfrentar os desafios do mercado e alcançar o sucesso em seus empreendimentos", ressalta Olavo.

AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
03ABA3D694CAF7387C45ECDEFEAB86E6B3ED03A3
Processo Licitatório Nº 109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 14/08/2024 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 14/08/2024 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,
E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .
Irati/SC,30 de julho de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito


CONSTRUTORA
SCHWARTZ
Fone: (49) 3331-4993
WhatsApp: (49) 98808-1479 / (49) 99930-6634


RAMOS PINTURAS
Deus no comando
FONES/WHATS: (49) 99107-6340

[PeloEstado]

Na Capital, Topázio conta com apoiadores de peso

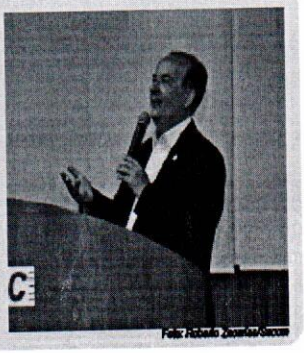
A convenção realizada no último sábado, 27, que oficializou a candidatura de Topázio Neto (PSD) à reeleição na Capital, reuniu uma fileira de apoiadores de peso para o atual prefeito da cidade, que foi eleito a deputado federal pelo PL até o governador Jorginho Mello (PL), que recebeu destacar atenção especial ao pleito na Capital.

O evento também foi marcado por momentos "curiosos", como a debandada de boa parte da plateia logo após o anúncio da chegada da ex-primeira dama, Michelle Bolsonaro (PL), que estava acompanhada do governador, a clara divisão entre as siglas no palco e a presença dos parlamentares da União Brasil, que fizeram questão de deixar claro que não estão seguindo a executiva do partido e ficarão ao lado de Topázio, cumprindo a palavra dada desde o início da aliança. Os nomes de Dárcio Berger e Bruno Lourenço não chegaram a ser citados, mas a guerra contra os "antigos" foi declarada ali por Topázio e seus aliados.

Outro também chamou atenção foi a prefeita de Chapecó, João Rodrigues (PSD), que afirmou Bosa Loureiro afirmando que ele conseguiu "levar a camisa, mas não os atletas", fazendo referência aos deputados e vereadores do UB. Outra fala de João também gerou comentários dos presentes na convenção. Após o anúncio de Margarete Matties como vice de Topázio, João Rodrigues fez questão de esclarecer que, em Florianópolis, quem manda é a prefeita. O comentário deixou algumas pessoas em dúvida sobre a que ele quis dizer com isso, sendo que ele estava em uma palestra cuja presença feminina era forte, com Julia Zanatta (PL), Daniela Reinehr (PL), Caroline de Toni (PL), Juliana Pavan (PSD) e Margarete (PL).

Homenagem adiada

Por conta de compromissos do governador Jorginho Mello (PL) com o Conselho de Desenvolvimento e Integração Sul (CODESUL), a homenagem que seria feita a ele, no próximo dia 1, pela Associação de Mantenedoras Particulares de Educação Superior de Santa Catarina (Ampesc), em Itapiranga, na qual receberia o título Doutor Honoris Causa, será adiada. A honraria representa um reconhecimento por parte das Instituições de Ensino Superior (IES) particulares de Santa Catarina ao Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDES).


Foto: Antonio Zeminian Simone

Plano de Contingência

Coordenadora da Frente Parlamentar em Defesa do Serviço Único da Assistência Social (SUAS), a deputada estadual Luciane Carminatti (PT) conseguiu aprovar uma emenda pedindo aos municípios para elaborarem os Planos de Contingência de Assistência Social. O documento inclui a solicitação de atualização para as prefeituras que já têm seu planejamento. A medida é essencial para o acolhimento de desabrigados e atingidos por eventos climáticos extremos, comuns em Santa Catarina. O plano abarca ações como abertura de abrigos, entrega de kits de emergência e a manutenção de serviços essenciais e a segurança das pessoas. A emenda aprovada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina vai ser enviada às prefeituras de todos os 295 municípios catarinenses.

Podemos

Nesta segunda-feira, 29, o Podemos de Balneário Camboriú se reuniu em convenção para homologar as candidaturas de pré-candidatos a vereador e vereadora, e decidir quanto ao apoio à candidatura majoritária. Após meses de muito diálogo, a convenção decidiu pelo apoio à Juliana Pavan, do PSD, para prefeita da cidade nas próximas eleições municipais. A escolha contou com a presença de importantes figuras do partido e confirmou Nilson Probst, do NOVO, como candidato a vice-prefeito.

Apoio

O pré-candidato do PT à prefeitura de Florianópolis, Lelo, irá contar o apoio do PSB nesta eleição. Os dois partidos repetem em Florianópolis a aliança federal entre o presidente Lula e o vice Geraldo Alckmin. Como o PSB, o PT cria uma frente ampla de esquerda junto com o PV e o PCdoB e segue dialogando com o Psol. As convenções dos partidos ocorrem no próximo sábado e devem ter a presença de nomes do governo Lula.

Jaraguá do Sul

O DNIT está acelerando as obras de construção do novo Contorno Viário de Jaraguá do Sul. O trecho de 23,8 km, que compõe o lote 2.2 da duplicação da BR-280/SC, recebeu investimento de mais de R$ 167,5 milhões nos últimos 18 meses. Os recursos foram aplicados em serviços de terraplenagem, pavimentação, edificação de viadutos, pontes, túneis, marginais e acessos, entre outras obras.


A engenharia está na vida dos catarinenses
CREA-SC
@creasc oficial
www.crea-sc.org.br

Integração Editorial
Associação dos Jornais do Interior de Santa Catarina
APJ SC
Associação Catarinense de Jornais
Plantação e edições: ADJORI - Jornalismo Editorial Online
Diagramação: Celine Soares
Comercialização: comercial@adjori.com.br
*Esta coluna é publicada nos jornais e portais associados a ADJORI e a APJ/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 159

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data Emissão: 31/07/2024 07:57

Pregão Presencial n.º 7/2024 - Tipo de objeto incorreto

Comunicação: **20240730000035**	Situação: **Em Atendimento UG**	Tipo: **Com Resposta**	Prazo Restante: **2 dias**
Grupo: **20240730035**	Autor: **TCE/SC**	Responsável: **Marina Zuanazzi**	
Ente: **IRATI**		Unidade Gestora: **Controle Interno do Municipio de Irati**	

Mensagens

Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a),

A Prefeitura Municipal de Irati encaminhou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, por intermédio do sistema e-Sfinge *online*, dados e documentos da pré-publicação do Pregão Presencial n.º 7/2024, destinado a "prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento próprio de água potável, com mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária, envolvendo 12 po", com valor total de R$444.800,04, o qual recebeu o seguinte código de registro: 03ABA3D694CAF7387C45ECDEFEAB86E6B3ED03A3. Após análise do pacote de dados recebido, constatou-se a seguinte inconsistência:

- Classificação incorreta do Tipo do Objeto (Tabela 33).

Apesar de o Edital estipular que a licitação é destinada a "Prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento próprio de água potável, com mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária, envolvendo 12 po", que corresponde ao tipo de objeto Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia a Unidade Gestora classificou o objeto no tipo "Prestação de serviços", o que não reflete a realidade do certame.

Desse modo, serve a presente Comunicação para **ALERTAR** acerca da remessa de dados incorretos, verificada em sede de análise do pacote de Pré-publicação do Pregão Presencial n.º 7 /2024, da Prefeitura Municipal de Irati.

Para que seja sanada a inconsistência, a Unidade Gestora deverá proceder ao **cancelamento** da remessa do pacote de dados incorreto. Em seguida, deverá realizar a remessa de dados e documentos corretamente, segundo o layout do e-Sfinge online.

Ressalte-se que a publicação do código de registro gerado pelo e-Sfinge quando do recebimento da Pré-publicação inconsistente não atente ao disposto no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa n.º TC-28/2021. Para tanto, deverá a Unidade Gestora realizar a publicação de errata, a fim de corrigir a publicação do código de registro da Pré-publicação inconsistente pelo novo código de registro, proveniente da remessa de dados correta.

Por fim, é importante mencionar que o dirigente máximo da unidade jurisdicionada e todos os agentes públicos envolvidos no cadastramento, na geração e no envio dos dados e informações ao e-Sfinge online podem ser responsabilizados pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge, nos termos do art. 25 da IN28/2021. Ademais, o descumprimento do dever de remessa de dados e documentos ao TCE/SC é passível de aplicação de multa pelo Plenário desta Corte de

Contas, nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Complementar n. 202/2000, c/c com art. 109, inciso VII, da Resolução TC-06/2001 (Regimento Interno do TCE/SC).

30/07/2024 15:11:55

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 160

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

De: Controle Interno Prefeitura de Irati-SC <continterno@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2024 08:01
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Erro envio do esfinge
Anexos: NC_20240730000035 licitação.pdf

Bom dia

Segue comunicação do Tribunal de contas sobre erro no envio de processo licitatório para o esfinge. Prazo 02/08/2024

Atenciosamente,

Marina Zuanazzi
Controladora Interna
Município de Irati - SC
Tel. 49 3349 0010

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 162

TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024 – URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS,MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

II – NATUREZA: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA;

III- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

b) QUANTITATIVOS:

QUANTIDADE DE 12 MESES - PODENDO SER RENOVADO ANUALMENTE.

ITEM 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto sera de 12 meses, podendo ser prorrogado.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

II- As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

III- Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

IV- Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

V- A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, mediante revisão contratual.

VI- O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, conforme tabela abaixo, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos, de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Rota	Rota	Endereço Poço	Sistema tratamento	ETA	Sistema	Residencial	Comercial	Industrial	Publico	Ligações por Rota	Total Lig.
1	Irati	Linha Barra Escondida	Rua São Jorge	2	Sistema I	189	15		15	219	416
		Rua Rodolfo Meurer	Rua Tiradentes	3	Sistema II	74		1	2	77	
		Linha Sertão	Colina Do Sol	4	Sistema III	91		3	5	99	
		Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	21				21	
2	Sete de Setembro	Linha Sete de Setembro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	60	1		4	65	112
			Poço Sede	7	Sistema VI	40			3	43	
			Poço Canarinho			4				4	
3	Flor da Serra	Linha Flor Da Serra				40			1	41	
4	Esperança	Linha Esperança				22				22	
5	Flor	Linha Flor				21	0			21	
6	Laranjal	Linha Laranjal				12				12	
7	Barra Escondida	Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	48				48	
8	Jacutinga	Linha Esperança				38	1		2	41	
9	Conceição / Quatro	Linha Quatro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	42				42	
10	Água Limpa	Linha Água Limpa				29		1		30	
11	Canarinho	Linha Sete de Setembro				23				23	
12	Santo Antonio	Linha Santo Antonio				35				35	
13	Cordazzo	Linha Cordazzo				5				5	320
						794	17	5	32	848	848

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 164

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 165

e) Requisitos da contratação;

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade;

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).**

d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;**

e**) Inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;

g) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**

h) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**

i) Regularidade com o **FGTS;**

j) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**

l) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

k) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

m) **Alvará de localização e funcionamento** vigente ou comprovante de pagamento do ano atual. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

n) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de 3 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2024.

n.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

o) A empresa deverá possuir em seu **quadro técnico** ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.

p) A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar **Declaração** de que contará com todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, isso se dará na forma de declaração expressa, com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço.

q) **Estabelecer escritório na sede do Município de Irati/SC,** contando com um atendente, com telefone/wattsapp para atendimentos 24h por dia 07 dias por semana.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO	R$37.066,67	R$ 444.800,04

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107

			MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.		
Total estimado para contratação					**R$444.800,04**

Não foi encontrado padronização em catálogo eletrônico para o item.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Ante ao Estudo Técnico Preliminar-ETP Nº008/2024 - Urbanismo e Serviços Públicos exposto, ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa oferecer segurança a seus munícipes e atender as exigências da legislação. Bem como, para o momento fica notória a prioridade e urgência para a contratação, oferecendo qualidade no atendimento do abastecimento da rede de água potável do município.

Sendo através de um processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, conforme (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021), tipo menor preço por item

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades do abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, onde a justificativa se dá por conta da manutenção das atividades abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente de maneira imediata e continua.

Sobre a necessidade de se realizar Pregão Presencial, está relacionada a intenção de permitir uma interação mais direta com os fornecedores durante o processo de licitação presencial, o Ente Público contratante irá se sentir mais seguro ao selecionar um fornecedor que ofereça os serviços necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água do município. Tendo um contato mais rápido e fácil com a empresa, em momento de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

suporte, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da falta desse serviço, o que pode ocasionar prejuízo ao serviço público

Diante destes fatos e como a própria Lei de Licitações 14.133/21 em seu Art. 176 menciona que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para seguir a obrigatoriedade da forma eletrônica.

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme **tópico 1 "e".**

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2. A prestação dos serviços deverá ser no município de Irati/SC, em toda a sua extensão, pois o sistema de abastecimento de água está instalado em todo o território do município, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos. A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

A fiscalização será conforme decreto nº 071/2024 e ou através da Servidora Fabiana Grando Engenheira Civil do município. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, na modalidade de Pregão Presencial de acordo com a Lei 14.133/2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a contratação será de R$444.800,04 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar Nº 008/2024 Urbanismo e Serviços Públicos, sendo as quantidades solicitadas foram baseadas nas quantidades sendo mensais, o que irá atender à necessidade mensal para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado, para os anos seguintes, por se tratar de uma prestação de serviços continuada, por se tratar de uma necessidade de interesse e do bem comum de toda a população.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;
191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2, em todo território do município de Irati/SC, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos.

Ao receber o objeto, que se dará pela emissão da Nota Fiscal e o Relatório de serviços prestados e de materiais aplicados, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços, cumprindo fielmente a descrição do item, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

Irati/SC, 31 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração:

POLIANA PERUZZO:00920248900
Dados: 2024.07.31 17:32:10 -03'00'

POLIANA PERUZZO
Agente de licitação

NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.07.31 17:46:44 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2023 **8717274-3**

Inicial

Individual

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

1. Responsável Técnico

FABIANA GRANDO

Título Profissional: Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho

RNP: 1712903179
Registro: 125595-6-SC
Registro: 500057-4-SC

Empresa Contratada: MUNICIPIO DE IRATI

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 385 Nº:
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: SC
CEP: 89856-000
Cidade: IRATI
Valor: R$0,00
Ação Institucional:
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICIPIO DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: RUA JOAO BEUX SOBRINHO, 385 Nº:
Bairro: CENTRO
Complemento:
UF: SC
CEP: 89856-000
Cidade: IRATI
Data de Início: 24/03/2023
Previsão de Término: 00/00/0000
Coordenadas Geográficas:
Código:
Finalidade:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função
Quadro Técnico
Dimensão do Trabalho: 20,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 13H AS 17H

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA
Valor ART: R$ 96,62 | Data Vencimento: 13/04/2023 | Registrada em: 24/03/2023
Valor Pago: R$ 96,62 | Data Pagamento: 30/03/2023 | Nosso Número: 14002304000190235

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRATI - SC, 24 de Março de 2023

Fabiana Grando
Assinado de forma digital por Fabiana Grando
Dados: 2024.08.01 08:15:06 -03'00'

FABIANA GRANDO
074.307.689-38

NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.08.01 09:00:34 -03'00'

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI
95.990.230/0001-51

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 172

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/08/2024

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: até às 08h30min

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas

LOCAL: Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC

Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

1- PRÊAMBULO

1.1. O Município de IRATI/SC, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo licitatório:

I- Regime legal: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 (art. 4º).

II- Modalidade: Pregão Presencial (Art. 6º, XIII).

III- Tipo de objeto: Serviços Comuns de Engenharia.

IV- Critério de Julgamento: Menor preço por item.

V- Modo de disputa: Aberto.

VI- Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021).

VII- Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação):
Até o dia 16/08/2024 às 08h30min, no Setor de Licitações -Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.
OBS: Observar o horário de entrega dos envelopes. Não serão aceitos envelopes entregues em horário posterior ao estabelecido neste edital.

VIII- Sessão Pública: No dia 16/08/2024 às 09h00min, no Sala de Reuniões - Prefeitura do Município de Irati/SC, Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro, Irati/SC.

IX- Condução do processo licitatório: Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal através do decreto nº071/2024.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Contemplam o objeto deste processo licitatório o seguinte item conforme tabela abaixo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.	R$37.066,67	R$ 444.800,04
Total estimado para contratação					**R$444.800,04**

2.2. O objeto está fundamentado no Estudo Técnico Preliminar 008/2024-Agricultura (ANEXO I) e Termo de Referência 008/2024-Agricultura (ANEXO II).

2.3. Valor total estimado do objeto: **R$ 444.800,04(Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos).**

2.4. SUBCONTRATAÇÃO: Na execução do contrato é VEDADA ao CONTRATADO a subcontratação do objeto.

3.PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta do orçamento de 2024 conforme dotação orçamentária para execução do objeto abaixo:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS

Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;

191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 174

4. REGRAIS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:
MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC

ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.1. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Irati/SC, até no **máximo** 30 (TRINTA) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.1.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (TRINTA) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.2. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.3. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.3.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

4.4. PROPOSTA DE PREÇOS propriamente dita, podendo utilizar-se do modelo **BETHA AUTOCOTAÇÃO** ou em papel timbrado da empresa, datado, assinado e salvo em pendrive para realizar a importação para o sistema, oferendo maior praticidade.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 175

5.ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar esclarecimento** sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164).

5.2.A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú.).

5.3.Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º).

6. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

I- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a e relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

III- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14,§ 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade,até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

6.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

7. CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018)

7.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

7.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

7.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

7.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

7.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

7.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

7.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

7.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

7.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

7.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 178

instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

7.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

7.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

7.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

8. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

8.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II- No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, superior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.2. A Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 1º, estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III- Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV- Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços (art. 966, *caput*);

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa (art. 966, parágrafo único).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 479

8.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I- No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II- No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

8.4. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam ao Microempreendedor Individual – MEI que (art. 18-A, § 1º):

I- Tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais);

II- Optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista no art. 18-A da LC 123/2006;

III - Seja empresário individual que se enquadre na definição do art. 966 do Código Civil.

8.5. Também se considera Microempreendedor Individual – MEI para a Lei Complementar nº 123/2006 o empreendedor que exerça:

I- As atividades de que trata o § 4º-A do art. 18-A: *§ 4º-A Observadas as demais condições deste artigo, poderá optar pela sistemática de recolhimento prevista no caput o empresário individual que exerça atividade de comercialização e processamento de produtos de natureza extrativista.*

II- As atividades de que trata o § 4º-B do art. 18-A, estabelecidas pelo CGSN: *§ 4º-B O CGSN determinará as atividades autorizadas a optar pela sistemática de recolhimento de que trata este artigo, de forma a evitar a fragilização das relações de trabalho, bem como sobre a incidência do ICMS e do ISS.*

III - As atividades de industrialização, comercialização e prestação de serviços no âmbito rural.

8.6. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

8.7. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 180

8.8. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV).

9.2. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V).

9.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º).

9.4. Na fase de habilitação:

I- TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, primeira parte);

II- ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º).

9.5. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º):

I- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

10 PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

10.1. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 181

Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

10.2. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

11 REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

11.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I- Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II- Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo, sendo que a decisão sobre tal desatendimento poderá ser precedida de parecer jurídico;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 182

12. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I- Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

II- A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

III- A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV- A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

a) Cópia do documento oficial de identificação com foto (por exemplo RG, CNH, CTPS) **para representar a empresa licitante;**

b) Apresentação de procuração ou termo de credenciamento, o documento não é obrigatório se o credenciado é sócio administrador;

c) Cópia do **contrato social** ou documento constitutivo do licitante.

13.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Agente de contratação e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

13.2. Cada representante poderá representar um único licitante.

13.3. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

13.4. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts.42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 90 (noventa) dias da sessão).

14.FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

14.1. Para este certame, a fase de PROPOSTA será anterior à fase de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 183

HABILITAÇÃO.

14.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

14.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/POR ITEM

14.3.1. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

III - Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);

IV - Encaminhar proposta na data e local indicados no preâmbulo;

V - A proposta deverá ter validade mínima de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

14.3.2. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

14.3.3. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, decrescentes, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II- O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, sera definido pelo pregoeiro no atoda sessão de disputa.

III - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

IV- Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujovalor seja manifestamente inexequível;

14.4. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.4.1. Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI - Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 184

compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.4.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

14.5. EXEQUIBILIDADE:

14.5.1. O Município poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal.

14.6. EMPATE:

14.6.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

14.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

14.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

14.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

14.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.7. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.7.1. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II - Empresas brasileiras;

III - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências).

13.7.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 185

Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.8. NEGOCIAÇÃO:

14.8.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.8.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.3. A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.8.4. Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise do Pregoeiro e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021):

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 186

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:

I - Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º);

III - A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º).

15.5. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação):

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

I- Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante);

II- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III- Comprovação de existência jurídica da pessoa – Cartão CNPJ com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

IV- Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

V- Inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VI- Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 187

VII- O licitante **deverá** apresentar declaração de inexistência de impedimentos. **(ANEXO III).**

VIII-Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e de que os documentos apresentados de origem não eletrônica conferem com os seus respectivos originais – **ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

IX- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas – **ANEXO VII** (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);

X- Declaração nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 - **ANEXO IV**.

XI- DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme **ANEXO VIII.**

15.6.1. FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**

II- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais;**

III- Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

IV- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF do FGTS),** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

V- Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

VI- Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP** do **CNPJ** e **CPF** dos SÓCIOS ADMINISTRADORES;

15.6.2. ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

I- Certidão negativa de feitos sobre **falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

II- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).

15.6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

I- Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de 3 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2024.O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 188

II- A empresa deverá possuir em seu quadro técnico ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, **podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.**
III- A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar **Declaração de que contará com todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço,** isso se dará na forma de declaração expressa, com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço. Deverá apresentar contrato de prestação de serviço, contrato de trabalho ou outros documentos dos profissionais na licitação com a documentação ou mediante assinatura do contrato.
15.7. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
15.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

16. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
I- Julgamento das propostas (art. 165, I, "b");
II- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, I, "c");
III- Anulação ou revogação da licitação (art. 165, I, "d");
IV- Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração (art. 165, I, "e").
16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto nas letras "a" e "b" do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II- A apreciação dar-se-á em fase única.
16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).
16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).
16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

16.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art. 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 190

dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO REGRAS GERAIS.

18.1.1 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

O contrato administrativo vinculado ao presente edital poderá sofrer alterações, com base nos artigos nº 124 ao nº 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar digitalmente o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, **dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

18.1.3. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.1.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.1.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.1.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.7. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.8. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

18.1.9. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

18.1.10. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

18.1.11. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.12. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

18.1.13. O contrato decorrente desta licitação terá prazo de vigência 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

18.1.14. O contrato poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

18.1.15. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

18.1.16. O contrato administrativo será publicado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

18.1.17. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:

i) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

ii) Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 192

18.2. Obrigações do CONTRATADO:

18.2.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2.2 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega, manutenção e reparo do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

18.2.3 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.2.4 A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

18.2.5 Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos.

18.2.6 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

18.2.7 O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

18.2.8 Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

18.2.9 Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

18.2.10 As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

18.2.11 Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

18.2.12 A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, podendo ser solicitado pela contratada revisão contratual referente a esse serviço, mediante analise de custos para a manutenção da nova rede a ser apurado pela contratante quando da solicitação do contratado, proporcionalmente ao aumento da nova rede de água.

18.2.13. O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos, de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

18.2.14 Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como os prazos de atendimentos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.

18.2.15 No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC o Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.

18.2.16 Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.

18.2.17 Os equipamentos (motores, bombeador, caixas entre outros), constante no Estudo técnico Preliminar nº008/2024, Anexo I, a serem substituídos quando necessários, na forma do item 18.2.16, deverão ser equivalentes ou superiores aos já existentes.

18.2.18 Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência que seguem em anexo ao esse edital.

18.3. Obrigações do CONTRATANTE:

18.3.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.3.2 A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatórios, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

18.3.3 Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

18.3.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

18.3.5 EXTINÇÃO CONTRATUAL: Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

6. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

7. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.3.6 As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições:

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

18.3.7 O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

1. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
2. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
3. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
4. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 495

5. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

18.3.7.1 A extinção do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
18.3.6.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
18.3.6.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.
18.3.6.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
I - Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
II - Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
III - Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
18.3.6.5. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
18.3.6.6. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.
18.3.6.7. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 196

serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

18.4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

18.4.1. O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

18.4.2. Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

18.4.3. A fiscalização e gestão do contrato será através da Servidora Fabiana Grando, Engenheira Civil do município para realizar a fiscalização do contrato e a gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1.O objeto será solicitado através de: Autorização de Fornecimento e a assinatura do contrato.

19.2. O objeto será recebido (art. 140, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

I- Em se tratando de compras:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

19.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.5. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme regulamento municipal 251/2023. (art. 140, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

Ao receber o objeto, dar-se-á o recebimento provisório, após ter sido realizados, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, por um dos fiscais de contrato.

20. PAGAMENTO DO OBJETO

20.1. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

20.2. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina –

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 197

TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

20.3. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

20.4. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

20.5. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

20.6. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

20.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

20.8. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.9. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

20.11. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

20.12. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

d) Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 198

as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

23. PENALIDADES

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I- Dar causa à inexecução parcial do contrato:

II- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

-	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 20%	Qualquer infração (art. 156, § 3º).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de IRATI/SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição
		de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I- Inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II- Incisos III e IV do item 21.1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 23.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 200

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 –Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 201

de IRATI/SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021).
I- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
II- Pagamento da multa;
III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
23.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante oucontratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

24.1. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
24.1.1. Descumprir as condições do contrato;
24.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
24.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.
24.1.3.1. O cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
24.1.3.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. É facultado ao **pregoeiro** ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
25.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
25.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI/SC, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.
25.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:
25.4.1. - Página do Município de IRATI/SC no site:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 202

https://irati.sc.gov.br/licitacoes/;

25.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC;

25.4.3. – Jornal diário de circulação local.

25.4.4. - Diário Oficial do Estado de Santa Catarina- DOE/SC

25.5. São anexos deste edital:

I- Estudo tecnico preliminar;

II- Termo de Referência;

III- Declaração inexistência de impedimentos;

IV- Declaração para LC 123/2006;

V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º;

VI- Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação;

VII- Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social;

VIII- Declaração Unificada.

IX - Minuta do Contrato.

25.6. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 01 de agosto de 2024.

NEURI MEURER:46033963920
Dados: 2024.08.01 10:52:35 -03'00'

Prefeito Municipal
Neuri Meurer

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 203

ANEXO I

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 008/2024- URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O Município de Irati/SC tem a necessidade da contratação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária para manutenção do sistema de abastecimento de água em todo o Território do Município, envolvendo os 12 poços artesianos, os respectivos reservatórios e as suas redes adutoras e de distribuição, conforme descrição abaixo as tabelas de infraestrutura existentes:

a) Poço Centro em frente ao Pavilhão

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor Trifásico 7,5hp 380v
02	01	Bombeador VBOP 42 30 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X6
04	30	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor tripolar 25 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
11	01	Relê falta de fase 380v
12	01	Bóia vasão total 1.1/4"
13	01	351 barras de cano, rede 40 mm
14	01	34 barras de cano, rede 32 mm
15	01	300 barras de cano, rede 25 mm
16	01	17 barras de cano, rede 20 mm
17	01	Caixa d'água 20.000 litros

b) Poço Sertão

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 6hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4PBS 3.33
03	180	MT CABO PP 3X6

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 204

04	26	BR CANO 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
10	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
11	01	Relê de tensão 440v
12	03	DPS Protetor de surto
13	01	Bóia vasão total 1.1/4"
14	01	134 barras de cano, rede 40 mm
15	01	103 barras de cano, rede 32 mm
16	01	219 barras de cano, rede 25 mm
17	01	Caixa d'água 20.000 litros

c) Poço Barra Escondida – Ferrari

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor Trifásico 11hp 380v
02	01	Bombeador VBOP 61 16 ESTÁGIOS
03	70	MT CABO PP 3X6
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Softstart 40ah Partida suave e parada
06	01	Disjuntor tripolar 32 ah
07	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
08	01	Sensor transdutor de pressão de 01 a 100 bar
09	01	Bóia vasão total 1.1/2"
10	01	67 barras de cano, rede 62mm
11	01	70 barras de cano, rede 50 mm
12	01	155 barras de cano, rede 32 mm
13	01	205 barras de cano, rede 40 mm
14	01	559 barras de cano, rede 25 mm
15	01	1155 barras de cano, rede 20 mm
Cidade01	01	434 barras de cano, rede 60 mm
02	01	83 barras de cano, rede 40 mm
03	01	469 barras de cano, rede 32 mm
04	01	355 barras de cano, rede 25 mm
05	01	389 barras de cano, rede 20 mm
06	01	01 caixa d'água 50.000 litros

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 205

07	01	01 caixa d'água 20.000 litros

d) Poço Água Limpa

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 42 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X10
04	10	BR CANO 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	22	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
06	01	Contatora principal 40 ah
07	01	Contatora auxiliar 18 ah
08	01	Disjuntor Bipolar 40 ah
09	700	Fio boia 2x2,5mm
10	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
11	01	Relê de tempo 03 segundos
12	01	01 caixa d'água 20.000 litros
13	01	Metragem cano adutora 117 barras de cano
14	01	400 barras de cano, rede 40 mm
15	01	87 barras de cano, rede 32 mm
16	01	275 barras de cano, rede 25 mm
17	01	467 barras de cano, rede 20 mm

e) Poço Linha Quatro

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 6hp 440v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 33 ESTÁGIOS
03	70	MT CABO PP 3X6
04	10	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Controlador multifuncional bobtec CB04
09	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
10	01	Relê tempo 03 segundos
11	03	DPS Protetor de surto
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"
13	01	Metragem adutora 1000 metros de 40 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 206

15	01	1347 barras de cano, rede 20 mm
16	01	832 barras de cano , rede 25 mm
17	01	317 barras de cano, rede 32 mm
18	01	185 barras de cano, rede 40 mm
19	01	140 barras de cano, rede 60 mm

f) POÇO SETE DE SETEMBRO

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 4hp 380v Leao
02	01	Bombeador 4BPS3 27 ESTÁGIOS
03	100	MT CABO PP 3X6
04	15	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Tripolar 25 ah
08	01	Timer G20
09	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
10	01	Relê tempo 03 segundos
11	250	M Fio boia 2x2,5mm
12	01	Relê falta de fase
13	01	Metragem adutora 250 metros 50 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros
15	01	55 barras de cano, rede 75mm
16	01	34 barras de cano, rede 60 mm
17	01	50 barras de cano, rede 32 mm
18	01	84 barras de cano, rede 20 mm
19	01	34 barras de cano, rede 25 mm

g) POÇO LINHA CANARINHO

Item	Quant	Descrição
	01	Motor bifásico 7,5hp 440v VAMBRO
01	01	Bombeador VBOP 38 ESTÁGIOS
02	200	MT CABO PP 3X10
03	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
04	01	Contatora principal 32 ah
05	01	Contatora auxiliar 18 ah
06	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
07	01	Timer G20
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 207

09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Controlador bobtec CB04
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	01	Bóia vasão total 1.1/2"
13	01	Metragem adutora 650 metros 50 mm
14	01	01 caixa d'água 20.000 litros
15	01	480 barras de cano, rede 20 mm
16	01	505 barras de cano, rede 25 mm
17	01	167 barras de cano, rede 40 mm

h) POÇO LINHA FLOR DA SERRA

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7,5hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4VPS3 42 ESTÁGIOS
03	230	MT CABO PP 3X10
04	34	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Controlador bobtec CB04
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	03	Protetor de surto DPS
13	01	Bóia vasão total 2"
14	01	Metragem adutora 300 metros 63 mm
15	01	Metragem adutora 850 metros 60 mm
16	01	01 caixa d'água 20.000 litros
17	01	506 barras de cano, rede 20 mm
18	01	654 barras de cano, rede 25 mm
19	01	329 barras de cano, rede 32 mm
20	01	334 barras de cano, rede 40 mm

i) POÇO LINHA SANTO ANTONIO

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 11hp 440v LEAO
02	01	Bombeador VBO61 18 ESTÁGIOS
03	180	MT CABO PP 3X10
04	30	BR CANO 1.1/2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 208

05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Fio bóia 2x2,5
12	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm
13	01	620 barras de cano, rede 40 mm
14	01	625 barras de cano, rede 32 mm
15	01	284 barras de cano, rede 25 mm
16	01	809 barras de cano, rede 20 mm
17	01	01 caixa d'água 25.000 litros

J) POÇO LINHA ESPERANÇA

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS
03	200	MT CABO PP 3X10
04	24	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	03	DPS protetor de surto
11	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
12	01	Controlador Bobtech CB02
13	01	Bóia vasão total 2"
14	01	Metragem adutora 640 metros 50 mm
15	01	674 barras de cano, rede 40 mm
16	01	130 barras de cano, rede 32 mm
17	01	167 barras de cano, rede 25 mm
18	01	337 barras de cano, rede 20 mm
19	01	01 Caixa d'água 20.000 litros

k) LINHA JACUTINGA - RECALQUE

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 7hp 440v SHENNEIDER

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 209

02	01	Bombeador 08 ESTÁGIOS
03	05	MT CABO PP 02X6
04	01	Contatora principal 25 ah
05	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
06	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
07	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
08	01	Controlador Bobtech CB02
09	01	Bóia inferior 15 ah
10	01	Bóia vasão total 2"
11	01	Metragem adutora 1200 metros 40 mm
12	01	192 barras de cano, rede 40 mm
13	01	174 barras de cano, rede 32 mm
14	01	779 barras de cano, rede 25 mm
15	01	1477 barras de cano 20 mm
16	01	01 caixa d'água de 5.000 litros
17	02	02 caixa d'águas de 20.0000 litros

l) POÇO LINHA LARANJAL

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 04hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS3 21 ESTÁGIOS
03	80	MT CABO PP 3X6
04	10	BR 1.1/4" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 25 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 25 ah
08	01	Relê sobrecarga 16 a 25 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Fio bóia 2x2,5mm
11	01	Metragem adutora 400 metros 40mm
12	01	225 barras de cano, rede 32 mm
13	01	175 barras de cano, rede 25 mm
14	01	257 barras de cano, rede 20 mm
15	01	01 caixa d'água 10.000 litros

m) POÇO VILA FLOR

Item	Quant	Descrição
01	01	Motor bifásico 06hp 440v LEAO
02	01	Bombeador 4BPS5 26 ESTÁGIOS
03	120	MT CABO PP 3X10

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 210

04	15	BR 2" 3,35MM GALVANIZADO 06METROS COM ROSCA
05	01	Contatora principal 32 ah
06	01	Contatora auxiliar 18 ah
07	01	Disjuntor Bipolar 32 ah
08	01	Relê sobrecarga 25 a 32 AH
09	01	Relê tempo 03 segundos
10	01	Sensor transdutor 0 a 100bar
11	01	Controlador Bobtech CB02
12	01	Bóia vasão total 2"
13	01	Metragem adutora 600 metros 50 mm
14	01	114 barras de cano, rede 40 mm
15	01	209 barras de cano, rede 32 mm
16	01	67 barras de cano, rede 25 mm
17	01	142 barras de cano, rede 20 mm
18	01	01 caixa d'água 20.000 litros

n) RECALQUE OCLEI SCUDELLA

Quant	Descrição
01	Motor bifásico 07hp 440v SHENEIDER
01	Bombeador 4BPS5 28 ESTÁGIOS
20	MT CABO PP 2X6
01	Contatora principal 25 ah
01	Disjuntor Bipolar 25 ah
01	Relê sobrecarga 10 a 16 AH
01	Sensor transdutor 0 a 100bar
01	Controlador Bobtech CB02
01	Bóia inferior 15 ah

o) RECALQUE JORDANINHO

Quant	Descrição
01	Motor bifásico 02hp 440v TEB
01	Bombeador 04 ESTÁGIOS
300	MT MULTIFLEXADO 1X1X10MM
02	Chave bóia 15 ah

1.2.Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de Irati/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 211

realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

1.3.As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

1.4.Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou, havendo necessidade a contratação terceirizada.

1.5.Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

1.6.A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatórios, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e, em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, podendo ser solicitado pela contratada revisão contratual referente a esse serviço.

1.7.Todas as novas ligações até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural em até 20 metros corridos de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, a partir dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

1.8.Serviços a serem desenvolvidos:

ITEM 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 212

ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

2.1.O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

3.1.O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2.Qualificação técnica, apresentando atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido serviços similares a da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade do objeto solicitado.

3.3.Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.

3.4.A empresa deverá possuir em seu quadro técnico ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.

3.5.A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar Declaração de que contará com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço.

3.6 . Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

3.7.As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

O município tem a quantidade doze poços artesianos podendo variar para mais ou para menos.

ITEM 1- QUANTIDADE 12 MESES- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 213

MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Após análise realizada pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, denota-se que a administração pública poderia realizar os trabalhos referentes ao ITEM 1, porem iria demandar um número maior de profissionais em variadas áreas para a execução do objeto ou trabalho, para os trabalhos que envolvem a parte elétrica, onde teria que contratar um eletricista e o capacitar pra realizar os trabalhos nos quadros de comando e instalações elétrica dos poços, além de um engenheiro, o município tem no quadro de servidores uma engenheira civil com apenas 20 horas, a qual não conseguiria atender a demanda, tendo que ser contratado um novo profissional.

Outra alternativa seria licitar da forma que havia sendo realizada nos anos anteriores, porém, a logística se tornaria inviável, a mesma era realizada através de registro de preços por lotes, sendo lote para prestação dos serviços e lote dos itens com os materiais para a manutenção da rede de abastecimento de água, sabendo que a nova lei prevê que para adquirir apenas um item do lote tem que ser realizado cotação de preço sempre que for adquirir o item ou uma unidade de cada item do lote, o que causaria demora no atendimento à população.

Também poderia ser licitado através de Registro de Preços, podendo ser por item sem ser por lote, o que causaria transtorno também, pois a prestação de serviço é realizada durante os finais de semana o que ficaria inviável, pois poderiam ser fornecedores diferentes sem a disponibilidade imediata para o atendimento.

Com todas as opções acima citadas a demanda de horas extras dos servidores nos atendimentos fora de horário de expediente também seriam relevantes no custo para a execução dos serviços. Tendo em vista que no ano de 2023 o município teve um custo médio de R$ 172.072,45 com materiais e prestação de serviços contratados, despesas com pessoal próprio de aproximadamente R$115.000,00, mais horas maquinas e veículos para deslocamento, depreciação entre outras despesas que incorreram com a manutenção do sistema de abastecimento.

Após estudos e levantamento feito para administração fica mais viável a terceirização da prestação de serviços, parte técnica e fornecimento de material

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 214

da manutenção da distribuição de água, para atender à necessidade dos munícipes, proporcionando um atendimento garantido e de qualidade.

6.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOSDOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

Foi realizada pesquisa de preço através da solicitação de orçamentos via e-mail de potenciais fornecedores que o municipio tem conhecimento, realizados pelo servidor Lidionei Joao Ferrari do setor de compras do município, tendo alguns não retornado conforme tabela abaixo:

Item	Empresa 01	Empresa 02	Empresa 03	Empresa 04	Média de valor
01	R$ 37.500,00	R$36.800,00	R$ 36.900,00	Não retornou à solicitação	**R$ 37.066,67**

O município não encontrou nenhuma contratação publica com o mesmo objeto.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

Com a execução do objeto, poderão se manter as atividades de abastecimento de água do município em dia de acordo com a legislação vigente, além de oferecer água de qualidade e em quantidade adequada a todos os munícipes.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações do item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada. O município isenta-se de qualquer despesa adicionais bem como aluguel, ou qualquer outro gasto para a instalação da empresa no município.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Não caberá parcelamento para o objeto, apesar se tratar de vários itens, pois um trabalho depende do outro, eis que se trata de serviços de manutenção do sistema próprio de abastecimento de água.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

A solução deverá permitir o alcance em atender a necessidade da Secretaria Urbanismo e Serviços Públicos, por se tratar de uma demanda do atendimento a toda a população do municipio.

Pretende-se contratar o item descrito ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando receber um serviço de forma eficaz e eficiente e com qualidade, além de atender as exigências da legislação, trazendo para o município o maior custo beneficio e melhor qualidade no atendimento a população.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

10.PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O município já está apto a receber a prestação do serviço e será fiscalizado pelos servidores conforme decreto nº 071/2024.

A gestão do contrato sé dará pelo servidor Marcos Henrique Kehl.

Não será necessário nenhum tipo de capacitação aos servidores para fiscalização nem para a execução do contrato.

11.CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12.DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A contratação de uma empresa que atenda as exigências legais, quanto descarte dos materiais, dando destino correto a esses materiais, respalda a responsabilidade de se manter um cuidado com o meio ambiente, causando o menor impacto possível ao meio ambiente. A atividade é de baixo risco de poluição.

13.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Ante ao este Estudo Técnico Preliminar-ETP ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa oferecer segurança a seus munícipes e atender as exigências da legislação. Bem como, para o momento fica notória a prioridade e urgência para a contratação.

Sobre a necessidade de se realizar pregão presencial, está relacionada a intenção de permitir uma interação mais direta com os fornecedores durante o processo de licitação presencial, o Ente Público contratante irá se sentir mais seguro ao selecionar um fornecedor que ofereça os serviços necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água do município. Tendo um contato mais rápido e fácil com a empresa, em momento de suporte, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da falta desse serviço, o que pode ocasionar prejuízo ao serviço público.

IRATI/SC, 18 de julho de 2024.

Responsável elaboração

SANDRO LUIZ SAVOLDI
Matrícula nº12645-03
AGENTE ADMINISTRATIVO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 216

IVO BOTTEGA
Matrícula nº 13480/04
Diretor de Urbanismo
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

NEURI MEURER
Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 008/2024 – URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS,MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

II – NATUREZA: SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA;;

III- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

b) QUANTITATIVOS:

QUANTIDADE DE 12 MESES - PODENDO SER RENOVADO ANUALMENTE.

ITEM 01

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a execução do objeto sera de 12 meses, podendo ser prorrogado.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 218

semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

II- As manutenções necessárias atenderão aos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

III- Quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

IV- Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

V- A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, mediante revisão contratual.

VI- O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, conforme tabela abaixo, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos, de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

Rota	Rota	Endereço Poço	Sistema tratamento	ETA	Sistema	Residencial	Comerc
1	Irati	Linha Barra Escondida	Rua São Jorge	2	Sistema I	189	15
		Rua Rodolfo Meurer	Rua Tiradentes	3	Sistema II	74	
		Linha Sertão	Colina Do Sol	4	Sistema III	91	
		Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	21	
2	Sete de Setembro	Linha Sete de Setembro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	60	1
			Poço Sede	7	Sistema VI	40	
			Poço Canarinho			4	
3	Flor da Serra	Linha Flor Da Serra				40	
4	Esperança	Linha Esperança				22	
5	Flor	Linha Flor				21	0
6	Laranjal	Linha Laranjal				12	
7	Barra Escondida	Linha Barra Escondida	Caixa Barra Escondida	5	Sistema IV	48	
8	Jacutinga	Linha Esperança				38	1
9	Conceição / Quatro	Linha Quatro	Poço Linha Quatro	6	Sistema V	42	
10	Água Limpa	Linha Água Limpa				29	
11	Canarinho	Linha Sete de Setembro				23	
12	Santo Antonio	Linha Santo Antonio				35	
13	Cordazzo	Linha Cordazzo				5	

794

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 220

e) Requisitos da contratação;

A CONTRATADA deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade;

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão**.

c) Demonstrações financeiras do último exercício social (**balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados).**

d) **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;**

e**) Inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, SE HOUVER, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Regularidade com a Fazenda **Federa**l;

g) Regularidade com a Fazenda **Estadual do domicílio ou sede do interessado;**

h) Regularidade com a Fazenda **Municipal do domicílio ou sede do interessado;**

i) Regularidade com o **FGTS;**

j) Regularidade com a **Justiça do Trabalho;**

l) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: **CEIS e CNEP do CNPJ e CPF dos SÓCIOS ADMINISTRADORES**;

k) Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de **falência e concordata;**

m) **Alvará de localização e funcionamento** vigente ou comprovante de pagamento do ano atual. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

n) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já prestou serviços da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram executados de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos de 3 anos, conforme estabelecido no Artigo 67, § 5º da Lei 14.133/2024.

n.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

o) A empresa deverá possuir em seu **quadro técnico** ou comprovar através de contrato de trabalho a certificação de seus responsáveis técnicos e inscrição de seus profissionais junto ao CREA (Engenheiro Civil ou Engenheiro Elétrico ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 221

Engenheiro Mecânico) responsável pela execução do objeto, podendo ser apresentados no momento da assinatura do contrato.
p) A empresa que participar do processo de licitação deverá apresentar **Declaração** de que contará com todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço, isso se dará na forma de declaração expressa, com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço.
q) **Estabelecer escritório na sede do Município de Irati/SC,** contando com um atendente, com telefone/wattsapp para atendimentos 24h por dia 07 dias por semana.

2- ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.	R$37.066,67	R$ 444.800,04
Total estimado para contratação					**R$444.800,04**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 222

Não foi encontrado padronização em catálogo eletrônico para o item.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Ante ao Estudo Técnico Preliminar-ETP Nº008/2024 - Urbanismo e Serviços Públicos exposto, ficou clara a necessidade imediata para a contratação para a prestação de serviços, para que o município possa oferecer segurança a seus munícipes e atender as exigências da legislação. Bem como, para o momento fica notória a prioridade e urgência para a contratação, oferecendo qualidade no atendimento do abastecimento da rede de água potável do município.

Sendo através de um processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial, conforme (art. 17, § 2º c/c art. 176, II da Lei nº 14.133/2021), tipo menor preço por item

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

Com a execução do objeto, poderá se manter as atividades do abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente.

A prestadora dos serviços deverá atender rigorosamente todas especificações de cada item, todo e qualquer tipo de materiais ou custo adicional decorrente da prestação de serviço fica por conta da contratada.

Em caso de qualquer tipo de assistência ou dúvida a contratada deverá atender a contratante sem custo adicional durante a vigência do contrato.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, onde a justificativa se dá por conta da manutenção das atividades abastecimento próprio de água potável para a população de acordo com a legislação vigente de maneira imediata e continua.

Sobre a necessidade de se realizar Pregão Presencial, está relacionada a intenção de permitir uma interação mais direta com os fornecedores durante o processo de licitação presencial, o Ente Público contratante irá se sentir mais seguro ao selecionar um fornecedor que ofereça os serviços necessários para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de abastecimento de água do município. Tendo um contato mais rápido e fácil com a empresa, em momento de suporte, uma vez que a Administração Pública não pode ficar à mercê da falta desse serviço, o que pode ocasionar prejuízo ao serviço público

Diante destes fatos e como a própria Lei de Licitações 14.133/21 em seu Art. 176 menciona que municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para seguir a obrigatoriedade da forma eletrônica.

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, conforme **tópico 1 "e".**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 223

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2. A prestação dos serviços deverá ser no município de Irati/SC, em toda a sua extensão, pois o sistema de abastecimento de água está instalado em todo o território do município, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos. A prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da Autorização de Fornecimento e assinatura do contrato.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Será realizado o recebimento provisório e definitivo do objeto.

O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção.

A fiscalização será conforme decreto nº 071/2024 e ou através da Servidora Fabiana Grando Engenheira Civil do município. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl.

Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

O pagamento será efetuado em até 10 dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 224

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, a contratação deverá ser levando em consideração o menor preço, na modalidade de Pregão Presencial de acordo com a Lei 14.133/2021.

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

O valor estimado para a contratação será de R$444.800,04 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais e quatro centavos), conforme Estudo Técnico Preliminar Nº 008/2024 Urbanismo e Serviços Públicos, sendo as quantidades solicitadas foram baseadas nas quantidades sendo mensais, o que irá atender à necessidade mensal para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado, para os anos seguintes, por se tratar de uma prestação de serviços continuada, por se tratar de uma necessidade de interesse e do bem comum de toda a população.

11- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;
191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.1500

12- INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

A contratada deverá prestar os serviços conforme descrição no tópico 2, em todo território do município de Irati/SC, de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos.

Ao receber o objeto, que se dará pela emissão da Nota Fiscal e o Relatório de serviços prestados e de materiais aplicados, dar-se-á o recebimento provisório, em até 05 dias úteis se dará o recebimento definitivo, pelo fiscal do contrato.

13- ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Para aceitação do objeto, deverá ser prestado os serviços, cumprindo fielmente a descrição do item, com a emissão da nota fiscal e relatório da prestação de serviços. Em caso de qualquer tipo de problema a contratada deverá atender a contratante prestando assistência se for o caso, sem custo adicional durante a vigência do contrato.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 225

Irati/SC, 31 de julho de 2024.

Responsável pela elaboração:

POLIANA PERUZZO
Agente de licitação

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 227

na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsavel

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 218

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

ANEXO V
PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

Trazer arquivo da proposta salva em pendrive, (não obrigatório).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº__, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

Assinatura do responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 232

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO UNIFICADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O signatário da presente, em nome da proponente _____ , CNPJ_____, DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M[3] do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
 Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dadospessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299[4] do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome (LICITANTE – CNPJ/CPF)

Nome e Assinatura do responsável

[3] Código Penal, *Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)
§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

[4] Código Penal, *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaraçãofalsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)*
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamentode registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 233

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º __/2024

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **NEURI MEURER**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX,com sede a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 109/2024**, **Pregão Presencial Registro de Preços 007/2024**, homologado em 00/00/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O	R$	R$

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

			ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.		
Total da contratação					**R$**

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Presencial nº 007/2024, homologado em 00/00/2024, e à proposta do licitante vencedor XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 235

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ xxxxx (xxxxx reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços.

6.4. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

6.5. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

6.6. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.8. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

6.9. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

6.10. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

6.11. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.12. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 236

liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

6.14. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.15. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.16. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

6.17. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

6.18. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

6.19. Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.20. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.21. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail:
compras@irati.sc.gov.br .

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7. O prazo de entrega do objeto será dmensalmente, s contratada deverá prestar os serviços conforme descrição do item, sendo em todo território do município de Irati/SC, em toda a sua extensão, pois o sistema de abastecimento de água está instalado em todo o território do município de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos, a prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da assinatura do contrato e de solicitação da Autorização de Fornecimento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;
191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 238

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.15. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.16. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.17. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do objeto contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.18. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.19. A entrega deverá ser de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento.

10.20. Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos.

10.21. O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

10.22. Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção;
10.23. Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.
10.24. A contratada deverá atender as manutenções através dos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.
10.25. Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.
10.26. O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.
10.27. Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como os prazos de atendimentos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.
10.28. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC o Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.
10.29. Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.
10.30. Os equipamentos (motores, bombeador, caixas entre outros), constante no Estudo técnico Preliminar nº008/2024, Anexo I, a serem substituídos quando necessários, na forma do item 18.2.16, deverão ser equivalentes ou superiores aos já existentes.
10.31. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, edital e seus anexo.**
10.32. **Obrigações do CONTRATANTE:**
10.33. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
10.34. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 240

da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.35. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.36. A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatórios, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

10.37. A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, podendo ser solicitado pela contratada revisão contratual referente a esse serviço, mediante analise de custos para a manutenção da nova rede a ser apurado pela contratante quando da solicitação do contratado, proporcionalmente ao aumento da nova rede de água.

10.38. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será conforme decreto nº 071/2024 e ou através da Servidora Fabiana Grando Engenheira Civil do município. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl ou outro que vier a substitu-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 242

previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 243

adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 244

utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

XII-Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/.

XIII-Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

XIV- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina –DOE/SC.

IRATI/SC, ___ de _____de 2024.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 245

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:

Processo Licitatório Nº 109/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 16/08/2024 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 16/08/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,

E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .

Irati/SC,01 de agosto de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 246

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data Emissão: 01/08/2024 13:29

Pregão Presencial n.º 7/2024 - Tipo de objeto incorreto

Comunicação:	Situação:	Tipo:	Prazo Restante:
20240730000035	**Finalizada**	**Com Resposta**	-
Grupo:	Autor:	Responsável:	
20240730035	**TCE/SC**	**Sem Responsável**	
Ente:		Unidade Gestora:	
IRATI		**Controle Interno do Municipio de Irati**	

Mensagens

Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a),

A Prefeitura Municipal de Irati encaminhou ao Tribunal de Contas de Santa Catarina, por intermédio do sistema e-Sfinge *online*, dados e documentos da pré-publicação do Pregão Presencial n.º 7/2024, destinado a "prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento próprio de água potável, com mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária, envolvendo 12 po", com valor total de R$444.800,04, o qual recebeu o seguinte código de registro: 03ABA3D694CAF7387C45ECDEFEAB86E6B3ED03A3. Após análise do pacote de dados recebido, constatou-se a seguinte inconsistência:

- Classificação incorreta do Tipo do Objeto (Tabela 33).

Apesar de o Edital estipular que a licitação é destinada a "Prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento próprio de água potável, com mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária, envolvendo 12 po", que corresponde ao tipo de objeto Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia a Unidade Gestora classificou o objeto no tipo "Prestação de serviços", o que não reflete a realidade do certame.

Desse modo, serve a presente Comunicação para **ALERTAR** acerca da remessa de dados incorretos, verificada em sede de análise do pacote de Pré-publicação do Pregão Presencial n.º 7 /2024, da Prefeitura Municipal de Irati.

Para que seja sanada a inconsistência, a Unidade Gestora deverá proceder ao **cancelamento** da remessa do pacote de dados incorreto. Em seguida, deverá realizar a remessa de dados e documentos corretamente, segundo o layout do e-Sfinge online.

Ressalte-se que a publicação do código de registro gerado pelo e-Sfinge quando do recebimento da Pré-publicação inconsistente não atente ao disposto no art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa n.º TC-28/2021. Para tanto, deverá a Unidade Gestora realizar a publicação de errata, a fim de corrigir a publicação do código de registro da Pré-publicação inconsistente pelo novo código de registro, proveniente da remessa de dados correta.

Por fim, é importante mencionar que o dirigente máximo da unidade jurisdicionada e todos os agentes públicos envolvidos no cadastramento, na geração e no envio dos dados e informações ao e-Sfinge online podem ser responsabilizados pela omissão na prestação de informações exigidas pelo e-Sfinge, nos termos do art. 25 da IN28/2021. Ademais, o descumprimento do dever de remessa de dados e documentos ao TCE/SC é passível de aplicação de multa pelo Plenário desta Corte de

Contas, nos termos do art. 70, inciso VII, da Lei Complementar n. 202/2000, c/c com art. 109, inciso VII, da Resolução TC-06/2001 (Regimento Interno do TCE/SC).

30/07/2024 15:11:55

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

Marina Zuanazzi

Bom dia

Conforme solicitado, foi realizado as alterações e reenviado as informações.

E47A6F76D5821EEEE2E716CA4D374740018D39DE

Atenciosamente,

01/08/2024 11:24:17

Prezados,

Cientes da mensagem recebida no dia 01/08/2024.

Verificamos que a pré-publicação do Pregão Presencial n.º 7/2024 foi cancelada, conforme solicitado.

A nova Pré-publicação, que recebeu o código de registro E47A6F76D5821EEEE2E716CA4D374740018D39DE, foi analisada e, contudo, verificou-se que ainda existem inconsistências, consistente na

- Classificação incorreta da Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia (Tabela 82).

Apesar de o Edital estipular que a licitação é destinada a "Prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento próprio de água potável, com mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária", de modo que o certame deveria ter sido classificado com a Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia "Saneamento", a Unidade Gestora classificou como "Outros", o que não reflete a realidade do certame.

Desse modo, serve a presente Comunicação para ALERTAR NOVAMENTE acerca da omissão /incorreção de remessa de dados/documentos, verificados em sede de análise do pacote de dados do Pregão Presencial n.º 7/2024, que recebeu o Código de Registro n.º E47A6F76D5821EEEE2E716CA4D374740018D39DE, da Prefeitura Municipal de Irati.

Para que seja sanada a inconsistência, a Unidade Gestora deverá proceder ao cancelamento do pacote de dados incorreto (Código de Registro n.º E47A6F76D5821EEEE2E716CA4D374740018D39DE, da Prefeitura Municipal de Irati) e realizar nova remessa de Pré-publicação, acompanhada de todos os dados corretamente preenchidos e dos documentos definidos pelo layout do e-Sfinge online.

Para tanto, concede-se novo prazo de 3 dias úteis.

01/08/2024 12:32:40

Marina Zuanazzi

Boa tarde

Segue nova chave com as alterações

D5308311B1762430615D3236A9C2A4C580BDD035

Atenciosamente

01/08/2024 13:09:42

Prezado(a) Senhor(a) Controlador(a) Interno(a),

Verificamos que a pré-publicação do Pregão Presencial n.º 7/2024 foi cancelada, conforme solicitado.

Ademais, a nova Pré-publicação, que recebeu o código de registro D5308311B1762430615D3236A9C2A4C580BDD035, foi analisada e as inconsistências apontadas foram sanadas.

Agradecemos o rápido atendimento dos apontamentos.

A Comunicação será encerrada.

01/08/2024 13:26:57

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 248

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 249

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Código de Registro: D5308311B1762430615D3236A9C2A4C580BDD035
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Usuário: Poliana Peruzzo
Descrição empresa: Betha Sistemas

Status: Confirmada
Data Envio: 01/08/2024 13:04
IP: 138.122.20.23
Descrição software: Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especificaç.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail D Titular D Unidade
PR7/2024	6 - Pregão Presencial	2 - Obras e Servicos de	3 - Saneamento	1 - Menor Preco	1 - Por item	CONTRATA... DE EMPRESA	444.800,04	14/08/2024	NEURI MEURER	460.339.639-20	irati@irati.s

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 250

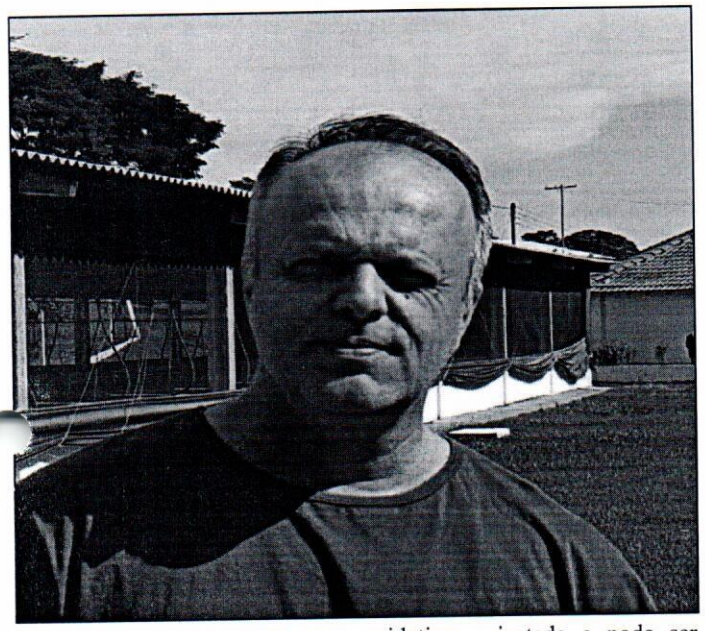
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
D5308311B1762430615D3236A9C2A4C580BDD035
Processo Licitatório Nº 109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 16/08/2024 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 16/08/2024 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,
E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .
Irati/SC,01 de agosto de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.08.01 13:10:14 -03'00'

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 01/08/2024
Publicação Nº 328/2024
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 251

Estratégias nutricionais em desafios sanitários na suinocultura serão debatidas em Chapecó



A atual condição intensiva de produção na suinocultura – com análise nas estruturas oferecidas, na concentração de animais e nos manejos –, expõe os suínos a desafios sanitários constantes, como por exemplo a um maior estresse oxidativo. Essas adversidades podem se apresentar superiores ao considerado compatível com a expressão da performance zootécnica e reprodutiva pela qual o plantel tem a capacidade de entregar. Por isso, a nutrição precisa ser ajustada e pode ser uma ferramenta importante para minimizar esses danos.

Para incentivar o debate sobre em um cenário com a utilização prudente de antimicrobianos, o médico veterinário Dr. Caio Abércio da Silva ministrará palestra no 16º Simpósio Brasil Sul de Suinocultura (SBSS). A temática "Estratégias nutricionais em desafios sanitários" será abordada às 8h45, do dia 14 de agosto (quarta-feira), no Painel Nutrição.

O evento promovido pelo Núcleo Oeste de Médicos Veterinários e Zootecnistas (Nucleovet) acontecerá no período de 13 a 15 de agosto, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, em Chapecó. Em paralelo ocorrerá a 15ª Brasil Sul Pig Fair. A partir de seus estudos e da literatura dessa área de conhecimento, Caio discutirá três caminhos para a nutrição suportar essas condições desafiadoras: pelo fornecimento de alimentos funcionais e de substratos (mais energia e aminoácidos específicos demandados para que se tenham respostas imunes aumentadas); pelo uso de aditivos que melhoram o estresse oxidativo (as genéticas suínas modernas são mais suscetíveis a este quadro); e pelo emprego de aditivos que modulam diretamente as respostas imunes.

CONHEÇA O PALESTRANTE

Caio Abércio da Silva é graduado em Medicina Veterinária pela Universidade Estadual de Londrina (1986), mestre em Ciências de Alimentos pela Universidade Estadual de Londrina (1993) e doutor em Zootecnia pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (2000). Possui pós-doutorado pela Universidade Autônoma de Barcelona (2007) e pós-doutorado pelo Institute National de la Recherche Agronomique – INRA, Toulouse, França (2011). Desde 1988 é professor na Universidade Estadual de Londrina, onde atualmente pertence à classe de professor associado. Tem experiência na área de Zootecnia com ênfase na Nutrição e no Manejo de Suínos, com foco na avaliação de alimentos, uso de aditivos e na qualidade da carcaça e da carne suína. É membro efetivo do curso de pós-graduação em Ciência de Animal (UEL). Possui mais de 170 artigos publicados e é autor de vários capítulos e livros na área. Atua como consultor nacional e internacional. É sócio-proprietário da empresa de Pesquisa Akei Animal Research.

SIMPÓSIO

Em sua 16ª edição, o SBSS é considerado um dos principais fóruns de discussão do setor na América Latina. Reunirá especialistas brasileiros e internacionais e contribuirá para o aprimoramento de médicos veterinários, zootecnistas, consultores, pesquisadores, profissionais da agroindústria, produtores rurais e demais profissionais envolvidos com a ampla e multifacetada cadeia da suinocultura.

Para participar o investimento é de R$ 850,00 para profissionais e de R$ 480,00 para estudantes. Para os congressistas que se inscreverem no Simpósio, o acesso à Pig Fair é gratuito. O valor para participar somente da 15ª Brasil Sul Pig Fair é de R$ 200,00. Na compra de pacotes a partir de dez inscrições para o SBSS serão concedidos códigos-convites bonificados. Associados do Nucleovet, profissionais de agroindústrias, órgãos públicos e grupos de universidades têm condições diferenciadas.

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
D5308311B1762430615D3236A9C2A4C580BDD035
Processo Licitatório Nº 109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 16/08/2024 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 16/08/2024 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,
E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .
Irati/SC,01 de agosto de 2024.
NEURI MEURER - Prefeito

REDE ORIGINAL AUTO CENTER
AUTO ELÉTRICA NESPOLO
MECÂNICA AUTOMOTIVA
TELEFONE: (49) 3346 3259
RUA: AV. PRIMO ALBERTO BODANESE 570 CENTRO

Sedinei L. Lemes da Silva
Filosofo Clinico
Terapia & Vida
"É uma aborda terapêutica na prática, utilizada nos hospitais, clínicas, consultórios, empresas, escolas e organizações em geral"
(49) 99932-4629
Sedinei_lemes@hotmail.com
@lemesfilosofiaclinica

Iratí

PREFEITURA

REPUBLICAÇÃO AVISO PROCESSONº109/2024 PREGÃO PRESENCIALNº007/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC,COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS,EQUIPAMENTOS,MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA

Publicação Nº 6267081

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D5308311B1762430615D3236A9C2A4C580BDD035

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Chave e-Sfinge:
D5308311B1762430615D3236A9C2A4C580BDD035

Processo Licitatório Nº 109/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Apresentação de propostas até: dia 16/08/2024 as 08h30min

Abertura da sessão: dia 16/08/2024 as 09h00min

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/,

E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br .

Irati/SC,01 de agosto de 2024.

NEURI MEURER - Prefeito

NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.08.01 13:10:14 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati. Fl. 252

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 253

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Publicação

Código de Registro:	E02C24439647508807C5848D60BCFFBE1C2E75A0	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	02/08/2024 10:17
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Com
PR7/2024	02/08/2024	2	11 - Diário Oficial dos Municípios	DOM SC
PR7/2024	02/08/2024	1	9 - Internet	SITE DO MUNICIPIO
PR7/2024	02/08/2024	3	3 - Jornal de Circulação Regional	JORNAL DIARIO AVERDADE

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 254

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.517.033/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 07:51:15 do dia 16/08/2024 , com validade até o dia 15/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YlWBpXxx5PbiA7rz3444

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 **- Irati - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2024 - PR

Processo Administrativo: 109/2024
Processo de Licitação: 109/2024
Data do Processo: 30/07/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.**

Fornecedor: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA** Código: 1312
Endereço: R PRESIDENTE COSTA E SILVA,274 - SALA
Cidade: IRATI - SC
CGC/MF: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 01

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:50** horas do dia **16** de **Agosto** de **2024** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Poliana Peruzzo

Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal
Fl. 256

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwX28t-Upk8LMdpxjg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71762060906-JOSE VALTENIR DELEVATI

JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ nº 33.517.033/0001-62

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

JOSÉ VALTENIR DELEVATI, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/01/1976, Divorciado, Empresário, CPF nº 717.620.609-06, Carteira de Identidade nº 7.914.231, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206050229, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.517.033/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos hidráulicos; Construção e reparos de imóveis por empreitada; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura em residências e estabelecimentos comerciais; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Serviços de jardinagem; Fabricação de telas e calhas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista e varejista de sementes e produtos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Serviços de munck; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Aluguel de máquinas e .equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de imóveis próprios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 256-A

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206050229, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.517.033/0001-62.

Parágrafo Único: A sociedade assume a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos hidráulicos; Construção e reparos de imóveis por empreitada; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura em residências e estabelecimentos comerciais; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Serviços de jardinagem; Fabricação de telas e calhas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista e varejista de sementes e produtos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Serviços de munck; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em *03 de maio de 2019* e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um) cada uma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 257

O sócio **JOSÉ VALTENIR DELEVATI** subscreve 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
JOSÉ VALTENIR DELEVATI	100%	30.000	R$ 30.000,00
Totais	100%	30.000	R$ 30.000,00

Parágrafo Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.
§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, devendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.
§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais por escrito (com confirmação de recebimento) e com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias, indicar as condições e o preço para a cessão/venda, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irani
Fl. 257-A

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros, desde que em conformidade ao que foi ofertado aos demais sócios, sob pena de nulidade do ato.

Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOSÉ VALTENIR DELEVATI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.
§ 1° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.
§ 2º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:
a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 253

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.
§ 1º - Não sendo configurada justa causa a exclusão, somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.
§ 4º - Nas hipóteses de exclusão do sócio, aplicam-se para apuração do valor da indenização de suas quotas, as disposições da "Cláusula Décima Sexta", deste instrumento.
§ 5º - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios;

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seu cônjuge, herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.
§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.
§ 2º - O valor total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente com base nos índices do IGPM-FGV, iniciando-se o primeiro pagamento no prazo de 90 dias, contados da formalização do instrumento de cessão ou retirada da sociedade.
§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 258-A

§ 4º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 5º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 17ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução ou retirada da sociedade.

Parágrafo Único – A retira ou exclusão de sócio, não exime também a responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 18ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.
§ 1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;
§ 2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;
§ 3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;
§ 4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;
§ 5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.
§ 6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 259

Cláusula 19ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 20ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 21ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 22ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 23ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 25ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Quilombo/SC.

Cláusula 26ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRATI/SC, 24 de julho de 2024.

JOSÉ VALTENIR DELEVATI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de ... Fl. 252

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243059043

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
PROTOCOLO	243059043 - 24/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206050229
CNPJ 33.517.033/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024
SOB N: 20243059043

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243059043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71762060906 - JOSE VALTENIR DELEVATI - Assinado em 24/07/2024 às 13:18:10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 260

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206050229	33.517.033/0001-62	03/05/2019	03/05/2019
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

OBJETO SOCIAL
PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPAROS HIDRAULICOS CONSTRUCAO E REPAROS DE IMOVEIS POR EMPREITADA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA EM RESIDENCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE JARDINAGEM FABRICACAO DE TELAS E CALHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRICOLAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL SERVICOS DE MUNCK MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
SE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
25/07/2024	20243059043		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

242823378

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9388831938780 EMITIDA: 08/08/2024 PROTOCOLO: 242823378

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 260
JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206050229	CNPJ 33.517.033/0001-62	Arquivamento do ato Constituitivo 03/05/2019	Inicio da atividade 03/05/2019
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

Observação

FLORIANÓPOLIS - SC, 8 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9388831938780 EMITIDA: 08/08/2024 PROTOCOLO: 242823378

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 261



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOSE VALTENIR DELEVATI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
6111553 SESP PR

CPF
717.620.609-06

DATA NASCIMENTO
30/01/1976

FILIAÇÃO
LUCIANO CELIDIO
DELEVATI
MARIA PEREIRA DELEVATI

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AD

Nº REGISTRO
00383111826

VALIDADE
26/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
30/10/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

59586104880
SC159423384

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164173083
PROIBIDO PLASTIFICAR
2164173083

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
16 / 08 / 2024
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 262

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. **JOSÉ VALTENIR DELEVATI**, portador da cédula de identidade nº **7.914.231 SSP/SC** e do CPF nº **717.620.609-06**, Cargo: EMPRESÁRIO a participar da licitação instaurada pelo Município de Irati/SC, do Processo Licitatório nº 109/2024, Edital de Pregão Presencial nº 007/2024, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ nº 33.517.033/0001-62, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 11:00:40 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 263

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 33.517.033/0001-62, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Bairro Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 10:24:29 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO:00646478974
Assinado de forma digital por KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO:00646478974
Dados: 2024.08.07 10:25:32 -03'00'

KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO
Contadora
CPF: 006.464.789-74
CRC/SC 031694/0-2

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 01
PROPOSTA DE PREÇO
PROCESSO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024
CNPJ: 33.517.033/0001-62
TELEFONE: 49 9 8421 3317
E-MAIL: jvdelevati@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 264

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone: 4933490010**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 7/2024 - PR
Obras e Serviços de Engenharia

Processo Administrativo:	**109/2024**
Processo Licitatório:	**109/2024**
Data do Processo:	**30/07/2024**

Folha: 1/1

Fornecedor: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274, SALA - Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI UF: SC CEP: 89856-000
CNPJ: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual: 260390453
Telefone: 49984213317 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	12,00	MES	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.	37.066,67		0,00	0,00	0,0000	37.000,00	444.000,00

Reservado para

Total Geral: 444.000,00

Total por Extenso: (quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

IRATI, 7 de Agosto de 2024

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.08 09:14:13 -03'00'

JOSE VALTENIR DELEVATI
SÓCIO ADMINISTRADOR

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 166

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024

Proponente: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Centro Cidade: Irati/SC
CNPJ: 33.517.033/0001-62 Inscrição Estadual: 260.390.453
Responsável: JOSE VALTENIR DELEVATI **CPF:** 717.620.609-06 **RG:** 7.914.231 **CARGO:** Sócio Administrador
Celular: 49 98421 3317
E-mail: jvdelevati@hotmail.com
BANCO: SICOOB **AGENCIA:** 3069 **CONTA:** C/C 236918-4
Validade: 60 dias

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	12	Mês	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.	R$ 37.000,00	R$ 444.000,00
TOTAL :					444.000,00

DECLARAÇÃO: Declaro que esta proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Chapecó, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906

Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.12 09:46:00 -03'00'

JOSE VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231/SSP-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 267

DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.517.033/0001-62, **DECLARA** que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 2994 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.08 09:20:14 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 268

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 33.517.033/0001-62, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Bairro Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 10:24:29 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO:00646478974
Assinado de forma digital por KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO:00646478974
Dados: 2024.08.07 10:25:32 -03'00'

KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO
Contadora
CPF: 006.464.789-74
CRC/SC 031694/0-2

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

Data: 16/08/2024

Processo: 109/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 269

Edital de Pregão Presencial Nº 7

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 16/08/2024, as 09:55:47, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 071/2024 com o objetivo de JULGAR LICITAÇOES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 7 destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021..

1312 JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 33.517.033/0001-62

ITEM 1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
1312	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	Sim	37.000,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	36.500,0000	
2	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA	0,0000	36.000,0000	

O licitante JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA pelo valor de R$ 36.000,0000 (trinta e seis mil reais).

Sobre a documentação dos licitantes: APÓS A RODADA DE LANCES FOI ABERTO O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, CONSATANDO-SE A SUA HABILITAÇÃO.PELO PROPONENTE DA EMPRESA PARTICIPANTE FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL. ENCERANDO A SESSÃO PASDANDO O PROCESSO PARA ANALISE JURIDICA E POSTERIORMETE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:56 horas do dia 16 de Agosto de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

POLIANA PERUZZO - Pregoeiro

ARLEI ORSO - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - MEMBRO

DANIEL FORTTI - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE VALTENIR DELEVATI - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 7/2024 - PR

Processo Administrativo: 109/2024
Processo de Licitação: 109/2024
Data do Processo: 30/07/2024

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 16 de Agosto de 2024, às 09:55 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 109/2024, Licitação nº 7/2024 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: REUNIDOS, PREGOEIRA, EQUIPE DE APOIO E O REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE, FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO, BEM COMO, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, CONSTATANDO-SE A INVIOLABILIDADE DOS MESMOS. PROSSEGUINDO COM A ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA, CONSTATOU-SE O SEGUINTE RESULTADO ABAIXO:

Participante: 1312 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.	MES	12,00	PROPRIA	0,0000	36.000,00	432.000,00

Total do Participante -------> 432.000,00

Total Geral -----------> 432.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 16 de Agosto de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Pregoeiro(a)

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE VALTENIR DELEVATI - - Representante

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 272

MUNICÍPIO DE IRATI/ /SC
ENVELOPE N. 02
DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024
CNPJ: 33.517.033/0001-62
TELEFONE: 49 9 8421 3317
E-MAIL: jvdelevati@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 273



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
JOSE VALTENIR DELEVATI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
6111553 SESP PR

CPF
717.620.609-06

DATA NASCIMENTO
30/01/1976

FILIAÇÃO
LUCIANO CELIDIO
DELEVATI
MARIA PEREIRA DELEVATI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00383111826

VALIDADE
26/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
21/09/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
30/10/2020

Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

59586104880
SC159423384

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2164173083

PROIBIDO PLASTIFICAR
2164173083

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.517.033/0001-62 **MATRIZ**		**03/05/2019**

NOME EMPRESARIAL
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA JD	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
25.92-6-02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PRESIDENTE COSTA E SILVA	**274**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**CENTRO**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JVDELEVATI@HOTMAIL.COM	**(49) 9990-1745**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/05/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2024** às **17:28:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal
Fl. 275

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=9981OwXZ8t-UpkBLMdpxjg&chave2=Ug8cwwph_-ckGj5CruIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 71762060906-JOSE VALTENIR DELEVATI

JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ nº 33.517.033/0001-62

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

JOSÉ VALTENIR DELEVATI, nacionalidade Brasileira, nascido em 30/01/1976, Divorciado, Empresário, CPF nº 717.620.609-06, Carteira de Identidade nº 7.914.231, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206050229, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.517.033/0001-62, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos hidráulicos; Construção e reparos de imóveis por empreitada; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura em residências e estabelecimentos comerciais; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Serviços de jardinagem; Fabricação de telas e calhas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista e varejista de sementes e produtos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Serviços de munck; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de imóveis próprios.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal
Fl. 275-A

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **JD SERVICOS HIDRÁULICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206050229, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.517.033/0001-62.

Parágrafo Único: A sociedade assume a condição de Sociedade Limitada Unipessoal.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Centro, Irati/SC, CEP 89.856-000.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do país, participar ou receber como sócios outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos hidráulicos; Construção e reparos de imóveis por empreitada; Serviços de instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura em residências e estabelecimentos comerciais; Obras de urbanização em ruas, praças e calçadas; Serviços de jardinagem; Fabricação de telas e calhas; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de materiais de construção; Comércio atacadista e varejista de sementes e produtos agrícolas; Transporte rodoviário de cargas municipal; Serviços de munck; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Aluguel de imóveis próprios.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em *03 de maio de 2019* e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R$ 1,00 (um) cada uma.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 276

O sócio **JOSÉ VALTENIR DELEVATI** subscreve 30.000 (trinta mil) quotas, perfazendo um total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:

SÓCIO	CAPITAL	QUOTAS	VALOR
JOSÉ VALTENIR DELEVATI	100%	30.000	R$ 30.000,00
Totais	100%	30.000	R$ 30.000,00

Parágrafo Único: O Capital Social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Cláusula 6ª - Serão regidas pela legislação aplicável a matéria, tanto ao valor das quotas integralização do capital social, a retirada de sócio quanto a dissolução e liquidação da sociedade.

Cláusula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas de capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme o artigo 1.052, da lei 10.406/2002.

Cláusula 8ª - O capital social pode ser aumentado por decisão dos sócios, tendo os mesmos, preferência para participar no aumento na mesma proporção da sua participação, ou poderá ser mudada a participação em acordo entre os sócios.
§ 1º - A sociedade poderá admitir novos sócios desde que haja comum acordo entre os sócios remanescentes, devendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.
§ 2º - Poderá a sociedade reduzir o capital social após integralizado, se houver perda irrecuperável ou se excessivo em relação ao objeto da sociedade, mediante a correspondente modificação ou alteração contratual pertinente.

Cláusula 9ª - As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
§ 1º - Na comunicação de que se trata o parágrafo anterior, o sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, deverá comunicar aos demais por escrito (com confirmação de recebimento) e com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias, indicar as condições e o preço para a cessão/venda, sendo que este último não poderá ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço patrimonial levantado até 60 (sessenta) dias antes da oferta.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal
Fl. 27b-A

§ 2º - Se nenhum dos sócios, usar o direito de preferência que lhes é assegurado neste artigo, fica livre ao sócio ceder suas quotas a terceiros, desde que em conformidade ao que foi ofertado aos demais sócios, sob pena de nulidade do ato.

Cláusula 10ª - As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seus titulares.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 11ª A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JOSÉ VALTENIR DELEVATI** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 12ª - A sociedade poderá ser administrada por uma diretoria composta por pessoas naturais, sócios cotistas, nominados com os títulos respectivos, ou ainda por um Administrador, que será escolhido de comum acordo entre os sócios, sendo sócio ou não da sociedade.
§ 1° - É expressamente proibido aos membros da administração ou administrador o uso do nome empresarial em negócios, avais, fianças, garantias, abonos ou endossos estranhos aos objetivos e fins da sociedade ou de favor, salvo nos casos previstos neste contrato.
§ 2º - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula 13ª - Compete aos Diretores ou Administradores, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes inclusive, para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir ou renunciar direitos, quando julgar conveniente aos interesses da sociedade, e, ainda:
a) zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios cotistas e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
b) representar a sociedade ativa ou passivamente em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
c) constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar.
§ 1º - A alienação e oneração de bens e direitos do ativo permanente da sociedade, de valor superior a 10 (dez) vezes o capital social, são atos que dependem para a sua validade e eficácia de autorização ou assinatura de todos os sócios;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Itaí
Fl. 277

§ 2º - Todo e qualquer ato, contrato ou documento que envolva responsabilidade da sociedade para com terceiros, somente terá validade se conter a assinatura do Diretor ou Administrador, ou de um procurador com poderes específicos, assim determinados em respectivo instrumento de mandato, ou de todos os sócios.

DA DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO

Cláusula 14ª - Os sócios com quotas representativas de 75% do capital social integralizado, poderão deliberar pela incorporação, fusão, cisão, dissolução ou cessação de liquidação da sociedade.

Cláusula 15ª - É reconhecido aos sócios quando representarem mais da metade do capital social o direito de promoverem, mediante simples alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos, como previsto nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.
§ 1º - Não sendo configurada justa causa a exclusão, somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.
§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.
§ 3º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.
§ 4º - Nas hipóteses de exclusão do sócio, aplicam-se para apuração do valor da indenização de suas quotas, as disposições da "Cláusula Décima Sexta", deste instrumento.
§ 5º - Fica assegurado ao sócio remanescente à escolha de novo sócio para substituição do sócio que cometeu a violação, no caso de a sociedade possuir apenas dois sócios;

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seu cônjuge, herdeiros ou sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor dos haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado para este fim.
§ 1º - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a cada sócio.
§ 2º - O valor total a ser reembolsado será pago em 60(sessenta) parcelas mensais, iguais e consecutivas, corrigidas anualmente com base nos índices do IGPM-FGV, iniciando-se o primeiro pagamento no prazo de 90 dias, contados da formalização do instrumento de cessão ou retirada da sociedade.
§ 3º - Fica, entretanto, facultado, mediante consenso entre as partes, ajustar outras condições para pagamento do valor do reembolso, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Itajaí
Fl. 277-A

§ 4º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.
§ 5º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 17ª - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução ou retirada da sociedade.

Parágrafo Único – A retira ou exclusão de sócio, não exime também a responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo como prevista nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 18ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se no início da atividade, e após, em 01 de janeiro, terminando em 31 de dezembro, data em que anualmente serão levantados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, devidamente transcrito em livro diário próprio, na forma da legislação vigente.
§ 1º - Ao término de cada exercício social, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, balanço patrimonial e Balanço de resultado econômico;
§ 2º - O resultado econômico apurado, para a sua destinação, depende de deliberação dos sócios, mas a critério da diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário;
§ 3º - Os sócios cotistas poderão distribuir lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço, anual ou balanço semestral intermediário;
§ 4º - Depois de feitas às deduções legais, inclusive a provisão para imposto de renda, e da contribuição Social sobre o lucro, o resultado, sendo positivo (lucros), apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a aplicação que for dada pelos sócios, podendo de forma diferenciada da razão proporcional de suas respectivas participações no capital social;
§ 5º - Os lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de acordo com a deliberação dos mesmos, podendo também, a critério dos sócios ficarem em reservas para futura apropriação e/ou, distribuição, ou compensação com prejuízos.
§ 6º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 278

Cláusula 19ª - Os prejuízos verificados serão compensados com os lucros, ou mantidos em conta especial para serem amortizados, e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente a participação nas quotas do capital.

DAS MODIFICAÇÕES SOCIAIS E DISPOSIÇÕES LEGAIS ALTERAÇÃO

Cláusula 20ª - As modificações que impliquem em alteração contratual, para ou designação ou destituição de administrador, sócio ou não, seguirão os dispositivos do código civil, capítulo IV, artigos 1052 a 1087.

Cláusula 21ª - Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios cotistas em igualdade de condições e na proporção das quotas de capital de cada um.

Cláusula 22ª - Em caso de retirada de sócio, a preferência para a aquisição das quotas será dos sócios remanescentes.

Cláusula 23ª - A sociedade manterá seus registros contábeis e fiscais necessários previstos em Lei e pertinentes a matéria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24ª - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato social, serão regidos pela legislação em vigor.

Cláusula 25ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Quilombo/SC.

Cláusula 26ª - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

O sócio lavra o presente instrumento.

IRATI/SC, 24 de julho de 2024.

JOSÉ VALTENIR DELEVATI

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Fl. 273

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

243059043

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
PROTOCOLO	243059043 - 24/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206050229
CNPJ 33.517.033/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/07/2024
SOB N: 20243059043

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243059043

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 71762060906 - JOSE VALTENIR DELEVATI - Assinado em 24/07/2024 às 13:18:10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/07/2024
Certifico o Registro em 25/07/2024 Data dos Efeitos 24/07/2024
Arquivamento 20243059043 Protocolo 243059043 de 24/07/2024 NIRE 42206050229
Nome da empresa JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 518004112524360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 279

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206050229	33.517.033/0001-62	03/05/2019	03/05/2019

Endereço:
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000

OBJETO SOCIAL

PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPAROS HIDRAULICOS CONSTRUCAO E REPAROS DE IMOVEIS POR EMPREITADA SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA EM RESIDENCIAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS OBRAS DE URBANIZACAO EM RUAS, PRACAS E CALCADAS SERVICOS DE JARDINAGEM FABRICACAO DE TELAS E CALHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE SEMENTES E PRODUTOS AGRICOLAS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS MUNICIPAL SERVICOS DE MUNCK MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	30.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSE VALTENIR DELEVATI 717.620.609-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
25/07/2024	20243059043		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9388831938780 EMITIDA: 08/08/2024 PROTOCOLO: 242823378

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119-A

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206050229	CNPJ 33.517.033/0001-62	Arquivamento do ato Constituitivo 03/05/2019	Inicio da atividade 03/05/2019
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274 SALA, CENTRO, IRATI, SC - CEP: 89856000			

Observação

FLORIANÓPOLIS - SC, 8 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242823378

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 9388831938780 EMITIDA: 08/08/2024 PROTOCOLO: 242823378

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 180

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ Nº 33.517.033/0001-62, sediada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 274, Sala, Bairro Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da referida Lei.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 10:24:29 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO:00646478974
Assinado de forma digital por KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO:00646478974
Dados: 2024.08.07 10:25:32 -03'00'

KELI FRANCISCA DISNER REBELLATO
Contadora
CPF: 006.464.789-74
CRC/SC 031694/0-2

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 181

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
33517033000162		28/01/2020

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
260390453	JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
CONSTRUTORA JD	NORMAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2532201 - Produção de artefatos estampados de metal
2592602 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
4120400 - Construção de edifícios
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4623199 - Comércio atacadista de matériasprimas agrícolas não especificadas anteriormente
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5229002 - Serviços de reboque de veículos
6810202 - Aluguel de imóveis próprios
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8130300 - Atividades paisagísticas

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 10/03/2023
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/02/2020
- Credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 02/08/2024

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA	274	SALA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89856-000	CENTRO	IRATI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JVDELEVATI@HOTMAIL.COM	49 99901745

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 28/01/2020

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/08/2024 09:33:30** (data e hora de Brasília).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA Joao Beux Sobrinho, 385 - Centro
CNPJ: 95.990.230/0001-51 - FONE: (49)3349-0010 - CEP: 89.856-000

Data: 07/08/2024 09:48:17
ARLEI ORSO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

Espelho de Lançamento do Econômico

Endereço do Econômico

Nome/Razao Social : **4115 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**
Nome Fantasia : **CONSTRUTORA JD** Insc. Municipal : **00014120 - 8**
Inscrição Estadual : CNPJ/CPF : **33.517.033/0001-62**
Endereço : **Rua Presidente Costa e Silva, 274 AP/E: SALA**
Bairro : **Centro**
Cidade : **Irati** Estado: **SC** CEP: **89856-000**

Atividade(s)	Ativ. Principal	Tributos	Vigilância
8130300 - Atividades paisagísticas	Não	Sim	Não
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Não	Sim	Não
6810202 - Aluguel de imóveis próprios	Não	Sim	Não
5229002 - Serviços de reboque de veículos	Não	Sim	Não
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Não	Sim	Não
4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais	Não	Sim	Não
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Não	Sim	Não
4[illegible]005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Não	Sim	Não
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	Não	Sim	Não
4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Não	Sim	Não
4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral	Não	Sim	Não
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Sim	Sim	Não
4321500 - Instalação e manutenção elétrica	Não	Sim	Não
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Não	Sim	Não
4120400 - Construção de edifícios	Não	Sim	Não
3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	Não	Sim	Não
3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	Não	Sim	Não
2592602 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados	Não	Sim	Não
2532201 - Produção de artefatos estampados de metal	Não	Sim	Não
1602 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	Não	Sim	Não
1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	Não	Sim	Não
702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	Não	Sim	Não
701 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	Não	Sim	Não

Endereço de Correspondência

Nome/Razao Social : 4115 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ / CPF : 33.517.033/0001-62
Endereço : Rua Presidente Costa e Silva, 274
Bairro : Centro
CEP - Cidade : 89.856-000 Irati

ECONÔMICO SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA

Taxação de ISS		Nro de Empregados		Quadra/Lote	
Taxação Alvará		Área Util		Responsável	JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Tipo ISSQN	Homologado	Opt. Simp. Nac.	Não	Serv. Contábeis	KELI FRANCISCA DISNER
Alvará Sanitário	Não	Porte da Empresa:	Microempresa		

Movimentação da Empresa

Data	Tipo Mov.	Observação(ões)
03/05/2019	INÍCIO	Início de Atividade

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 283

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RUA Joao Beux Sobrinho, 385 - Centro
CNPJ: 95.990.230/0001-51 - FONE: (49)3349-0010 - CEP: 89.856-000

Espelho de Lançamento do Econômico

Movimentação do Simples Nacional

Optante Simples	Data Entrada/Saída	Comentário
SIM	14/05/2019	Classificada pessoa, na inserção da informação!
SIM	14/05/2019	Classificada pessoa, na inserção da informação!
NÃO	01/08/2024	Conforme situação no SN, anexo pasta do mesmo.

Averbação(ões)

19/12/2019 10:18:48 - JUNTAC - Movimentação referente a importação de dados da Junta Comercial Processo : 195075978

13/03/2023 15:17:46 - JUNTAC - Movimentação referente a importação de dados da Junta Comercial Processo : 230988261

13/05/2024 13:23:15 - JUNTAC - Movimentação referente a importação de dados da Junta Comercial Processo : 244319618

26/07/2024 09:55:44 - JUNTAC - Movimentação referente a importação de dados da Junta Comercial Processo : 243059043

Data: 06/08/2024 17h02min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
92	31/01/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 284

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2024

Concedido à
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 33.517.033/0001-62

Para estabelecer na
Rua Presidente Costa e Silva, 274 - Compl. AP/E: SALA - Bairro Centro - CEP: 89856000

Nome fantasia
CONSTRUTORA JD

Atividade principal
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Atividades Secundárias
Instalação e manutenção elétrica
Serviços de pintura de edifícios em geral
Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
Construção de edifícios
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
Comércio varejista de plantas e flores naturais

Econômico	Início da atividade	Código de controle
14120	03/05/2019	CWIBBPEAXDTPIGZ0

Fundamentação legal
LEI COMPLEMENTAR Nº 1021/2018

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Irati (SC), 06 de Agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 285

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.517.033/0001-62, **DECLARA** que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);
Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);
Obs. 1: A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade (art. 14, § 2º).

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou

Prefeitura Municipal
Fl. 285-A

com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (art.14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906

Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 10:14:44 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 286

ANEXO VI

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.517.033/0001-62, **DECLARA**, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 10:16:36 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

Prefeitura Municipal
Fl. 287

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 33.517.033/0001-62, **DECLARA**, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 10:16:50 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

Prefeitura Municipal
Fl. 283

ANEXO IV

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.517.033/0001-62, **DECLARA**, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906 Dados: 2024.08.07 10:16:22 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 289

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O signatário da presente, em nome da proponente **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ 33.517.033/0001-62, **DECLARA**:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M[3] do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme art. 62 da Lei Federal n. 14.133/21, § 1º e Constituição Federal art. 7º inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
- Que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 2994 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.08 09:19:27 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

[3] Código Penal, *Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021) Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)*
§ 1º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021) Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)
§ 2º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

[4] Código Penal, *Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)*
Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Prefeitura Municipal
Fl. 290

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:32 do dia 23/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2025.
Código de controle da certidão: **19CA.D9D0.C2C8.C78B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 291

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **33.517.033/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140229810641**
Data de emissão:	**23/07/2024 10:48:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**19/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/08/2024 16:47:20

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 06/08/2024

Data: 06/08/2024 17h01min

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Rua João Beux Sobrinho. 385 - Centro

Número	Validade
263	05/10/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 292

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 33517033000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 4115 - JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 274 - Bairro Centro - Compl. AP/E: SALA - CEP 89.856-000

Código de Controle

CW64DYAIATEAKHJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.irati.sc.gov.br

Irati (SC), 06 de Agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 193

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.517.033/0001-62
Razão Social: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Endereço: EST LINHA AGUA LIMPA SN SALA / INTERIOR / IRATI / SC / 89856-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/07/2024 a 27/08/2024

Certificação Número: 2024072919575336209710

Informação obtida em 07/08/2024 09:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
294

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.517.033/0001-62
Certidão nº: 53918996/2024
Expedição: 06/08/2024, às 17:03:51
Validade: 02/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.517.033/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 295

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **33.517.033/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:07:39 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: LzEIMukng6XcK5MdoAtK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 296

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSE VALTENIR DELEVATI**

CPF/CNPJ: **717.620.609-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:06:42 do dia 06/08/2024 , com validade até o dia 05/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: un4lrdPjwI2XiK9jgalP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 33517033000162

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2024 17:02:53

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal de Ilati
Fl. 294

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 71762060906

Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 06/08/2024 17:02:53

Data da última atualização: 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Prefeitura Municipal de Itatiba Fl. 298

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 299

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 17:04) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.517.033/0001-62.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.81E8.1C75.3696 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Prefeitura Municipal ... Fl. 300

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/08/2024 às 17:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 717.620.609-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B2.8217.2256.6743 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Número do pedido: 2711449
FOLHA: 1 / 1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 301

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 2711449
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 33.517.033
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : IRATI
Endereço da sede : Rua PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274, SALA,CENTRO

Certidão emitida às 19:59 de 06/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Graziele Bodanese - CPF: ***.947.609-** gov.br Ouro

Prefeitura Municipal
Fl. 302

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

ATIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	653.802,02	582.752,15
DISPONIBILIDADES	411.743,43	340.693,56
CAIXA E EQUIVALENTES	361.194,83	312.425,60
Caixa	361.194,83	312.425,60
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	50.548,60	28.267,96
Sicoob Maxicredito / SC	50.548,60	28.267,96
ESTOQUES	242.058,59	242.058,59
ESTOQUES DIVERSOS	242.058,59	242.058,59
Mercadorias Para Revenda	242.058,59	242.058,59
NÃO CIRCULANTE	93.070,65	490,00
INVESTIMENTOS	490,00	490,00
PARTIC.PERMANENTES OUTRAS EMPRESAS	490,00	490,00
Cota Capital - Sicoob Maxicredito	490,00	490,00
IMOBILIZADO	92.580,65	0,00
OUTROS IMOBILIZADOS	105.000,00	0,00
Veiculos	105.000,00	0,00
(-) DEPREC. AMORTIZ. EXAUSTAO ACUMULADA	(12.419,35)	0,00
(-) Deprec.-Veiculos	(12.419,35)	0,00
TOTAL DO ATIVO	746.872,67	583.242,15

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906 Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906 Dados: 2024.08.08 08:35:52 -03'00'

JOSE VALTENIR DELEVATI
Socio Administrador
CPF: 717.620.609-06

OSMAR SCHWADE:58286780949 Assinado de forma digital por OSMAR SCHWADE:58286780949 Dados: 2024.08.07 11:35:54 -03'00'

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
CIRCULANTE	75.894,80	83.491,32
OBRIGACOES DIVERSAS	21.967,57	9.590,72
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.031,30	0,00
Sicoob - Maxicredito - Conta Corrente	7.031,30	0,00
OBRIGACOES FISCAIS	13.352,27	8.136,32
Simples a Recolher	13.352,27	8.136,32
OBRIGACOES SOCIAIS	409,20	375,7
Contrib.Previdenciaria a Recolher	409,20	375,72
OBRIGACOES COM SOCIOS/DIRETORES	1.174,80	1.078,68
Pro-Labore a Pagar	1.174,80	1.078,68
OBRIGACOES DE FINANCIAMENTOS	53.927,23	73.900,60
FINANCIAMENTOS P/CAPITAL DE GIRO	53.927,23	73.900,60
Juros a Aprop.Sicoob Maxicredito-Cap.Giro	0,00	(2.222,52)
Juros a Aprop.Sicoob Maxicredito-Cap.Giro	0,00	(2.712,27)
Juros a Aprop.Sicoob Maxicredito-Cap.Giro	0,00	(613,77)
Sicoob Maxicredito	15.384,60	11.431,88
Sicoob Maxicredito	0,00	45.599,85
Sicoob Maxicredito	0,00	5.326,16
Sicoob Maxicredito	38.542,63	0,00
Sicoob Maxicredito-Cap.Giro	0,00	17.091,27
PATRIMONIO LIQUIDO	670.977,87	499.750,83
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	30.000,00
José Valtenir Delevati	30.000,00	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	640.977,87	469.750,83
LUCROS ACUMULADOS EXERCICIOS ANTERIORES	640.977,87	469.750,8
Lucros Acum Exerc Anteriores	640.977,87	469.750,83
Lucros Acumulados	640.977,87	469.750,83
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	746.872,67	583.242,15

Prefeitura Municipal de Ir...
Fl. 303

BALANÇO PATRIMONIAL

Valores expressos em Reais (R$)

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906

Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.08 08:36:05 -03'00'

JOSE VALTENIR DELEVATI
Socio Administrador
CPF: 717.620.609-06

OSMAR SCHWADE:58286780949

Assinado de forma digital por OSMAR SCHWADE:58286780949
Dados: 2024.08.07 11:36:15 -03'00'

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

1010 JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 33.517.033/0001-62

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 304

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2023 a 31/12/2023	Período de 01/01/2022 a 31/12/2022
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.149.879,23	836.220,04
VENDAS DE MERCADORIAS	845.122,30	664.851,06
VENDAS DE SERVICOS	304.756,93	171.368,98
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(106.373,35)	(75.747,98)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(106.373,35)	(75.747,98)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS	(106.373,35)	(75.747,98)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.043.505,88	760.472,06
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/PRODUTOS/SERVIÇOS	(585.833,25)	(332.530,83)
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(582.957,33)	(396.471,58)
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	(2.875,92)	0,00
OUTROS CUSTOS	0,00	63.940,75
(=) LUCRO BRUTO	457.672,63	427.941,23
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(43.106,07)	(28.953,62)
DE VENDAS	(2.506,25)	0,00
UTILIDADES E SERVICOS	(2.198,00)	0,00
DESPESAS GERAIS	(308,25)	0,00
ADMINISTRATIVAS	(38.977,67)	(28.953,62)
DESPESAS COM PESSOAL	(18.921,60)	(17.452,80)
OCUPACAO	(2.880,00)	(2.760,00)
DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	(12.419,35)	0,00
UTILIDADES E SERVICOS	(2.010,86)	(2.169,28)
DESPESAS GERAIS	(2.745,86)	(6.571,54)
COM VEICULOS	(1.622,15)	0,00
DESPESAS COM VEICULOS	(1.622,15)	0,00
(=) RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	414.566,56	398.987,61
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	(53.339,52)	(39.995,45)
DESPESAS FINANCEIRAS	(49.837,44)	(37.993,48)
DESPESAS FINANCEIRAS	(49.837,44)	(37.993,48)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(3.502,08)	(2.001,97)
IMPOSTOS E TAXAS	(3.502,08)	(2.001,97)
OUTROS RESULTADOS NAO OPERACIONAIS	0,00	258,36
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	258,36
RECEITAS	0,00	258,36
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	361.227,04	359.250,52

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.08 08:37:28 -03'00'

JOSE VALTENIR DELEVATI
Socio Administrador
CPF: 717.620.609-06

OSMAR SCHWADE:58286780949
Assinado de forma digital por OSMAR SCHWADE:58286780949
Dados: 2024.08.07 11:35:17 -03'00'

OSMAR SCHWADE
CRC: 1-SC-016611/O-5 - Contador
CPF: 582.867.809-49

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 305

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para fins de participação no Processo Licitatório nº 109/2024, Edital de Pregão Presencial nº 007/2024 que a empresa **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, CNPJ 33.517.033/0001-62, que a empresa possui todos os equipamentos e materiais necessários, bem como, pessoal técnico qualificado com todos os profissionais exigidos para prestação do serviço objeto desta licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.07 10:17:09 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 306

DECLARAÇÃO DA INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº109/2024
PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024

O licitante **JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.517.033/0001-62, **DECLARA** que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 2994 do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Irati/SC, 07 de agosto de 2024.

JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Assinado de forma digital por JOSE VALTENIR DELEVATI:71762060906
Dados: 2024.08.08 09:20:14 -03'00'

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Sócio Administrador
CPF: 717.620.609-06
RG: 7.914.231 SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 08 / 2024
Assinatura do Responsável
Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 307
Polliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa:

EXECUTORA	CNPJ
JD SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA	**33.517.033/0001-62**
ENDEREÇO	
RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, N.º 274 - SALA 01 - CENTRO – IRATÍ/SC	

Prestou nos anos de 2021, 2022, 2023 e está prestando serviços ao **Município de Irati**, CNPJ nº **95.990.230/0001-51**, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, 385 – Centro – Irati/SC, relacionados à execução de:

1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA.
3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
4. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
5. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.
6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

DADOS DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 138/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO 15/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023, CONTRATOS PMI N.º 018/2023 E 107/2024.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando até o momento que a desabone técnica e comercialmente.

Irati/SC, em 12 de agosto de 2024.

NEURI MEURER
Prefeito do Município de Irati

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 7/2024 - PR Processo Administrativo: 109/2024 Processo de Licitação: 109/2024 Data do Processo: 30/07/2024 Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr.

Ao(s) 16 de Agosto de 2024, às 09:55 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 071/2024, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 109/2024, Licitação nº. 7/2024 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- APÓS A RODADA DE LANCES FOI ABERTO O ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, CONSATANDO-SE A SUA HABILITAÇÃO.PELO PROPONENTE DA EMPRESA PARTICIPANTE FOI DECLINADO O PRAZO RECURSAL. ENCERANDO A SESSÃO PASDANDO O PROCESSO PARA ANALISE JURIDICA E POSTERIORMETE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 16 de Agosto de 2024

COMISSÃO:

POLIANA PERUZZO - - Pregoeiro(a)

ARLEI ORSO - - SECRETARIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - MEMBRO

DANIEL FORTTI - - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOSE VALTENIR DELEVATI - - Representante

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 309

PARECER JURÍDICO FINAL

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

PROCESSO Nº 109/2024

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2024.

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de abastecimento próprio de água potável no Município de Irati/SC, com mão de obra com fornecimento de materiais, equipamentos, maquinários e estrutura necessária, envolvendo 12 poços artesianos, os respectivos reservatórios e as suas redes adutoras e de distribuição, de acordo com as demais informações e descritivos constantes no presente edital e nos anexos, conforme a Lei 14.133/2021.

RELATÓRIO

Concluída a sessão do pregão, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Ressalvo, que a presente análise dispensa o exame do edital e seus anexos, em razão de já ter sido emitido o parecer relativo a minuta de tal peça processual (fl. 148-153), analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

Apenas fazendo um aparte quanto a fase interna, a fim de esclarecer o motivo da republicação do processo licitatório. Após envio do esfinge (Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão), por orientação do Tribunal de Contas de Santa Catariana, procedeu-se a alteração do tipo de objeto a ser contratado, passando de serviços comuns para serviços comuns de engenharia. Desta forma, foi feita a retificação no tipo de objeto e republicado o edital de licitação com a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.

Observa-se que foram devidamente cumpridos os atos preparatórios no procedimento em tela, conforme exige a Nova Lei de Licitações. O processo se encontra devidamente autuado, protocolado e numerado, conforme exige a legislação em vigor.

DA FASE EXTERNA DO CERTAME

Como estabelecido no art. 54, § 1º, c/c o inciso I, parágrafo único, do art. 176, da Nova Lei de Licitações (14.133/2021), a convocação dos interessados foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no site do Município, no Diário Oficial dos Municípios e em jornal diário de circulação local, nos quais constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários em que foi franqueado o acesso à integra do edital. Assim sendo, foi respeitado o

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 310

interstício mínimo de 10 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, conforme prevê o art. 55, inciso II, "a", da Lei de Licitações, tendo em vista que critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Não houve impugnação do edital e nem pedido de esclarecimentos.

No dia, hora e local previamente designado, procedeu-se a abertura da sessão pública, com o credenciamento de apenas uma empresa para participar do certame de forma presencial.

Analisando a fase externa, a licitação em apreço tramitou e foi decidida com a observância dos procedimentos previstos na Nova Lei de Licitações para a modalidade Pregão Presencial.

Por conseguinte, tem-se que o preço máximo estabelecido no instrumento convocatório corresponde ao preço cotado pelo Município através dos orçamentos, e a proposta final negociada pela empresa vencedora, encontram-se dentro dos parâmetros de legalidade e exequibilidade (Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial à fls. 269 e Ata da Reunião e Julgamento da Proposta às fls. 270/271).

Por conseguinte, consta ainda aos autos toda documentação de habilitação e qualificação da empresa vencedora, conforme rol descrito nos arts. 62 a 68 da Lei 14.133/2021, demonstrando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação exigidas no edital, o que foi certificado na Ata de Recebimento e Abertura de Documentação (fl. 308).

Houve manifestação da empresa vencedora pelo declínio do prazo recursal.

Feitas tais considerações, observa-se que houve regular continuidade da sessão de julgamento. Portanto, constata-se que a Administração e a Equipe Técnica cumpriram todas as exigências no edital e legislação vigente, bem como a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

Sendo assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao Pregoeiro a sua adjudicação, para posterior homologação do certame, procedendo-se a assinatura do Contrato, conferindo o direito à contratação do objeto licitado a empresa vencedora.

CONCLUSÃO

Portanto, não se constata nenhuma mácula no certame realizado, motivo pelo qual OPINA-SE pela adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do procedimento pela autoridade responsável, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei 14.133/2021, determinando-se a sua formalização mediante assinatura do Contrato (art. 90 da Lei 14.133/2021).

Irati, SC, 19 de agosto de 2024.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 311

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, POLIANA PERUZZO , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2024
b) Licitação Nr.: 7/2024-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2024
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item

Poliana Peruzzo
POLIANA PERUZZO
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)

1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. - Marca: PROPRIA	MES	12,00	0,0000	36.000,00	432.000,00

Total do Fornecedor: **432.000,00**

Total Geral: **432.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (191) Saldo: 156.463,74

POLIANA PERUZZO
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2024
b) Licitação Nr.: 7/2024-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2024
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)						
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. - Marca: PROPRIA	MES	12,00	0,0000	36.000,00	432.000,00

Total do Fornecedor: **432.000,00**
Total Geral: **432.000,00**

Irati, 20 de Agosto de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 314

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Homologação

Código de Registro:	D90733A99998EF20851C11A30229A54E64DA8973	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	20/08/2024 11:31
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Edital	Data Da Homologação Ou Data De Ratificação Da Autoridade Superior	Data Abertura Das Propostas Ou Julgamento	Participantes
PR7/2024	20/08/2024	16/08/2024	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 20 de agosto de 2024 às 11:36, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 315
*

PUBLICAÇÃO

Nº 6338726: HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº106/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
D90733A99998EF20851C11A30229A54E64DA8973

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

Certifico que este documento foi Publicado no site do Municipio de IRATI/SC.
Nesta data: 20 / 08 / 2024
Publicação Nº 353 / 2024
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 316

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 109/2024
b) Licitação Nr.: 7/2024-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/08/2024
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA (1312)						
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO. - Marca: PROPRIA	MES	12,00	0,0000	36.000,00	432.000,00

Total do Fornecedor: **432.000,00**

Total Geral: **432.000,00**

Irati, 20 de Agosto de 2024.

NEURI MEURER
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 02/09/24
Publicação Nº 372/2024
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 317

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

O **Município de IRATI/SC**, situado à Rua João Beux Sobrinho, nº385 Centro, Irati/SC, CEP: 89.856-000, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, através do senhor **NEURI MEURER**, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.517.033/0001-62,com sede a Rua Presidente Costa e Silva, n. 274, sala , Centro, Irati/SC, representada por JOSÉ VALTENIR DELEVATI, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato decorrente do Processo administrativo de **Processo Licitatório nº 109/2024**, **Pregão Presencial Registro de Preços 007/2024**, homologado em 00/00/2024, e mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, ao Edital e seus anexos independente de transcrição, à proposta e às cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021, conforme itens descritos abaixo:

1.2. As partes resolvem registrar preços dos seguintes objetos:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	12	MÊS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SENDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR DE ELETRICISTA NA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CHAMADA TÉCNICAS, PARA CONFERÊNCIA, MANUTENÇÃO E/OU REPAROS ESPECIALIZADOS NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PRÓPRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETROTÉCNICO, NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO DE COLUNA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO CONSERTO DE ENCANAMENTOS DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, COM	R$ 36.000,00	R$ 432.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 318

			DESLOCAMENTO DE MOTOCICLETA PRÓPRIA OU COM VEÍCULO PRÓPRIO PARA O ATENDIMENTO NA MANUTENÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL.COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINÁRIOS E ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, ENVOLVENDO OS 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATÓRIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO.		

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 317

Total da contratação	R$ 432.000,00

CLÁUSULASEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1 - 2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 109/2024, Pregão Presencial nº 007/2024, homologado em 20/08/2024, e à proposta do licitante vencedor JD SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contados da data da assinatura, na forma estabelecida nos art. 106 e seus respectivos, podendo ser prorrogado pelo prazo no art. 107 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. Após 12 meses de execução do contrato, mediante provocação de uma das partes e aceitação da outra, o contrato poderá ser prorrogado por mais 12 meses até ser completado 10 anos, conforme artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Podendo ser reajustado mediante aplicação do índice IGPM OU IPCA, a cada 12 meses.

3.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS

4. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

4.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUINTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO

5. O objeto do presente contrato será realizado/adquirido sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 320

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO

6. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).

6.1. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

6.2. O pagamento será realizado em até 10(dez) dias após apresentação e aceite da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo servidor responsável pela fiscalização, sendo de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto.

6.3. O custo apresentado caracterizando o preço unitário para a prestação dos serviços.

6.4. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

6.5. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

6.6. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

6.7. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

6.8. O pagamento será efetuado até o dia 10(dez) do mês subsequente, mediante apresentação do relatório de prestação de serviços com a emissão da nota fiscal, o mesmo estará acondicionado ao recebido definitivo do objeto.

6.9. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias corridos após a emissão da nota fiscal, atestado pelo Secretário da pasta.

6.10. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 321

6.11. A contagem para o 10 (dez) dias corridos, só iniciar-se-á após a aceitação do item pela fiscalização do Município de IRATI/SC e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.12. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de IRATI/SC, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.13. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de IRATI/SC.

6.14. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

6.15. O Município de IRATI/SC poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

6.16. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de IRATI/SC.

6.17. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

6.18. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de IRATI.

6.19. Débito da CONTRATADA para com o Município de IRATI/SC quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

6.20. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.21. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de IRATI/SC, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IRATI/SC do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 362

NOTA1:Oencaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@irati.sc.gov.br .

CLÁUSULA SÉTIMA: OS PRAZOS DE INÍCIO DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

7. O prazo de entrega do objeto será mensalmente, a contratada deverá prestar os serviços conforme descrição do item, sendo em todo território do município de Irati/SC, em toda a sua extensão, pois o sistema de abastecimento de água está instalado em todo o território do município de maneira segura, sem danos e breve, com garantia da qualidade na execução dos mesmos, a prestação dos serviços deverá ser de forma imediata, sendo diária, a partir da data da assinatura do contrato e de solicitação da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA

8. As despesas decorrentes deste Contrato Administrativo, ocorrerão por conta do Orçamento Geral do Município, do seguinte programa:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:01–Departamento de SERVIÇOS PUBLICOS
Projeto/Atividade: 2044-Saneamento Básico: Água, Esgoto e Coleta de Lixo;
191/2024 - 3.3.90.00.00.00.00.00.1500

E sucessivamente dos demais exercícios, conforme dotação orçamentária para execução de cada ano.

CLÁUSULA NONA: O PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DO OBJETO, OBSERVADOS OS PRAZOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133/2021 E NAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, E AS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

9. A CONTRATADA deverá obedecer dispostos no presente Contrato Administrativo, no Edital do Processo Licitatório, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, AS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

10.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 323

sanções
previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.4. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

10.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial

10.8. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento.

10.9. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

10.10. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

10.11. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, desde que atestado pela administração que as condições e preços permaneçam vantajosos, permitindo a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, na forma estabelecida nos art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e seus respectivos incisos.

10.14. **Obrigações do CONTRATADO:**

10.15. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 314

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.16. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

10.17. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência do objeto contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.18. A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

10.19. A entrega deverá ser de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento.

10.20. Os valores estimados incluem o custo do objeto, transporte, entrega e demais despesas necessárias para o correto fornecimento dos objetos.

10.21. O objeto será executado conforme chamados da população quando da necessidade de algum reparo ou conserto, bem como, através dos chamados realizados pelo setor de águas ou tributos do Município, com o único objetivo atender a demanda do abastecimento de água do município com qualidade e comprometimento.

10.22. Sendo realizada a fiscalização, verificação da qualidade, realizando a comprovação da prestação de serviços através de relatório mensal das prestações realizadas e materiais utilizados na manutenção;

10.23. Para a manutenção de todo esse sistema há necessidade da contratação de uma empresa terceirizada, instalada ou que se instale no perímetro urbano da cidade de IRATI/SC, com escritório, com telefone plantão 24 horas por dia 07 dias por semana para atendimento aos chamados de faltas de água e também para realizar as manutenções necessárias com todos os equipamentos, materiais e peças necessárias para a realização dos reparos.

10.24. A contratada deverá atender as manutenções através dos chamados via telefone onde a empresa terá no máximo 20 minutos para iniciar o deslocamento até o local a ser reparado.

10.25. Será de responsabilidade da contratada toda e qualquer despesa que envolva a manutenção de toda a rede, que corresponde a toda a mão de obra, materiais, horas maquinas e estrutura.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 325

10.26. O município conta hoje com 848 ligações sendo urbanas e rurais, sendo que a partir desses números, todas as novas ligações de pontos até o hidrômetro, dentro do perímetro urbano e rural, em até 20 metros corridos de onde passar a rede de abastecimento, bem como toda a mão de obra e materiais será por conta da contratada, sempre absorvendo os desligamentos, sendo até a quantidade anual de 30 ligações, acima dessa quantidade, se solicitado pela contratada, poderá ocorrer uma revisão contratual referente a esse serviço.

10.27. Para aceitação do objeto, o bem entregue deverá cumprir fielmente a descrição do item, bem como os prazos de atendimentos, sem custo adicional, sendo de responsabilidade da contratada em caso de qualquer tipo de assistência técnica necessária se for o caso.

10.28. No ato da contratação deverá apresentar NA SEDE DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC o Alvará de localização e funcionamento vigente ou comprovante de pagamento do ano atual.

10.29. Em casos de manutenção especifica dos poços, quanto a equipamentos, quando houver a necessidade de substituição o município deverá ser comunicado imediatamente.

10.30. Os equipamentos (motores, bombeador, caixas entre outros), constante no Estudo técnico Preliminar nº008/2024, Anexo I, a serem substituídos quando necessários, na forma do item 18.2.16, deverão ser equivalentes ou superiores aos já existentes.

10.31. **Cumprir com TODAS as demais obrigações, requisitos, características e prazos para entrega do objeto desta licitação, de acordo com as regras e definições do presente edital, do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, edital e seus anexo.**

10.32. **Obrigações do CONTRATANTE:**

10.33. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.34. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

10.35. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

10.36. A parte que é de responsabilidade do município será apenas a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatórios, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e quando o município necessitar ampliar as redes de abastecimento de água, serão realizadas com pessoal próprio do Município ou havendo necessidade a contratação terceirizada.

10.37. A parte que é de responsabilidade do município será apenas

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 326

a leitura, cobrança das faturas, roçadas ao redor dos poços e reservatório, bem como as análises diárias de cloro do sistema de abastecimento de água e em caso de ter solicitação de nova rede, será realizado a aquisição dos materiais pelo município e realizado a instalação. Após estar pronta a rede de água, a manutenção fica de responsabilidade da empresa contratada, podendo ser solicitado pela contratada revisão contratual referente a esse serviço, mediante analise de custos para a manutenção da nova rede a ser apurado pela contratante quando da solicitação do contratado, proporcionalmente ao aumento da nova rede de água.

10.38. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

11. O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

12. O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO

13. A fiscalização será conforme decreto nº 071/2024 e ou através da Servidora Fabiana Grando Engenheira Civil do município. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl ou outro que vier a substitu-los.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 321

deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 328

acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

16.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

i) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

ii) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

16.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 329

acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

16.5. No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, aplicam-se as regras previstas no Decreto Municipal nº 000/202X, que regulamenta a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.6. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

16.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

16.8. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

16.9. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

16.10. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

16.11. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

16.12. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 330

controle
administrativo.

16.13. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e
Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

16.14. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

16.15. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.16. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

16.16.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

16.17. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018*LGPD).

16.17.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: PUBLICAÇÃO

17. Este contrato será publicado no prazo máximo de 10 (dez) dias

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 331

úteis a contar da assinatura das partes.

17.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I- Página do Município de Irati/SC, site https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2024/.

II- Diário Oficial dos Municípios – DOM-SC.

III- Diário Oficial do Estado de Santa Catarina –DOE/SC.

IRATI/SC, 30 de agosto de 2024.

NEURI MEURER:46033963920 — Assinado de forma digital por NEURI MEURER:46033963920 Dados: 2024.08.30 08:21:42 -03'00'

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE VALTENIR DELEVATI
Data: 02/09/2024 08:10:23-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOSÉ VALTENIR DELEVATI
Contratado

Testemunhas:

MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 — Assinado de forma digital por MARCOS HENRIQUE KEHL:02464428914 Dados: 2024.08.30 08:22:31 -03'00'

MARCOS HENRIQUE KEHL

MAT. 13278/04

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 30/08/2024 09:19:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIDIONEI JOÃO FERRARI

MAT. 14208/01

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2024 **9420738-3**

Inicial

Individual

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 332

1. Responsável Técnico

CRISTIELI LUZA

Título Profissional: Engenheira Civil

RNP: 2519963689
Registro: 179176-8-SC

Empresa Contratada: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA

Registro: 212330-6-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.517.033/0001-62
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274
Nº:
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Valor: R$0,00
Ação Institucional:
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Tipo do Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
CPF/CNPJ: 33.517.033/0001-62
Endereço: RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 274
Nº:
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Data de Início: 12/08/2024 Previsão de Término: 00/00/0000 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Cargo e Função

Responsabilidade Técnica

Dimensão do Trabalho: 03,00 Hora(s)/Semana(s)

5. Observações

Com horário de dedicação: 08H AS 11H NO SABADO

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

IRATI - SC, 12 de Agosto de 2024

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 27/08/2024: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R$ 99,64 | Data Vencimento: 22/08/2024 | Registrada em: 27/08/2024
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002404000381935

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

CRISTIELI LUZA
103.407.539-00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 333

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro:	8451F513A15134747826D6393214927B8E83BC6C	Status:	Confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	02/09/2024 13:10
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	138.122.20.23
Descrição empresa:	Betha Sistemas	Descrição software:	Atos Juridicos

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fi... Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C I C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato	Percentual Pago Com Recurso Municipal	Percentual Pago Com Recurso Estadual	P R F
151/2024		PR7/2024	CONTRAT... DE	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	33.517.03... 62	JD SERVICOS	30/08/2024	31/08/2025	432.000,00	100,00		

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Terça-feira, 03 de setembro de 2024 às 08:55, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal
Fl. 334

PUBLICAÇÃO

Nº 6394006: EXTRATO CONTRATO Nº151/2024-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
8451F513A15134747826D6393214927B8E83BC6C

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 151/2024
Contratante..: MUNICIPIO DE IRATI
Contratada...: JD SERVICOS HIDRAULICOS LTDA
Valor.....: 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais)
Vigência.....: Início: 02/09/2024 Término: 31/08/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2024
Recursos.....: Dotação: 2.044.3.3.90.00.00.00.00.00 (191) Saldo: 156.463,74
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MAQUINARIOS E ESTRUTURA NECESSARIA, ENVOLVENDO 12 POÇOS ARTESIANOS, OS RESPECTIVOS RESERVATORIOS E AS SUAS REDES ADUTORAS E DE DISTRIBUIÇÃO, DE ACORDO COM AS DEMAIS INFORMAÇÕES E DESCRITIVOS CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL E NOS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.

Irati, 2 de Setembro de 2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 335